



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 36 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

### SUMÁRIO

	SECÃO I PÁG.	SECÃO II PÁG.	SECÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....	1		24
Poder Executivo .....	1	13	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais .....	2	15	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		15	24
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		27
Secretaria de Estado de Saúde.....		17	28
Secretaria de Estado de Mobilidade .....			29
Secretaria de Estado de Educação .....	5	17	29
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável .....	9		32
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10	18	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		18	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		19	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos .....	11	19	34
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação .....		19	36
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	20	37
Secretaria Estado do Meio Ambiente .....	11	20	37
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		20	37
Secretaria de Estado de Cultura.....	11	21	37
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		22	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		22	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			38
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	12	22	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		23	39
Ineditoriais .....			39

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.769, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Inclui o art. 52-A na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º A Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 52-A:

Art. 52-A. É assegurada aos candidatos moradores da mesma residência a realização das provas na mesma instituição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

LEI Nº 5.809, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Bispo Renate Andrade)

Institui o Disque Denúncia de Maus-Tratos aos Animais.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica instituído o Disque Denúncia de Maus-Tratos aos Animais, para receber reclamações referentes a violência ou crueldade praticada contra animais.

Parágrafo único. O Poder Executivo deve disponibilizar à população um número telefônico exclusivo para tal fim.

Art. 2º O Disque Denúncia de Maus-Tratos aos Animais é gratuito e pode manter o direito ao sigilo absoluto do denunciante.

Art. 3º O Poder Executivo é responsável pelo recebimento e andamento das denúncias, bem como pela aplicação das punições cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de fevereiro de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.015, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III, e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretária de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de fevereiro de 2017

129º da República e 57º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º Decreto nº 38.015, de 17 de fevereiro de 2017)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - UNIDADE DE ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Assessor, DFA-11, 01 (Código SIGRH 01601122) - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO EMPRESÁRIO - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGRH 01601019) - SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO E FOMENTO - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGRH 01600999) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E APOIO LOGÍSTICO - Assessor, DFA-12, 01 (Código SIGRH 01601072) - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Assessor Técnico, DFA-06, 01 (Código SIGRH 01600983).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º Decreto nº 38.015, de 17 de fevereiro de 2017)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE DE ATIVIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Assessor, DFA-17, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E APOIO LOGÍSTICO - Assessor, DFA-12, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Assessor Técnico, DFA-07, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 10 de fevereiro de 2017.

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições, informa que a previsão orçamentária para o presente, na rubrica "Publicidade e Propaganda - Institucional", código 04.131.6208.8505.8743, é de R\$ 569.177,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e sete reais), a ser utilizada para fins de publicidade legal, junto ao Diário Oficial do distrito Federal.

Em atendimento à Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições, informa os gastos com publicidade institucional realizado no 4º trimestre de 2016, conforme Anexo I.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

#### ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL							
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Suplementação Orçamentária (B) R\$	Gastos por trimestre (C) R\$				Saldo não realizado (A+B) - (C) R\$
			1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	120.000,00	422.000,00	0,00	0,00	0,00	440.410,00	101.590,00

### TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

#### RESOLUÇÃO Nº 05, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Ata de Sessão Extraordinária Administrativa do Tribunal de Julgamento Administrativo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

#### RESOLUÇÃO Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o acórdão Nº 015/2011, devido a erro material;

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

#### ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, em Sede Própria, localizada no Setor de Indústrias e abastecimento - SIA trecho 04, lotes 1480 a 1530, Brasília-DF, a Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, declarou aberta a 1ª sessão extraordinária do Tribunal de Julgamento Administrativo do Distrito Federal, em 2017. Verificou-se o número de conselheiros presentes por processo nominal, na qual com-

pareceram quatro conselheiros titulares, representantes do DF e quatro conselheiros representantes de entidades civis, citados a seguir: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, YEDSON GUEÇO FARIA, DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, DANIEL BORGES GOMES, JAEL ANTÔNIO DA SILVA, LEONARDO VINHAL FRANCO e MARCOS DIAS RIOS. A presidente da sessão, Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, leu a ordem do dia: I - Posse no TJA/AGEFIS, do Conselheiro DANIEL BORGES GOMES, representante da FIBRA; II - Definição da câmara do TJA/AGEFIS para o Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. Iniciados os trabalhos, todos os presentes desejaram boas vindas ao Conselheiro DANIEL BORGES GOMES, representante da FIBRA, que foi declarado empossado no TJA/AGEFIS, sendo indicado, item II para a 2ª câmara do TJA/AGEFIS. Não havendo mais nada a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas, a presidente da sessão, Conselheira FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, encerrou a sessão. E, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, secretário executivo do TJA/AGEFIS, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente do TJA/AGEFIS.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 4/2017

PROCESSO Nº: 0040.002648/2016

ICMS. Diferencial de alíquota. Emenda Constitucional 87/2015. Operações interestaduais de venda de bens a consumidor final, não contribuinte do imposto. Faturamento a pessoa jurídica sediada no Distrito Federal, com entrega física do bem, por conta e ordem do adquirente, em filial ou unidade descentralizada do órgão localizada em unidade federada distinta. A conveniência da entrega não tem repercussão nos aspectos identificadores do fato gerador do tributo. Incidência da espécie tributária. O imposto de que trata a EC nº 87/2015, no caso, é devido ao Distrito Federal, a teor do parágrafo 3º do art. 20 da Lei distrital nº 1.254/96, respeitadas as regras transitórias quanto à partilha, replicadas pelo Decreto distrital nº 37.122/2016.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Estado de São Paulo, formula consulta em relação ao Diferencial de Alíquota- DIFAL, previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 87, de 16 abril de 2015, do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. Relata que, dentre outras atividades, dedica-se à fabricação e ao comércio de equipamentos e componentes, inclusive aqueles para automação de dados bancários e comerciais, sendo portanto contribuinte do imposto. Assim, possui como clientes empresas privadas ou públicas (contribuintes e não contribuintes do ICMS) e entidades da Administração Pública Direta e Indireta dos diversos entes federados, não contribuintes do ICMS.

3. Aponta que é bastante comum, em seu ramo de atividade, pessoas jurídicas, de direito público ou privado, adquirirem bens por meio de suas respectivas matrizes ou órgãos centrais, com solicitação de entrega diretamente às suas filiais ou unidades descentralizadas localizadas em outros Estados.

4. Relembra que até recentemente estava seguindo aquilo que determinava, em sua redação original, o disposto na alínea "b", Inciso VII, parágrafo 2º do art.155 da Constituição Federal, ou seja, recolhia o respectivo ICMS integralmente ao Estado de origem, que era a unidade federada de seu estabelecimento vendedor.

5. Argumenta que, considerando as modificações implementadas pela EC nº 87/2015, surgiu a necessidade da elaboração de Consulta, a fim de apresentar o seu entendimento sobre a qual unidade federada caberá o imposto correspondente à diferença entre alíquotas internas e interestadual. Solicita anuência sobre sua convicção.

6. Fundamenta sua tese explicitando, além de leis e decretos, diversos dispositivos normativos, tais como o Convênio ICMS nº 93, de 17 de setembro de 2015, e o Ajuste SINIEF nº 13, de 26 de julho de 2013, conjugado com o Ajuste SINIEF nº 8, de 08 de julho de 2016.

7. Deixa claro entender que, no caso de operações interestaduais de venda a não contribuinte, com entrega em unidade federada diversa daquela onde esteja situada a matriz ou sede, deve recolher o diferencial de alíquota do ICMS à unidade federada na qual efetivamente entregar o produto, respeitada a repartição transitória de receitas, de que trata a EC nº 87/2015.

8. Diante do exposto, o Consultante requer seja confirmado o seu entendimento sobre o caso, que ora é transcrito *ipsis litteris*:

- Considerando as alterações implementadas pela EC 87/15, nas operações interestaduais de venda de bens a consumidor final não contribuinte do ICMS, com faturamento a pessoa localizada em Brasília/DF, porém com entrega física do bem por conta e ordem deste faturado (como exemplo, prevê o ajuste SINIEF nº 13/13, especialmente na redação do Ajuste SINIEF nº 8/16, o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna do estado

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

de origem (sic) e a alíquota interestadual não será devido ao Distrito Federal, mas sim ao estado onde estiver localizado o destinatário físico dos bens (por certo sendo respeitado o período de transição, com recolhimento parcial).

II - Análise

9. Trata-se de verificar para qual unidade federada o Consulente deverá recolher o DIFAL do ICMS nas operações interestaduais de venda de bens a consumidor final, não contribuinte, na hipótese de entrega em local diverso daquele para a qual constam a aquisição e o respectivo faturamento.

10. O tema não é novo. Existe pronunciamento desta Subsecretaria em relação ao assunto. Exemplo disso é a resposta da Declaração de Ineficácia nº 12/2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 124, de 30 de junho de 2016.

ICMS. EC nº 87/2015. Diferencial de alíquota. Aquisição interestadual de bens por órgão central da Administração Pública, não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal. A entrega desses bens ocorre em unidade federativa distinta da do órgão central adquirente. Fato sem repercussão nos aspectos identificadores do fato gerador do imposto. O imposto de que trata a EC nº 87/2015, no caso, é integralmente devido ao Distrito Federal, a teor do parágrafo 3º do art. 20 da Lei distrital nº 1.254/96, respeitadas as regras transitórias quanto à partilha, replicadas pelo Decreto distrital nº 37.122/2016.

11. Como os fatos ora narrados não inovam em relação àqueles apresentados naquela oportunidade, vale aproveitar os fundamentos da decisão:

5. A norma legal instituidora do ICMS no DF, a Lei distrital nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, incorporando as inovações da EC nº 87/2015, predita no art. 20 (com a redação dada pela Lei nº 5.546, de 5 de outubro de 2015, vigente desde 1º de janeiro de 2016):

Art. 20. É devido ao Distrito Federal o imposto correspondente à diferença entre a sua alíquota interna e a interestadual, em operações e prestações interestaduais com bens ou serviços cujo adquirente ou tomador seja consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Distrito Federal.

(...) § 3º O imposto de que trata o caput é também integralmente devido ao Distrito Federal no caso de o bem adquirido ou de o serviço tomado por destinatário não contribuinte do imposto, domiciliado no Distrito Federal, ser entregue ou prestado em outra unidade federada. (destacou-se)

6. Não há que se enxergar, na espécie, qualquer vínculo jurídico capaz de fazer nascer relação tributária entre as unidades orgânicas descentralizadas que recebem os bens e o fisco estadual onde estas domiciliadas. A relação jurídico-tributária a ser investigada é a fundada entre o remetente e o fisco local, quanto ao diferencial de alíquota, porque onde domiciliado o órgão central adquirente dos produtos.

7. A conveniência da entrega das mercadorias em local diverso da localização do órgão central (este, domiciliado em Brasília) não é capaz de sobrepujar a relação pessoal e direta que tem ele com o fato gerador do ICMS. Os aspectos administrativos e logísticos dessa entrega nada têm a ver com os aspectos material, subjetivo, temporal, espacial e quantitativo do fato impositivo. É tese corroborada, também, pelas normas gerais de Direito Tributário dispostas na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, o Código Tributário Nacional (CTN), em especial nos art. 121 e 123, in verbis:

Art. 121. Sujeito passivo da obrigação principal é a pessoa obrigada ao pagamento de tributo ou penalidade pecuniária.

Parágrafo único. O sujeito passivo da obrigação principal diz-se: I - contribuinte, quando tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador; II - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei.

(...)

Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes.

8. Ademais, os aspectos procedimentais quanto ao diferencial de alíquota em apreço, inclusive quanto ao recolhimento da parcela devida a este DF, estão dispersos na legislação pertinente, em especial o Convênio ICMS 93, 18 de setembro de 2015, cujos ditames estão insertos no próprio RICMS, atualizado pelo Decreto nº 37.122, de 16 de fevereiro de 2016.

12. Por outro lado, atualmente foi editado o Decreto nº 37.887, de 23 de dezembro de 2016, publicado na página 5 do DODF nº 243, de 27 de dezembro de 2016, dispondo sobre a denúncia do Ajuste SINIEF nº 8/2016, de 8 de julho de 2016:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com a cláusula décima quinta, inciso IV, do Convênio ICMS 81, de 15 de setembro de 1993, DECRETA: Art. 1º Fica denunciado o Ajuste SINIEF nº 8/16, de 8 de julho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

13. Como consequência lógica do exposto, o Consulente, está obrigado a recolher ao Distrito Federal, nas operações que especificou, o DIFAL do ICMS, nos termos retro analisados.

III - Resposta

14. Resume-se a seguinte resposta ao Consulente:

15. Será devido o DIFAL do ICMS ao Distrito Federal, nas operações interestaduais de venda de mercadorias destinadas a consumidor ou a usuário final, não contribuinte do imposto, aqui localizados. A conveniência do local de entrega em unidade federada diversa não tem o condão de afastar a incidência tributária da espécie.

16. A presente consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula109.188-3

À Coordenadora de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Coordenação de Tributação

Coordenadora

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº: 5/2017

PROCESSO Nº: 0043-002545/2016

ICMS. MALHA FISCAL. Entidade religiosa. Receitas decorrentes de contribuições, amparadas pela imunidade da Alínea "B" do Inciso VI do Artigo 150 da Constituição Federal, recebidas através de cartões de crédito e ou de débito. As inconsistências atualmente analisadas pelo fisco e a respectivas formas de correção estão previstas na IN nº13/2016. A justificativa aprovada, ao tempo da solicitação da autoridade competente, regulariza a situação fiscal quanto à divergência apontada.

I - Relatório

1. Entidade religiosa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula Consulta sobre escrituração do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

2. Em linhas gerais, o consulente relata que também atua no ramo de livraria e papelaria e que este estabelecimento recebe pagamentos relativos a vendas de produtos por meio de cartões de débito e crédito. Ocorre que as máquinas de cartão de crédito e débito também são utilizadas para receber mensalidades dos associados.

3. Diante dos fatos apresenta o seguinte questionamento, in verbis:

Como proceder para não ocasionar divergência no informe de faturamento enviado pelas operadoras de cartão de crédito / débito a Secretaria de Fazenda do DF entre a venda na livraria e papelaria tributadas pelo ICMS com emissão de nota fiscal COM as mensalidades dos sócios RECEITAS IMUNES, conforme CF Artigo 150 Inciso VI Letra B?

II - Análise

4. Trata a presente Consulta de questionamento sobre a forma de proceder para evitar divergência entre os dados informados pelas operadoras de cartão de crédito e débito e os dados enviados eletronicamente pelo Consulente, ao fisco local, relativos ao faturamento, considerando que nem todo o volume capitado através desses meios de pagamento são referentes a vendas tributadas.

5. A Instrução Normativa da Subsecretaria da Receita do DF - IN SUREC nº 13, de 22 de agosto de 2016, dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes a serem seguidos na operacionalização do MALHA FISCAL do Distrito Federal. O seu anexo único contém os casos a serem apurados pelo fisco.

6. Na norma em questão, são apresentados os casos numerados de 1 (um) a 17 (dezesete), que são as hipóteses atualmente verificadas pelo MALHA FISCAL.

7. Essa IN também aponta as orientações para solucionar cada tipo de divergência rastreada, sendo que há, inclusive, oportunidade para justificar a divergência.

Art. 7º A regularização das divergências constatadas no Malha Fiscal poderá ser realizada da seguinte forma:

I - Retificação das declarações;

II - Justificativa, ou;

III - Pagamento.

§ 1º As justificativas devem ser enviadas pelo atendimento virtual e os pagamentos devem ser autorizados, previamente, pelo fisco do Distrito Federal;

8. Como o valor informado de faturamento e o valor fornecido pelas operadoras de cartão serão diferentes em razão das receitas imunes recebidas pelo Consulente, resta, a posteriori, possibilidade de justificativa quanto a essas verbas.

9. Tal procedimento deverá ser feito pontualmente, sempre que o setor responsável pelo MALHA FISCAL demandar, não sendo possível nesse momento adoção de procedimento prévio que impeça o apontamento da divergência relatada.

10. Certo é, uma vez justificada a divergência, com a respectiva aprovação fiscal, a regularização, quanto a essa pendência, da situação do contribuinte junto ao fisco do Distrito Federal é restabelecida.

III - Resposta

11. Oferecendo resposta à indagação do Consulente, informa-se:

As divergências apontadas pelo Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal, denominado MALHA FISCAL, poderão ser justificadas, ao tempo da solicitação da autoridade fiscal competente, e uma vez aceitas regularizam a situação do contribuinte, nos termos da IN SUREC nº 13/2016. A justificativa aprovada regulariza a situação fiscal quanto à divergência apontada.

12. A presente consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula109.188-3

À Coordenadora de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Coordenação de Tributação

Coordenadora

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Isonção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 127.000.500/2017, IVAN DE ALCANTARA GHISOLFI, 054.717.101-34, 2017, a doença descrita no laudo médico não se enquadra no rol das deficiências descritas no Convênio ICMS 38/2012 e/ou Decreto 18.955/97 bem como o interessado possui débitos para com a Fazenda Pública do DF; 127.000.465/2017, MARLY GODOI RODRIGUES, 844.711.821-53, 2017, a doença descrita no laudo médico não se enquadra no rol das deficiências descritas no Convênio ICMS 38/2012 e/ou Decreto 18.955/97. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Isonção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 043.000.224/2017, FRANCISCO MORAIS MOTA, 089.248.301-63, QI 04 CJ M CASA 21 GUARA I, 1813690-7, 2017, contribuinte com débito inscrito na Dívida Ativa na data da ocorrência do fato gerador, contrariando o disposto no art. 173 da LODF combinado com o art. 2º da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016; 046.000.193/2017, CELINO BATISTA DA SILVA, 116.153.031-20, SHSN CH 128 CJ F CASA 17/18 SOL NASCENTE, 4973037-1, 2013 a 2017, contribuinte com débito inscrito na Dívida Ativa na data da ocorrência do fato gerador, contrariando o disposto no art. 173 da LODF combinado com o art. 2º da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016; 046.000.271/2017, JOSÉ ROSADO DE AGUIAR, 057.472.101-06, QNO 05 CJ F CASA 29 CEILÂNDIA, 3032628-1, 2017, contribuinte com débito inscrito na Dívida Ativa na data da ocorrência do fato gerador, contrariando o disposto no art. 173 da LODF combinado com o art. 2º da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016; 122.000.069/2017, FRANCISCA DITE FERREIRA, 386.305.161-00, SRNA QD 04 CJ 4H LOTE 27 JARDIM RORIZ PLANALINA, 4620501-2, 2016 e 2017, área construída superior a 120m²; 046.000.214/2017, ANTONIO ABRANTES DE ANDRADE, 042.722.691-00, QR 207 CJ 02 LOTE 28 SAMAMBAIA, 5021604-X, 2017, área construída superior a 120m². O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Assunto: Restituição/Compensação. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0127-000594/2017, MARLENE CRISTINA DOS REIS, 185.703.481-34, ITBI, 2012, Falta de objeto; Não existe Ato Declaratório concedendo isenção para o ITBI 09/07/2012/345/000008-2.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Assunto: Restituição/Compensação. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, fundamentado na Lei Com-

plementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, resolve INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 0042-000727/2017, ROMÁRIO DOMINGOS DE BRITO, 049.808.361-60, IPVA, 2015, Considerando que não há indébito.. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 044.000.218/2017, MAYRLA RODRIGUES LOPES, 011.029.571-43, JEJ 3332, 2017, a interessada não era proprietária do veículo na data do fato gerador (01.01.2017). O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Isonção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.703/2016, OTÁVIA MARIA DE MIRANDA, JOSÉ MIRANDA NEVES, 30.10.2006, QNO 13 CJ J CASA 03 CEILÂNDIA, 3036552-X, ODEILDA NEVES DE MIRANDA, a interessada possuía débito inscrito em dívida ativa na data do óbito. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 07, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Isonção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao(s) exercício(s) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATORIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS, 084.202.201-59, 102/2009, QD 418 CJ D LOTE 29 SANTA MARIA, 4668305-4, imóvel objeto da isenção foi vendido, 2017; IRACY PATRICIA DE AGUIAR, 186.105.011-91, 265/2016/AGCEI, QD 04 CJ F LOTE 02 ST SUL GAMA, 1720885-8, imóvel objeto da isenção foi vendido, 2017; NEUZA FREIRE DA SILVA, 040.148.804-78, 139/2005, QD 07 CJ I LOTE 13 ST SUL GAMA, 1721663-X, óbito da beneficiária da isenção, 2016 (a partir de 16/10). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

**DESPACHO DO GERENTE Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, decide TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Indeferimento Nº 14 de 23 de janeiro de 2017, publicado no DODF Nº 18 de 25 de janeiro de 2017, página 03. Referente ao(s) processo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 042.000.302/2017, IRANI FRANCISCA DE MORAIS SOARES, 478.108.821-04, PAS 4434, 2017, laudo médico apresentado com data posterior à ocorrência da data do fato gerador (01.01.2017).

REGINALDO LIMA DE JESUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Instituir o Programa Educador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 172, inciso XXV do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e considerando a Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 3.506, de 20 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Educador Social Voluntário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06 de março de 2017 a 22 de dezembro de 2017, com as seguintes finalidades:

- I. Dar suporte às atividades de Educação Integral nas Unidades Escolares;
- II. Dar suporte ao Atendimento Educacional Especializado nas Unidades Escolares comuns da Educação Básica e nos Centros de Ensino Especial;
- III. Dar suporte às Unidades Escolares que aderiram ao 3º Ciclo no Ensino Fundamental, e
- IV. Dar suporte no atendimento aos estudantes da Educação Infantil (creches públicas integrais).
- V. Dar suporte no atendimento aos estudantes nas unidades escolares com organização semestral.

Art. 2º A atuação do Educador Social Voluntário (ESV) é considerada de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, sendo obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a Coordenação Regional de Ensino (CRE) e o Educador Social Voluntário, devendo constar o objeto e as condições de suas atribuições na unidade escolar.

§ 1º Cada Coordenação formará uma Comissão Avaliadora, composta por, no mínimo, 03(três) servidores da própria CRE, e seus respectivos suplentes, que serão os responsáveis por todo o processo seletivo.

§ 2º A lista com os nomes dos membros da Comissão Avaliadora deverá ser registrada em ata.

§ 3º O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

I. Inscrição na Coordenação Regional de Ensino, observando o Anexo I, itens Formação e Critério I.

II. Análise curricular e contagem de pontos de acordo com o Anexo I.

III. Realização da entrevista de acordo com o Anexo I, Critério II.

IV. Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela CRE.

V. Recebimento da interposição de recursos pela CRE.

VI. Divulgação do resultado final do processo seletivo pela CRE, incluindo os Educadores Sociais Voluntários que comporão o cadastro reserva.

§ 4º O(a) interessado(a) em participar do programa deverá dirigir-se à Coordenação Regional de Ensino para efetivar a inscrição, no período de 21 a 23 fevereiro de 2017, de 9 as 17 horas, portando original e cópia dos seguintes documentos de identificação com foto: RG, carteira de habilitação(válida), passaporte(válido) ou carteira de trabalho; CPF, comprovante de residência, declaração de escolaridade, certidões negativas, cível e criminal, da Justiça Federal e da Justiça Distrital, certidão negativa da Justiça Eleitoral e documentos que comprovem os critérios de seleção e classificação estabelecidos no Anexo I.

§ 5º Não será efetivada a inscrição do(a) interessado(a) que no ato dela, não apresentar quaisquer dos documentos descritos no parágrafo 4º.

§ 6º O(a) candidato(a) menor de 18 anos só poderá efetivar a inscrição, bem como assinar o Termo de Adesão e Compromisso, caso seja selecionado(a), por meio de seu representante legal, o qual deverá apresentar documentação que comprove essa condição.

§ 7º A classificação e o resultado parcial do processo seletivo serão divulgados no dia 24 de fevereiro de 2017, na Coordenação Regional de Ensino, cabendo à Comissão Avaliadora fixá-los em local visível e comunicar aos(as) selecionados(as).

§ 8º A interposição de recursos, contra o resultado parcial, deverá ser apresentada pelo(a) candidato(a) ou representante legal, no caso de menor de 18 anos, no dia 02 de março de 2017, de 9 as 17 horas, à Comissão Avaliadora, por meio do Formulário para Interposição de Recursos, anexo III.

§ 9º O resultado final será divulgado no dia 03 de março de 2017, na Coordenação Regional de Ensino, cabendo à Comissão Avaliadora fixá-los em local visível e comunicar aos(as) selecionados(as).

§ 10º Os(as) classificados(as) e selecionados(as), segundo divulgação da CRE, deverão abrir uma conta poupança no Banco de Brasília (BRB).

§ 11º Os classificados e selecionados deverão se dirigir à Coordenação Regional de Ensino para assinar o Termo de Adesão e Compromisso, Anexos IV, V, VI ou VII conforme o caso, bem como apresentar o comprovante de abertura da conta poupança.

§ 12º Toda a documentação pessoal, bem como aquela relativa à atuação do ESV, ficará arquivada na unidade escolar para a qual for encaminhado(a).

Art. 3º O Programa Educador Social Voluntário selecionará candidatos com idade mínima de 16 anos, somente para atuar nas unidades escolares que ofertam Educação Integral, e mínimo de 18 anos para atuar nas unidades escolares de Educação Infantil (creches públicas integrais) e 3º Ciclo e que prestam Atendimento Educacional Especializado, e que atendam uma das seguintes exigências:

- I - Universitários de formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades;
- II - Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- III - Estudantes do Ensino Médio;
- IV - Pessoas da comunidade com habilidades nas seguintes áreas: cultural, artística, desportiva, ambiental, de culinária, de serviços gerais (exceto limpeza e vigilância) e nas voltadas para a prática de atividades físicas, entre outras, podendo desempenhar a função de acordo com suas competências, saberes e habilidades;
- V - Experiência comprovada na área de Educação Especial e/ou Saúde;
- VI - A comprovação de que tratam os incisos I, II, III, IV e V será conforme critérios estabelecidos no Anexo I.

Art. 4º O ESV que for dar suporte às atividades de Educação Integral receberá capacitação da Equipe Gestora, e/ou do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da unidade escolar e, após, executará, sob orientação e supervisão desses profissionais, atividades de acompanhamento pedagógico, de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital e de saúde e diversidade e outras atividades que se fizerem necessárias, como:

I. Auxiliar na os(as) estudantes nos horários das refeições, no uso do banheiro, na escovação dentária, no banho, nos intervalos/recreio, no momento do parque, em atividades no pátio escolar, na educação física, em passeios, ou seja, deverão estar presentes nas atividades diárias.

II. Auxiliar na organização dos materiais pedagógicos.

III. Desenvolver projetos e/ou oficinas com o(a) estudante, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

IV. Executar outras ações similares que se fizerem necessárias com mesmo grau de complexidade e responsabilidade.

Art. 5º O ESV, que for dar suporte ao Atendimento Educacional Especializado, receberá capacitação do(a) Profissional da Sala de Recursos da unidade escolar, e, após, executará, sob orientação e supervisão desse profissional, atividades de acompanhamento, higiene pessoal e incentivo de estudantes, bem como de outras atividades voltadas para a área de Educação Especial, quais sejam:

I - Auxiliar os(as) estudantes nos horários das refeições, no uso do banheiro, na escovação dentária, no banho e troca de fraldas, na hora de se vestirem e se calçarem, no momento do parque, em atividades no pátio escolar, na educação física, em passeios, ou seja, deverão estar presentes nas atividades diárias, autônomas e sociais que os(as) estudantes com deficiência realizarão dentro e, quando necessário, fora do espaço escolar;

II - Realizar, sob a supervisão do professor, o controle da baba e de postura do(a) estudante, como ajudá-lo(la) no sentar-se/levantar-se na/da cadeira de rodas, carteira escolar, colchonete, vaso sanitário, brinquedos no parque;

III - Acompanhar e auxiliar o(a) estudante cadeirante, para todos os espaços escolares a que ele necessitar ir, como também, em outros, fora do ambiente escolar;

IV - Auxiliar na organização dos materiais pedagógicos;

V - Informar ao(à) professor(a), para registro, as observações relevantes relacionadas ao(à) estudante;

VI - Acompanhar e auxiliar o(a) estudante durante as atividades pedagógicas para aquisição de condutas adaptativas em sala de aula e extraclasse de acordo com as orientações do(a) professor(a);

VII - Apoiar o(a) estudante que apresente momentos de descontrole comportamental, observando os sinais de angústia e ansiedade prévios, conhecendo as condições que, potencialmente, o desestruturam, buscando prevenir crises, intervir o quanto antes e acompanhar o(a) estudante com alteração no comportamento adaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas, sob orientação do professor, da equipe escolar e/ou dos serviços de apoio;

VIII - Estimular/favorecer a comunicação e a interação social do(a) estudante com seus(suas) colegas e demais pessoas;

IX - Executar outras ações similares que se fizerem necessárias com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade.

Art. 6º O ESV que for dar suporte às Unidades Escolares da Educação Infantil (creches públicas integrais) receberá capacitação da Equipe Gestora, e/ou do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da unidade escolar e, após, executará, sob orientação e supervisão desses profissionais, atividades de acompanhamento e higiene pessoal, quais sejam:

I. Auxiliar os(as) estudantes nos horários das refeições, no uso do banheiro, na escovação dentária, no banho e troca de fraldas, na hora de se vestirem e se calçarem, no momento do parque, em atividades no pátio escolar, em passeios, ou seja, deverão estar presentes nas atividades diárias, dentro e, quando necessário, fora do espaço escolar.

II. Auxiliar na organização dos materiais pedagógicos.

III. Informar ao(à) professor(a), para registro, as observações relevantes relacionadas ao(à) estudante.

IV. Estimular/favorecer a comunicação e a interação social do(a) estudante com seus(suas) colegas e demais pessoas.

V. Desenvolver projetos e/ou oficinas com o(a) estudante, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

VI. Executar outras ações similares que se fizerem necessárias com mesmo grau de complexidade e responsabilidade.

Art. 7º O ESV que for dar suporte às Unidades Escolares do 3º Ciclo no Ensino Fundamental e com organização semestral receberá capacitação da Equipe Gestora, e/ou do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da unidade escolar e, após, executará, sob orientação e supervisão desses profissionais, atuando diretamente com os estudantes, apoiando-os no processo de ensino-aprendizagem durante a organização dos trabalhos pedagógicos, com a devida orientação/supervisão do professor regente.

Art. 8º O quantitativo de vagas para o ESV foi definido de acordo com a demanda de cada Coordenação Regional de Ensino, devendo o ESV ser ressarcido com os recursos financeiros oriundos do Programa de Descentralização dos Recursos Financeiros - PDAF para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

§ 1º O quantitativo de Educadores Sociais Voluntários para atender à Educação Integral, Educação Infantil (creches públicas integrais), ao 3º Ciclo no Ensino Fundamental, ao Atendimento Educacional Especializado e à Semestralidade, por Coordenação Regional de Ensino, será de:

CRE	Total de ESV por CRE
Brazlândia	305
Ceilândia	820
Gama	180
Guará	240
N. Bandeirante	150
Paranoá	300
Planaltina	360
PP e Cruzeiro	700
Rec. das Emas	200
Samambaia	450
Santa Maria	210
S. Sebastião	190
Sobradinho	370
Taguatinga	500
TOTAL GERAL	4.975

§ 2º Os Educadores Sociais Voluntários serão distribuídos, pela Coordenação Regional de Ensino, conforme atendimentos previstos no §1º.

§ 3º O quantitativo de Educadores Sociais Voluntários, previsto no §1º, poderá ser ampliado, conforme a necessidade de cada Coordenação Regional de Ensino, mediante justificativa pedagógica da unidade escolar da rede pública de ensino, autorização dos setores competentes e dotação orçamentária.

Art. 9º O tempo de voluntariado diário do ESV, em cada unidade escolar, terá duração de, no máximo, 04 (quatro) horas, estabelecido em comum acordo com a equipe gestora.

§ 1º O ESV poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar, em turnos diferentes, vedada a atuação em dois turnos na mesma Unidade Escolar. Excetua-se a atuação numa mesma UE caso seja escola do campo.

§ 2º O ESV, menor de 18 anos, não poderá atuar no turno noturno, pois, de acordo com o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é proibido a menores de dezoito anos o trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Art. 10 Cada ESV fará jus ao ressarcimento diário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), para cobrir as despesas com alimentação e transporte.

§ 1º O ESV atuará na unidade escolar de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme previsto na Portaria nº 335, de 17/10/2016, que estabelece o Calendário Escolar 2017, e em dias destinados à reposição do calendário, quando houver.

§ 2º Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o Educador Social Voluntário não fará jus ao ressarcimento do valor naquele dia.

§ 3º O ressarcimento ao ESV será feito pela Unidade Executora da Coordenação Regional de Ensino, mensalmente, mediante depósito em sua conta poupança do Banco de Brasília (BRB).

§ 4º O ESV que participar das atividades convocadas pela SEEDF, tais como: formação, socialização de experiências, participação em atividades de apoio ao trabalho pedagógico, como mostras, feiras e seminários, durante o recesso escolar ou em datas previamente divulgadas, bem como em colônia de férias, incluindo o mês de janeiro de 2018, fará jus ao ressarcimento no período.

§ 5º Ao final de cada mês, a unidade escolar, em que o ESV, deverá encaminhar o Relatório e o Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário para a Coordenação Regional de Ensino, os quais deverão constar na prestação de contas da Unidade Executora da Coordenação Regional de Ensino.

§ 6º Os formulários do Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas e do Recibo de Ressarcimento Mensal de Despesas com Transporte e Alimentação, serão os constantes dos Anexos X e XI desta portaria.

Art. 11 A qualquer tempo, o Termo de Adesão e Compromisso poderá ser cancelado, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza, devendo o ESV preencher e assinar o Termo de Desligamento, Anexo IX.

Parágrafo Único. Caberá ao Gestor da Unidade Escolar, em consonância com a Coordenação Regional de Ensino, a decisão de substituir o ESV que não demonstre desenvolvimento satisfatório no desempenho de suas atribuições, a qualquer tempo, devendo, para isso, valer-se do cadastro reserva da unidade escolar.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora Coordenação Regional de Ensino.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Anexo I

Dos critérios de seleção e classificação

Item	Formação	Pontuação
01	Nível Superior completo	10 pontos
02	Nível Superior em curso	6 pontos
03	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso técnico de nível médio da Educação Profissional completo	5 pontos
04	Ensino Médio, EJA 3º segmento e curso técnico de nível médio da Educação Profissional em curso	3 pontos
Item	Critério I	Pontuações
05	Experiência em atividade voluntária na rede pública de Ensino (Comprovada por declaração da Unidade Escolar onde atua ou atuou)	10 pontos
06	Experiência em atividade voluntária em outras instituições, comprovada por declaração.	5 pontos
07	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório.	10 pontos
08	Estar inscrito em Programa Social, Distrital ou Federal, como Bolsa Família, Bolsa PROJOVEM, PROUNI, FIES, outros e mulheres abrigadas em organização do Estado e/ou com medida protetiva.	5 pontos
Item	Critério II	Pontuações
09	Entrevista	30 pontos

#### ANEXO II

##### Pontuação da Entrevista

Apresentação pessoal	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 pontos se for ruim 2,0 pontos se for regular 4,0 pontos se for boa 8,0 pontos se for excelente
Disponibilidade de tempo Adequação as necessidades da unidade escolar	6,0 pontos
Total	30,00 pontos

Dos critérios de desempate

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1º Possuir maior nota na Entrevista;

2º Possuir maior pontuação referente à formação;

3º Ser beneficiário de Programa Social.

#### ANEXO III

##### Formulário para interposição de Recursos

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Unidade Escolar: CRE:

Função - Educador Social Voluntário

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar:

Atenciosamente,

(Assinatura candidato)

Resultado:

Responsável pela Análise:

#### ANEXO IV

##### Termo de Adesão e Compromisso

##### Atendimento Educação Integral

Pelo presente instrumento, de um lado o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, presidente da Unidade Executora da Coordenação

Regional de Ensino \_\_\_\_\_, e de outro o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_ (ou, no caso de menor de 18

anos: fulano de tal, menor púbere (nome), neste ato representado(a) por seu(sua) (genitor, genitora/outro representante legal) (nome)), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, do sexo \_\_\_\_\_, grau

de escolaridade \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste ato denominado(a) VOLUNTÁRIO(A), resolvem com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004,

regulamentada pelo Decreto Nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, pela Lei N 3.506, de 20 de dezembro de 2014 e na Lei Federal Nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO,

mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O(a) voluntário(a) dará suporte às atividades de Educação Integral no(na) \_\_\_\_\_ (nome da unidade escolar), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ de segunda a sexta-feira, em dias letivos, conforme previsto na Portaria nº 335, de 17.10.2016, que estabelece o Calendário Escolar 2016, e em dias destinados à reposição do calendário, quando houver.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) voluntário(a) após capacitação, executará, sob orientação e supervisão da Equipe Gestora e/ou do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da UE, atividades de acompanhamento pedagógico, de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital e de saúde e diversidade e outras que se fizerem necessárias, como:

I. Auxiliar na os(as) estudantes nos horários das refeições, no uso do banheiro, na escovação dentária, no banho, nos intervalos/recreio, no momento do parque, em atividades no pátio escolar, na educação física, em passeios, ou seja, deverão estar presentes nas atividades diárias.

II. Auxiliar na organização dos materiais pedagógicos.

III. Desenvolver projetos e/ou oficinas com o(a) estudante, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

IV. Executar outras ações similares que se fizerem necessárias com mesmo grau de complexidade e responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O(a) voluntário(a) terá direito ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, decorrentes de sua atuação, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

CLÁUSULA QUARTA

O(a) voluntário(a) estará ciente de que sua participação no Programa não gerará vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUINTA

O exercício do trabalho do(a) voluntário(a) não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

CLÁUSULA SEXTA

O(a) voluntário(a) não poderá interferir em condutas definidas pela Equipe Gestora e/ou pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), responsáveis por sua atuação na unidade escolar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(a) voluntário(a) receberá um crachá de identificação funcional para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe docente e discente da unidade escolar, bem como aos demais servidores.

CLÁUSULA OITAVA

O(a) voluntário(a) deverá manter comportamento compatível com a sua atividade; ser assíduo no desempenho de suas atividades; comunicar previamente à Equipe Gestora e/ou ao(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) a impossibilidade de comparecimento; observar e respeitar as

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

normas que regem a unidade escolar; reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à unidade escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.

**CLÁUSULA NONA**

Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Será desligado(a) formalmente do exercício de suas funções, o(a) voluntário(a) que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Educador Social Voluntário

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Coordenação Regional de Ensino

\_\_\_\_\_  
Unidade Escolar

**ANEXO V****Termo de Adesão e Compromisso  
Atendimento Educacional Especializado**

Pelo presente instrumento, de um lado o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, presidente da Unidade Executora da Coordenação

Regional de Ensino \_\_\_\_\_, e de outro o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, do sexo \_\_\_\_\_, grau de escolaridade \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste ato denominado VOLUN-

TÁRIO, resolvem com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, pela Lei N 3.506, de 20 de dezembro de 2014 e na Lei Federal Nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O(a) voluntário(a) dará suporte ao Atendimento Educacional Especializado no(na) \_\_\_\_\_ (nome da unidade escolar), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ de segunda a sexta-feira, em dias letivos, conforme previsto na Portaria nº 335, de 17.10.2016, que estabelece o Calendário Escolar 2017, e em dias destinados à reposição do calendário, quando houver.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) voluntário(a) após capacitação, executará, sob orientação e supervisão do(a) Profissional da Sala de Recursos da unidade escolar, atividades de acompanhamento, higiene pessoal e incentivo de estudantes, bem como de outras atividades voltadas para a área de Educação Especial, quais sejam:

I - Auxiliar os(as) estudantes nos horários das refeições, no uso do banheiro, na escovação dentária, no banho e troca de fraldas, na hora de se vestirem e se calçarem, no momento do parque, em atividades no pátio escolar, na educação física, em passeios, ou seja, deverão estar presentes nas atividades diárias, autônomas e sociais que os(as) estudantes com deficiência realizarão dentro e, quando necessário, fora do espaço escolar.

II - Realizar, sob a supervisão do professor, o controle da baba e de postura do(a) estudante, como ajudá-lo(la) no sentar-se/levantar-se na/da cadeira de rodas, carteira escolar, colchonete, vaso sanitário, brinquedos no parque.

III - Acompanhar e auxiliar o(a) estudante cadeirante, para todos os espaços escolares a que ele necessitar ir, como também, em outros, fora do ambiente escolar.

IV - Auxiliar na organização dos materiais pedagógicos.

V - Informar ao(à) professor(a), para registro, as observações relevantes relacionadas ao(à) estudante.

VI - Acompanhar e auxiliar o(a) estudante durante as atividades pedagógicas para aquisição de condutas adaptativas em sala de aula e extraclasse de acordo com as orientações do(a) professor(a).

VII - Apoiar o(a) estudante que apresente momentos de descontrole comportamental, observando os sinais de angústia e ansiedade prévios, conhecendo as condições que, potencialmente, o desestruturam, buscando prevenir crises, intervir o quanto antes e acompanhar o(a) estudante com alteração no comportamento adaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas, sob orientação do professor, da equipe escolar e/ou dos serviços de apoio.

VIII - Estimular/favorecer a comunicação e a interação social do(a) estudante com seus(suas) colegas e demais pessoas.

IX - Executar outras ações similares que se fizerem necessárias com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O(a) voluntário(a) terá direito ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, decorrentes de sua atuação, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

O(a) voluntário(a) estará ciente de que sua participação no Programa Educador Social Voluntário não gerará vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**CLÁUSULA QUINTA**

O exercício do trabalho do(a) voluntário(a) não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA**

O(a) voluntário(a) não poderá interferir em condutas definidas pelo(a) Profissional da Sala de Recursos, responsável por sua atuação na unidade escolar.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O(a) voluntário(a) receberá um crachá de identificação funcional para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe docente e discente da unidade escolar, bem como aos demais servidores.

**CLÁUSULA OITAVA**

O(a) voluntário(a) deverá manter comportamento compatível com a sua atividade; ser assíduo no desempenho de suas atividades; comunicar previamente ao(à) Profissional da Sala de Recursos a impossibilidade de comparecimento; observar e respeitar as normas que regem a unidade escolar; reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à unidade escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.

**CLÁUSULA NONA**

Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Será desligado(a) formalmente do exercício de suas funções, o(a) voluntário(a) que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Educador Social Voluntário

\_\_\_\_\_  
Coordenação Regional de Ensino

\_\_\_\_\_  
Unidade Escolar

**ANEXO VI****Termo de Adesão e Compromisso****Atendimento Educação Infantil (creches públicas)**

Pelo presente instrumento, de um lado o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, presidente da Unidade Executora da Coordenação

Regional de Ensino \_\_\_\_\_, e de outro o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, do sexo \_\_\_\_\_, grau de escolaridade \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste ato denominado VOLUN-

TÁRIO, resolvem com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, pela Lei N 3.506, de 20 de dezembro de 2014 e na Lei Federal Nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O(a) voluntário(a) dará suporte à Unidade Escolar da Educação Infantil (creche pública) no(na) \_\_\_\_\_ (nome da unidade escolar), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ de segunda a sexta-feira, em dias letivos, conforme previsto na Portaria nº 335, de 17.10.2016, que estabelece o Calendário Escolar 2017, e em dias destinados à reposição do calendário, quando houver.

CLÁUSULA SEGUNDA

O(a) voluntário(a) após capacitação, executará, sob orientação e supervisão da Equipe Gestora e/ou do Coordenador Pedagógico da unidade escolar, atividades de acompanhamento e higiene pessoal, quais sejam:

I - Auxiliar os(as) estudantes nos horários das refeições, no uso do banheiro, na escovação dentária, no banho e troca de fraldas, na hora de se vestirem e se calçarem, no momento do parque, em atividades no pátio escolar, em passeios, ou seja, deverão estar presentes nas atividades diárias, dentro e, quando necessário, fora do espaço escolar.

II - Auxiliar na organização dos materiais pedagógicos.

III - Informar ao(à) professor(a), para registro, as observações relevantes relacionadas ao(à) estudante.

IV - Estimular/favorecer a comunicação e a interação social do(a) estudante com seus(suas) colegas e demais pessoas.

V - Desenvolver projetos e/ou oficinas com o (a) estudante, conforme Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

VI - Executar outras ações similares que se fizerem necessárias com o mesmo grau de complexidade e responsabilidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O(a) voluntário(a) terá direito ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, decorrentes de sua atuação, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

O(a) voluntário(a) estará ciente de que sua participação no Programa Educador Social Voluntário não gerará vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**CLÁUSULA QUINTA**

O exercício do trabalho do(a) voluntário(a) não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA**

O(a) voluntário(a) não poderá interferir em condutas definidas pela Equipe Gestora e/ou pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), responsáveis por sua atuação na unidade escolar.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O(a) voluntário(a) receberá um crachá de identificação funcional para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe docente e discente da unidade escolar, bem como aos demais servidores.

**CLÁUSULA OITAVA**

O(a) voluntário(a) deverá manter comportamento compatível com a sua atividade; ser assíduo no desempenho de suas atividades; comunicar previamente a impossibilidade de comparecimento à Equipe Gestora e/ou à(o) Coordenador(a) Pedagógico(a); observar e respeitar as normas que regem a unidade escolar; reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à unidade escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.

**CLÁUSULA NONA**

Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Será desligado(a) formalmente do exercício de suas funções, o(a) voluntário(a) que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Educador Social Voluntário

\_\_\_\_\_  
Coordenação Regional de Ensino

\_\_\_\_\_  
Unidade Escolar

**ANEXO VII****Termo de Adesão e Compromisso**

Atendimento à Unidade Escolar - 3º Ciclo no Ensino Fundamental ou Semestralidade  
Pelo presente instrumento, de um lado o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, presidente da Unidade Executora da Coordenação Regional de Ensino \_\_\_\_\_, e de outro o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, do sexo \_\_\_\_\_, grau de escolaridade \_\_\_\_\_ residente e domiciliado \_\_\_\_\_, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem com fundamento na Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, pela Lei Nº 3.506, de 20 de dezembro de 2014 e na Lei Federal Nº 9.608/98, de 18 de fevereiro de 1998, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.304, de 21 de janeiro de 1999, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O(a) voluntário(a) dará suporte à Unidade Escolar (3º Ciclo no Ensino Fundamental ou Semestralidade) no(na) \_\_\_\_\_ (nome da unidade escolar), no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ de segunda a sexta-feira, em dias letivos, conforme previsto na Portaria nº 335, de 17.10.2016, que estabelece o Calendário Escolar 2017, e em dias destinados à reposição do calendário, quando houver.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O(a) voluntário(a) após capacitação, executará, sob orientação e supervisão da Equipe Gestora e/ou do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da unidade escolar, atuando diretamente com os estudantes, apoiando-os no processo de ensino-aprendizagem durante a organização dos trabalhos pedagógicos, com a devida orientação/supervisão do(a) professor(a) regente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O(a) voluntário(a) terá direito ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, decorrentes de sua atuação, no valor de R\$ 27,00 (vinte e sete reais).

**CLÁUSULA QUARTA**

O(a) voluntário(a) estará ciente de que sua participação no Programa Educador Social Voluntário não gerará vínculo empregatício funcional ou quaisquer obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**CLÁUSULA QUINTA**

O exercício do trabalho do(a) voluntário(a) não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público, havendo de ser respeitado o caráter complementar do serviço.

**CLÁUSULA SEXTA**

O(a) voluntário(a) não poderá interferir em condutas definidas pela Equipe Gestora e/ou pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), responsáveis por sua atuação na unidade escolar.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O(a) voluntário(a) receberá um crachá de identificação funcional para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe docente e discente da unidade escolar, bem como aos demais servidores.

**CLÁUSULA OITAVA**

O(a) voluntário(a) deverá manter comportamento compatível com a sua atividade; ser assíduo no desempenho de suas atividades; comunicar previamente a impossibilidade de comparecimento à Equipe Gestora e/ou à(o) Coordenador(a) Pedagógico(a); observar e respeitar as normas que regem a unidade escolar; reparar eventuais danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à unidade escolar ou a terceiros na execução dos serviços voluntários.

**CLÁUSULA NONA**

Durante o período de sua vigência, o termo de adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o termo de desligamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Será desligado(a) formalmente do exercício de suas funções, o(a) voluntário(a) que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Educador Social Voluntário

\_\_\_\_\_  
Coordenação Regional de Ensino

\_\_\_\_\_  
Unidade Escolar

ANEXO VIII  
Ficha de Cadastro

**DADOS PESSOAIS**

Nome:

Nome do genitor/genitora/responsável legal (em caso de menor de 18 anos):

Endereço:

Telefones de contato - Residencial:

Celular:

RG:

Órgão de Emissão:

CPF:

E-mail:

Nº conta poupança BRB:

**FORMAÇÃO**

Ensino Fundamental:

Ensino Médio:

Ensino Superior:

Área de formação:

Cursos complementares:

**EXPERIÊNCIA**

Local:

Período:

Função:

**IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR**

Unidade Escolar:

CRE:

Função - Educador Social

Disponibilidade de horário:

**ANEXO IX****Termo de Desligamento do Serviço Voluntário**

O(a) \_\_\_\_\_, por meio deste Termo de Desligamento, (nome da unidade escolar)

finalizar a atuação como Educador(a) Social do(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Motivo:

Este documento rescinde automaticamente o Termo de Adesão e Compromisso do Programa Educador(a) Social da SEEDF.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Educador(a) Social

\_\_\_\_\_  
Genitor/genitora/responsável legal  
(em caso de menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Unidade Escolar

\_\_\_\_\_  
Coordenação Regional de Ensino



## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 173, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016. (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão da Sindicância reinstaurada pela Portaria nº 149, de 10 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 197, de 18 de outubro de 2016, p. 26, com a finalidade de prosseguir com a apuração das irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo: 430.002795/2014.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 161, de 21 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 203, de 26 de outubro de 2016, p. 22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF de 16 de novembro de 2016, p. 4.

JULGAMENTO Nº 06/2017 (\*)

Em 17 de janeiro de 2017.

Processo 0380-000214/2010 Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. Sindicância .DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o relatório apresentado pela Comissão Processante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, e determinar: a) o ARQUIVAMENTO do feito, amparado no art. 177 c/c o art. 207, II, e com o art. 208, III, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar; b) a instauração de SINDICANCIA para apurar a responsabilidade administrativa pela incidência da prescrição da ação disciplinar nesse caso, por força da inteligência do art. 190, III, c/c o art. 211, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme orientação constante do PARECER Nº 1258/2016 - PRCON/PGDF.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF de 19 de janeiro de 2010, p. 6.

JULGAMENTO Nº 09/2017

Em 15 de fevereiro de 2017.

Processo nº 0431-000515/2016. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. Sindicância. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, determinar: a) o ARQUIVAMENTO do feito, amparado no art. 177 c/c o art. 207, II, e com o art. 208, III, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar; b) a instauração de SINDICANCIA para apurar a responsabilidade administrativa pela incidência da prescrição da ação disciplinar nesse caso, por força da inteligência do art. 190, III, c/c o art. 211, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme orientação constante do PARECER Nº 1258/2016 - PRCON/PGDF.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário

JULGAMENTO Nº 10/2017

Em 16 de fevereiro de 2017.

Processo 0380-000428/2015. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. Sindicância. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar o relatório apresentado pela Comissão Processante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, amparado no art. 215, inciso I, c/c o art. 244, § 1º, inciso I, e § 2º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a perda do objeto ocasionada pela inoccorrência de infração disciplinar.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário

JULGAMENTO Nº 11/2017

Em 16 de fevereiro de 2017.

Processo 0431-000104/2016. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. Processo Disciplinar. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar a conclusão apresentada pela Comissão Processante, ratificada pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH às fls. 32/35, e determinar: a) o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 112 c/c o art. 142 e 170, todos da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicável ao Distrito Federal à época dos fatos por força do art. 5º, caput, da Lei Distrital nº 197/1991, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição da ação disciplinar; b) a instauração de SINDICANCIA para apurar a responsabilidade administrativa pela incidência da prescrição da ação disciplinar nesse caso, por força da inteligência do art. 190, III, c/c o art. 211, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme orientação constante do PARECER Nº 1258/2016 - PRCON/PGDF.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário

JULGAMENTO Nº 12/2017

Em 16 de fevereiro de 2017.

Processo 0380-002740/2009. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. Processo Disciplinar. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, acatar a conclusão apresentada pela Comissão Processante, ratificada pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do DF - SEDESTMIDH, e determinar: a) o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 112 c/c o art. 142 e 170, todos da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicável ao Distrito Federal à época dos fatos por força do art. 5º, caput, da Lei Distrital nº 197/1991, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição

da ação disciplinar; b) a instauração de SINDICANCIA para apurar a responsabilidade administrativa pela incidência da prescrição da ação disciplinar nesse caso, por força da inteligência do art. 190, III, c/c o art. 211, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, conforme orientação constante do PARECER Nº 1258/2016 - PRCON/PGDF.

GUTEMBERG GOMES  
Secretário

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2016, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme deliberado na 268ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 08, de 19 de dezembro de 1995, que institui o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.366, de 26 de junho de 1997, que regulamenta o Fundo de Assistência do Distrito Federal - FAS/DF;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências, RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de reprogramação do Superávit Financeiro referente ao cofinanciamento federal, apurado no exercício de 2016, apresentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, no valor de R\$ 25.273.462,69 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta três mil, quatrocentos e sessenta dois reais, sessenta e nove centavos), devidamente exarado no Processo nº. 0431.000.083/2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGÊ STELA SERRA MARTINS  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL ao Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 016/2017 do Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, recebido por este CAS/DF, o qual a Entidade solicita a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva, RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva ao Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, CNPJ nº. 00.355.826/0001-73, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 044/2012, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, com sede e funcionamento no endereço QNN 29, Módulo "C", Ceilândia /DF, conforme deliberado na 268ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0380.000.580/2012.

Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor ([www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br)).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGÊ STELA SERRA MARTINS  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão de SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL a Associação Cultural Namastê.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e conforme disposto na Resolução CNAS nº 109/2009 e na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, e ainda;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 003/2017 da Associação Cultural Namastê, recebido por este CAS/DF, o qual a Entidade solicita a inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos, RESOLVE:

Art.1º. Conceder Inscrição para atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens e Adultos a Associação Cultural Namastê, CNPJ nº. 10.457.936/0001-08, devendo o referido serviço ser incluído na Inscrição nº 165/2016, já concedida por prazo indeterminado à Entidade, conforme deliberado na 268ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0431.001.257/2016.

Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor ([www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br)).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGÊ STELA SERRA MARTINS  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração da razão social do Instituto de Educação e Assistência Social Crescer

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º, da Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº. 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, conforme disposto na Resolução CAS/DF nº. 21/2012 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º. Alterar na inscrição nº 115/2013 o nome do Instituto de Educação e Assistência Social Crescer, CNPJ nº 05.763.528/0001-36, cuja razão social passa a ser INSTITUTO CRESCER, conforme deliberado na 268ª Reunião Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, devidamente exarada no Processo nº. 0380.002.276/2012.

Art.2º. A instituição poderá solicitar perante o CAS/DF emissão de declaração que comprove a regularidade de sua inscrição e/ou consultar a relação das entidades inscritas no CAS/DF disponibilizada no site do órgão gestor ([www.sedestmidh.df.gov.br](http://www.sedestmidh.df.gov.br)).

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGÊ STELA SERRA MARTINS  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 30, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a faculdade prevista no Decreto nº 33.653 de 10 de maio de 2012 e justificativas constantes do Memorando 01/2017 CPSAS/SLU, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 20/02/2017, o prazo estabelecido na Instrução Nº 14 de 12.01.2017, publicada no DODF nº 15, pág. 08, de 20.01.2017, para a Comissão Permanente de Sindicância de Acidente em Serviço, apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao Processo Sindicante nº 094.000.014/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte;

Art. 2º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 105 (DODF nº 192 de 10/10/2016), na forma do Memorando nº 009/2017 - CPS/RAIII;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 67 de 03/07/2015, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte;

Art. 2º Prorrogo o prazo da Ordem de Serviço nº 123 (DODF nº 211 de 09/11/2016), na forma do Memorando nº 008/2017 - CPS/RAIII;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e nos termos do Artigo 214, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 05 de 18/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 05 de 18/01/2017, publicada no DODF nº 14, de 19/01/2017, página 20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÉRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 19, de 12 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2017, página 11, ONDE SE LÊ: "...142.000.400/2015...", LEIA-SE: "...142.000.400/2016...".

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e fundamento na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e no art. 7º, incisos III e IV e art. 8º, incisos I, II e III, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e,

Considerando o disposto na Resolução ADASA nº 13/2016, que estabelece os volumes de referência e ações de restrição do consumo de água em situações críticas de escassez hídrica nos Reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, com o objetivo de assegurar os usos prioritários dos recursos hídricos;

Considerando a contribuição dada pela redução da demanda para a mitigação da situação de escassez hídrica, condição que reclama o amplo envolvimento da sociedade;

Considerando a restrição de uso estabelecida em função do baixo nível do Reservatório do Descoberto e os resultados dos cenários estudados pela ADASA, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e pela Agência Nacional de Águas - ANA, que apontam as dificuldades de recuperação do Reservatório;

Considerando a declaração do Estado de Emergência pelo Governador do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 37.976, de 24 de janeiro de 2017; e,

Considerando que, em conformidade com as disposições do Art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em caso de necessidade premente de água para atender situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas, é possível limitar a vazão captada pela empresa concessionária de abastecimento público, RESOLVE:

Art. 1º Limitar a 3,5 m³/s a vazão média mensal captada pela CAESB no Reservatório do Descoberto.

Art. 2º A vazão de captação autorizada será revisada mensalmente, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, podendo ser mantida ou alterada de acordo com os níveis do Reservatório do Descoberto.

Art. 3º A CAESB terá o prazo de 07 (sete) dias, a contar da publicação desta Resolução, para adotar as providências necessárias à limitação da vazão estabelecida na forma do Art. 1º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e fundamento na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e no art. 7º, incisos III e IV e art. 8º, incisos I, II e III, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; e,

Considerando o disposto na Resolução ADASA nº 13/2016, que estabelece os volumes de referência e ações de restrição do consumo de água em situações críticas de escassez hídrica nos Reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, com o objetivo de assegurar os usos prioritários dos recursos hídricos;

Considerando a contribuição dada pela redução da demanda para a mitigação da situação de escassez hídrica, condição que reclama o amplo envolvimento da sociedade;

Considerando a declaração do Estado de Emergência pelo Governador do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 37.976, de 24 de janeiro de 2017;

Considerando que, em conformidade com as disposições do Art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em caso de necessidade premente de água para atender situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas, é possível limitar a vazão captada pela empresa concessionária de abastecimento público;

Considerando que a necessidade de alterar a vazão captada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB no sistema Santa Maria - Torto ocorre simultaneamente à publicação da Resolução ADASA nº 1, de 15 de fevereiro de 2017, situação que acarreta sobrecarga de trabalho para a CAESB e que, portanto, requer maior prazo para a adoção das providências relativas à implantação das medidas restritivas na captação, RESOLVE:

Art. 1º Limitar a 500 L/s a vazão média mensal captada pela CAESB no Reservatório de Santa Maria.

Parágrafo único: O uso da vazão autorizada só poderá ser operacionalizado em casos excepcionais, em que o volume de água do Ribeirão do Torto não atenda à demanda de abastecimento.

Art. 2º A vazão de captação autorizada será revisada mensalmente, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, podendo ser mantida ou alterada de acordo com os níveis do Reservatório de Santa Maria.

Art. 3º A CAESB terá prazo até 06 de março de 2017 para adotar as providências necessárias à limitação da vazão estabelecida na forma do Art. 1º.

Art. 4º O Art. 3º da Resolução ADASA nº 01, de 15 de fevereiro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A CAESB terá prazo até 06 de março de 2017 para adotar as providências necessárias à limitação da vazão estabelecida na forma do Art. 1º."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2017, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101

PARA: UO 28.119 - Administração Regional do Riacho Fundo I;

UG 190.119

I - OBJETO: Apoio à realização do aniversário do Riacho Fundo I, conforme ofício nº 14/2017-GAB10-CLDF, Deputado Júlio Cesar.

II - Vigência: data de início: 01/03/2017; término: 31/03/2017.

III - PT: 27.392.6219.4090.0016 - Apoio a Eventos - Apoio a Eventos nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Natureza da Despesa Fonte Valor  
33.90.39 100 R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS  
Secretário de Estado de Cultura  
Titular da Unidade Cedente

HEITOR MITSUAKI KANEGAE  
Administrador do Riacho Fundo I  
Titular da UO Favorecida

pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.091/2011 e o Parecer nº 016/2017 - AJL/GAB/CGDF, de 15 de fevereiro de 2017, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: Call Tecnologia e Serviços Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.003.257/0001-10, com fulcro no artigo 87, inciso IV, e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Intime-se a empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda., por meio do seu representante legal para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos das Comissões de Sindicância:

§ 1º do Processo nº 480.000221/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 20, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000738/2015, reconduzidos por força da Portaria nº 21, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e o Decreto nº 36.877, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 216, §4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, reconduzida pela Portaria nº 19, de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000492/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 193.000082/2011, reconduzidos por força da Portaria nº 168, de 26 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016;

§ 2º do Processo nº 480.000.558/2015, instaurado por força da Portaria nº 169, de 26 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 166, de 19 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 238, de 20 de dezembro de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000163/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Processo nº 480.001.101/2011

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa Info Educacional Ltda., atualmente denominada AMJ Educacional Ltda. em contratações efetuadas com a Administração, entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.101/2011 e o Parecer nº 013/2017 - AJL/GAB/CGDF, de 15 de fevereiro de 2017, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: Info Educacional Ltda., atualmente denominada AMJ Educacional Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.581.001/0001-30, com fulcro no artigo 87, inciso IV e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Intime-se a empresa Info Educacional Ltda., atualmente denominada AMJ Educacional Ltda., por meio de seu advogado, Leonardo Coelho do Amaral, OAB/MG 62.602, bem como pelo seu representante legal para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral

DECISÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Processo nº 480.001.085/2011

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa Sangari do Brasil Ltda., atualmente denominada Abramundo Educação em Ciências Ltda. em contratações efetuadas com a Administração, entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.001.085/2011 e o Parecer nº 014/2017 - AJL/GAB/CGDF, de 15 de fevereiro de 2017, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: Sangari do Brasil Ltda., atualmente denominada Abramundo Educação em Ciências Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.004.642/0001-94, com fulcro no artigo 87, inciso IV e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Intime-se a empresa Abramundo Educação em Ciências Ltda., atual denominação da empresa Sangari do Brasil Ltda., por meio de seu advogado, Cássio Hildebrand Pires da Cunha, OAB/DF 25.831, bem como pelo seu representante legal para ciência desta Decisão.

HENRIQUE MORAES ZILLER  
Controlador-Geral

DECISÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Processo nº 480.001.091/2011

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa Call Tecnologia e Serviços Ltda., entendendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002,

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o CEL QOPM RENATO DE CASTRO COSTA, matrícula GDF 1.675.845-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe/Piloto, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, a ST QPPMC ANA SALES FERREIRA, matrícula GDF 1.677.928-2, do Cargo de Assessor Técnico, da Ajudância Geral, do Gabinete, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC AMARILDO DA SILVA GUEDES, matrícula GDF 1.671.931-X, do Cargo de Assessor Técnico, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC EDEZIO GONÇALO DA COSTA, matrícula GDF 1.669.608-5, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Suprimento e Manutenção, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da Subchefia de Administração Geral e Planejamento, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

NOMEAR ALÍRIO DE ALBUQUERQUE E MELO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANE VENTURA LACERDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO CARVALHO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS EDUARDO SIQUEIRA DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANIEL AUGUSTO MESQUITA, matrícula nº 174.586-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador, de Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2017.

NOMEAR ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS, matrícula nº 140.812-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Procurador-Coordenador, de Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário, da Procuradoria do Meio Ambiente, Patrimônio Urbanístico e Imobiliário e Saúde, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SERGIO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 34.625-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2017.

NOMEAR JULIA COSTA DE PROENÇA GOMES, matrícula nº 224.745-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Contabilidade, da Unidade de Administração Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIVINO COSTA DO ESPIRITO SANTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras e Meio Ambiente, da Unidade de Gerenciamento do PROCIDADES, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2017.

NOMEAR RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE para ter exercício interinamente pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras e Meio Ambiente, da Unidade de Gerenciamento do PROCIDADES, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO ALVES DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Empresário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Empresário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAYARA FERNANDA CARVALHO VAZ do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO ALVES DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE DE OLIVEIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Empresário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA FERNANDA CARVALHO VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Empresário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Empresário, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX PEREIRA GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência Administrativa e Apoio Logístico, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUELI DA SILVA PINHEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência Administrativa e Apoio Logístico, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI DA SILVA PINHEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência Administrativa e Apoio Logístico, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KENNEDY VALENTE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Controle de Áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a contar de 18 de janeiro de 2017.

NOMEAR ALCIONE JOSÉ FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Controle de Áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR VANESSA GOMES DA SILVA FROTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRA GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Economia e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR DIEGO PROCÓPIO DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Controle de Áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE MONTEIRO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Controle de Áreas, da Diretoria de Controle de Áreas, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR NATHALIA BEATRIZ PEREIRA NEVES MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Capacitação e Fomento, da Subsecretaria de Micro e Pequena Empresa e Micro Empreendedor Individual, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR EDIVAR ALVES BELCHIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Gerência de Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR EDVAN MATOS OLIVEIRA SANTAREM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Unidade de Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Econômico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA MARTINS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MATHEUS PINHEIRO PESSOA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência Administrativa e Apoio Logístico, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS PINHEIRO PESSOA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO DONIZETE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência Administrativa e Apoio Logístico, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO DONIZETE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transportes, da Gerência Administrativa e Apoio Logístico, da Coordenação de Administração, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Decisão nº 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR DANIELLE RODRIGUES LIMA CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR LAUANY FERNANDES GONTIJO VIANA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ BRAGA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY SANTANA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR THAIS ALMEIDA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA RIBEIRO CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR NAZARÉ MESQUITA MOREIRA DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO SILVA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Decisão nº 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

NOMEAR PATRÍCIA KARLA DA SILVA LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA SILVA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL BRAVO DE MÁRQUEZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MAYARA TELES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR LÍLIAN FLORÊNCIO REGIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PABLO AUGUSTO DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA ALVES OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA MENDES SANT'ANNA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a Decisão nº 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

EXONERAR FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR DORGIVAL NASCIMENTO SOBRINHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ELIZABETH DOS SANTOS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR WILKATIA DE SOUZA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH DOS SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WILKATIA DE SOUZA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR KEILLA SOARES DE ALENCAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOELSON DA SILVA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do Cargo de Carreira de Assistência Pública à Saúde, Auxiliar em Saúde (Ascensorista), Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por, FIRMINO RAMOS VENTURA, matrícula 106.357-X, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, em virtude de seu falecimento, a contar de 04 de outubro de 2016, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/11, conforme processo 270.001.961/2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em cumprimento à determinação judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 2010.01.1.110443-7-TJDF, e atendendo ao Ofício nº 11.190/2016 - PROPES, de 07/12/2016, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01-PCDF/Delegado de Polícia, de 17 de setembro de 2009, publicado no DODF nº 181, de 18 de setembro de 2009, Edital nº 85, Resultado Definitivo do Curso de Formação, publicado no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2016, Edital nº 86, de 1º/02/2017, publicado no DODF nº 24, de 02/02/2017, em vaga originária, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

BRUNO DIAS GALVÃO CAVALCANTI - 68º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do Cargo de Carreira de Assistência Pública à Saúde, (Auxiliar de Enfermagem) 3ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por LUZIENE SANTOS DA SILVA, matrícula 199.389-5, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul, em virtude de seu falecimento, a contar de 20 de setembro de 2016, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/11, conforme processo 285.000.499/2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITOFEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 0060-003.745/2015, RESOLVE:

Acolher, parcialmente, o Relatório Final da Comissão Especial de Disciplina da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Nota Técnica nº 0008/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal n. 9.784/1999, c.c. Lei distrital n. 2.834/2001, adoto como razões de decidir, para aplicar a penalidade de demissão ao servidor Gerson Simões de Sousa, AOSD-Padioleiro, matrícula nº 0139482-7, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na forma do art. 202, §1º, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, por ter infringido o disposto no art. 193, inciso I, alínea "b", do mencionado diploma legal. Após remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde, para adoção das medidas cabíveis.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 17 de fevereiro de 2017

Processo: 060.014.329/2008. Interessado: FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES RODRIGUES. Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEMISSÃO. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO.

Acolho a Nota Técnica nº 013/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal n. 9.784/1999, c.c. Lei Distrital n. 2.834/2001, para indeferir o pedido de reintegração ao cargo público interposto por FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES RODRIGUES, em virtude da interpretação restritiva que a jurisprudência vem consagrando aos casos de acumulação de cargos públicos, em caráter admissivo restrito às hipóteses expressamente previstas na Constituição Federal de 1988, além de a matéria agora estar sub judice, com sentença desfavorável sobre o mesmo pedido, em grau recursal perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, indeferindo o pedido de revisão e remetendo o desfecho da controvérsia para o teor a ser formado pela coisa julgada pertinente.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, página 17, o ato que exonerou MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de fevereiro de 2017..."

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula nº 174.587-5, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Daniel Sabóia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.001.126/2010, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o presente.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

PORTARIA Nº 52, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Punitiva, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.513/2009, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de Fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2017, página 18, no ato que concedeu horário especial para estudo mediante compensação de horário e sem redução da remuneração ao servidor MARCELO MAFRA LEAL, Coordenador, matrícula nº 1.676.868-X, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE FEVEREIRO...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. CAROLINA ALVES, 137.007-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Pós-Graduação, 25%, 01/02/2017, 110.000.241/2010.

ELENICE SILVANA COSTA

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e no que lhe conferem o parágrafo 2º do art. 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c §§ 1º e 3º, dos Decretos nº 33.551/2012 e nº 37.402/2016, RESOLVE: DESIGNAR ALEXANDER REGIS BATISTA, matrícula nº 270.297-5, para substituir MARILENE HELENA DIAS, matrícula nº 265.327-3, Chefe da Unidade de Administração Geral, símbolo CNE-07, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 17 de fevereiro de 2017

Processo: 121.000.168/2015. Interessado: ROSENEIDE DIAS ANDRADE LEMOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão da empregada ROSENEIDE DIAS ANDRADE LEMOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2.040-0, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.192/2015. Interessado: RENATO CÉSAR DE GODOI PINTO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão da empregado RENATO CESAR DE GODOI PINTO, Digitador, matrícula 0731-5, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 075.000.053/2017. Interessado: VERA LÚCIA DA SILVA COLEN. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma da Lei nº 2469 de 21/10/1999, a cessão da empregada VERA LÚCIA DA SILVA COLEN, Operadora de Caixa, matrícula 4065-7, da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, TER-RACAP, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo EC-03, de Assessor II, da Assessoria de Comunicação, até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos do servidor.

Publique-se e encaminhe-se à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, para as providências pertinentes.

Processo: 060.001.084/2015. Interessado: EROTIDES SOUZA DE ALMEIDA JÚNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso I, alínea "b", § 1º e II do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor EROTIDES SOUZA DE ALMEIDA JÚNIOR, AOSD - Eletrocardiografia, matrícula 133.826-9, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Senado Federal, para exercer o cargo em comissão, Símbolo AP-07, de Auxiliar Parlamentar Pleno, no Gabinete do Senador Hélio José, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 460.000.093/2015. Interessado: MARIA DE FÁTIMA LEÃO DOS SANTOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015 e na forma do Inciso I, alínea "b", do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a prorrogação da cessão da servidora MARIA DE FÁTIMA LEÃO DOS SANTOS, Professora, matrícula 68.924-6, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para continuar exercendo o cargo de Assistente Legislativo, padrão VL-46, sem ônus para o órgão de origem, tendo em vista opção pelo valor integral do cargo em comissão nos termos do § 1º do art. 77 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153, incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.177/2015. Interessado: JOSÉ DONIZETE GONÇALVES DA COSTA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional do empregado JOSÉ DONIZETE GONÇALVES DA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2.063-X, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 060.009.656/2014. Interessado: JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do Inciso I, alínea "a", do artigo 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor JORGE HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Artífice - Eletro Comunicação, matrícula 131.309-6, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, para ocupar Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Vigilância, Manutenção e Transporte, da Unidade de Administração Geral, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.190/2015. Interessado: ABERONES DA SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional do empregado ABERONES DA SILVA, Técnico de Processamento de Dados, matrícula 2549-6, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.181/2015. Interessado: FRANCISCO OLIVEIRA DE MOURA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional do empregado FRANCISCO OLIVEIRA DE MOURA, Operador de Compose, matrícula 1176-2, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.180/2015. Interessado: GILBERTO COELHO BORGES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional do empregado GILBERTO COELHO BORGES, Auxiliar de Processamento, matrícula 1401-X, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.179/2015. Interessado: IRANY SIQUEIRA DE LOURENÇO CASTRO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional da empregada IRANY SIQUEIRA DE LOURENÇO CASTRO, Recepcionista, matrícula 2387-6, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.175/2015. Interessado: LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional da empregada LUCY DALVA PEREIRA DE SOUZA, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2417-1, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.169/2015. Interessado: ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional da empregada ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, Digitador, matrícula 2296-6, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.167/2015. Interessado: SILVIA DIAS LEITÃO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional da empregada SILVIA DIAS LEITÃO, Auxiliar de Processamento, matrícula 2540-2, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.166/2015. Interessado: UBIRAJARA SILVA OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/199, a prorrogação de cessão em caráter excepcional do empregado UBIRAJARA SILVA OLIVEIRA, Desenhista, matrícula 0515-0, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.165/2015. Interessado: VALDELUCIA GUERRA DO NASCIMENTO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e na forma do art. 5º da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão em caráter excepcional da empregada VALDELUCIA GUERRA DO NASCIMENTO, Recepcionista, matrícula 2391-4, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.186/2015. Interessado: ELINA CHRISTINA TRAJANO DE ARAGÃO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão da empregada ELINA CHRISTINA TRAJANO DE ARAGÃO, Auxiliar de Processamento, matrícula, 2339-6, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.174/2015. Interessado: MARIA ALICE LOPES MENDONÇA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação da cessão em caráter excepcional da empregada MARIA ALICE LOPES MENDONÇA, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2.282-9, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.189/2015. Interessado: DEMILZA CONCEIÇÃO DE SOUSA RAMOS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão da empregada DEMILZA CONCEIÇÃO DE SOUSA RAMOS, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2571-2, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.171/2015. Interessado: PAULO HENRIQUE DE PAIVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão do empregado PAULO HENRIQUE DE PAIVA, Digitador, matrícula 2.031-1, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.147/2015. Interessado: GUIOMAR RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão da empregada GUIOMAR RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA, Auxiliar de Processamento, matrícula 1.980-1, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.0002.596/2016. Interessado: MARDEN DOS REIS E SILVA. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, cessão do empregado MARDEN DOS REIS E SILVA, Engenheiro, matrícula 73.5883-3, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor V, da Diretoria Técnica, símbolo EC-06, até 31/12/2017, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da empregada.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.172/2015. Interessado: MARIO YOSHIHISA ARIYOSHI. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão do empregado MARIO YOSHIHISA ARIYOSHI, Digitador, matrícula 0729-3, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.174/2015. Interessado: MARIA INES DE SOUSA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão da empregada MARIA INES DE SOUSA, Assistente Técnico de Administração, matrícula 2.563-1, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

Processo: 121.000.176/2015. Interessado: LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, e no disposto do art. 5º, da Lei nº 2.469 de 21/10/1999, a prorrogação de cessão da empregada LUCIENNY SANTOS GUIMARÃES, Auxiliar de Processamento, matrícula 2544-5, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, com ônus para o órgão de origem, até 31/12/2017.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 80, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo art. 432 e seus incisos e de suas atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX, cominado com art. 451, II e IV, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2016, proferido em 31 de janeiro de 2017, e diante dos elementos constantes da respectiva instrução processual, alicerçados na fundamentação esposada no Julgamento em tela, DECIDE:

Art. 1º Deixo de acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela d. 2ª Comissão de Processo Disciplinar, às fls.206/222 e julgo conforme a provas dos autos, determino a aplicação da sanção disciplinar de SUSPENSÃO DE 5 (CINCO) DIAS, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração diária dos servidores SARA SANTOS DA SILVA, servidora estatutária, matrícula nº 1.443.720-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira e ROMULO FERREIRA ALVES, servidor estatutário, matrícula nº 1.441.805-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, pela prática das infrações prevista no art. 180, inciso I c/c o art. 190, inciso I e art. 191, inciso IV, restando obrigado a cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetido, nos termos do art. 200, § 3º, incisos I e II da Lei Complementar nº 840, de 23 dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÓGERIO BATISTA SEIXAS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 05 de maio de 2016, publicado no DODF nº 86, de 06 de maio de 2016, página 16, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de "Cuidados Paliativos Pediátricos" do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB, visto que este Hospital assiste inúmeras crianças acometidas de agravos agudos e crônicos, em seguimento nas diversas clínicas dessa Unidade de Saúde, com indicação de medidas clínicas paliativas, recomendadas pela literatura e pelo Conselho Federal de Medicina.

Art. 2º Designar NEULANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Médico - Neonatologista e Paliativista Pediátrico - Matrícula 14416662, como Coordenador do referido grupo que será composto ainda por equipe multidisciplinar com os seguintes profissionais: Priscila Dias Alves, médica, matrícula 16731670; Adriana Rezende Dias, psicóloga, matrícula 1517368; Lisandra Parcianello Melo Iwamoto, fisioterapeuta, matrícula 1566172; Patrícia Leão Bered, médica, matrícula 01526790; Cristiane Gonçalves do Santos, enfermeira, matrícula 180.149-X. Este grupo prestará assistência em enfermaria de quatro leitos destinados a pacientes em cuidados paliativos, ambulatório de cuidados paliativos, que será realizado no HMIB e atividades de parecer e interconsulta nas demais unidades do hospital e também a pacientes de outros hospitais da rede, de acordo com a demanda e as condições de assistência dos profissionais acima relacionados.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2017, página 21, o ato que designou TÁSSIA ROBERTO DA SILVA GOMES, matrícula 235.470-5, para substituir JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Ensino Médio, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 28/01/2017 a 26/02/2017, por motivo de licença médica

DESIGNAR TÁSSIA ROBERTO DA SILVA GOMES, matrícula 235.470-5, para substituir OELMA BONFIM DA CRUZ CAMPOS, matrícula 202.874-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JANE ROCHA DUARTE, matrícula 236.810-2, para substituir PATRICK SELVATTI NASCENTES, matrícula 232.247-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, para substituir ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 65.015-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de férias

DESIGNAR FERNANDO DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 221.052-5, para substituir SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 209.571-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/02/2017 a 06/03/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X, para substituir FERNANDO WIRTHMANN FERREIRA, matrícula 223.079-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/02/2017 a 24/02/2017, por motivo de férias.

JULIO GREGORIO FILHO

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.011711/2016.

Art. 2º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes os servidores JOAO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 080.014800/2016.

Art. 2º Designar MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica; DANIELLY DE PADUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Professor de Educação Básica; ELIZABETE FÁTIMA ALVES, matrícula 24.081-8, Professor de Educação Básica, respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes os servidores LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica e MARIA HELENA P. FIGUEIREDO 48.305-2, Professor de Educação Básica; e, como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, a Vogal DANIELLY DE PADUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula 27.430-5, Professor de Educação Básica, tenha exercício provisório na Coordenação Regional de Ensino Gama, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo disciplinar nº 080.011711/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor RAFAEL ARAÚJO LARA, matrícula 211.604-9, Professor de Educação Básica, tenha exercício provisório na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo disciplinar nº 080.014800/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 04 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017, p. 59, para excluir o nome da servidora ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula 64.474-9, Professor de Educação Básica e incluir o nome dos servidores: DANIELLY DE PADUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, Professor de Educação Básica; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula nº 48.305-2, LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LORENA MARINHO DA SILVA, matrícula 267336-3, Assessor Especial, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias nos períodos de 15 a 24 de fevereiro de 2017; 17 a 26 de junho de 2017 e 02 a 11 de outubro de 2017.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 39, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e o artigo 51, caput, da Lei complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, JOSE CARLOS CORDEIRO DE PASCHOAL CASTILHO, matrícula 91058-9, ocupante do cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, da Carreira Pública de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2016, e conforme Processo nº 431-001819/2017.

GUTEMBERG GOMES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, RESOLVE: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula 197633-8, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, a contar de 10 de janeiro de 2017. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º inciso I da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo. AMARAL RODRIGUES DOMINGUES, Técnico em Assistência Social, 104.047-2, Pós-Graduação, 15%, 20/12/2016, 380.003.371/2010; DIMAS CALTAGIRONI GONÇALVES DANTAS, Especialista em Assistência Social, 173.010-X, Mestrado, 20%, 10/01/2017, 380.001.691/2010; GISELLI ANDRADE DA SILVA, Técnico em Assistência Social, 184.855-0, Pós-Graduação, 15%, 20/01/2017, 431.000.091/2017; LÚCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA, Técnico em Assistência Social, 103.970-9, Graduação, 10%, 26/01/2017, 380.001.398/2010; MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO, Técnico em Assistência Social, 1653050-0, Graduação, 10%, 04/01/2017, 002.000.110/2012; MARILENE CANGUÇU RIBEIRO, Auxiliar em Assistência Social, 104.003-0, Pós-Graduação, 15%, 16/01/2017, 380.001.816/2010; NIOMAR RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA, Técnico em Assistência Social, 102.516-3, Pós-Graduação, 15%, 26/12/2016, 380.003.876/2010.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, RESOLVE: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora CAROLINE VAN GUALBERTO DE BRITO, matrícula 224386-5, Especialista em Assistência Social - Educador Social. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 2016, de 11 de novembro de 2015, RESOLVE: Art.1º Dispensar MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 269.985-0, da função de executora do Convênio nº 48/2012, celebrado entre a UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS, cujo objeto pactuado é o apoio à consolidação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN no Distrito Federal e o fortalecimento dos componentes do SISAN, obedecido o Plano de Trabalho aprovado, conforme consta no processo nº 71000.081437/2012-26.

Art.2º Designar SIÊNIA VAZ DA COSTA, matrícula nº 270.413-7, para atuar como EXECUTORA e THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 177.120-5, para atuar como SUPLENTE do Convênio nº 48/2012, celebrado entre a UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e a SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, cujo objeto pactuado é o apoio à consolidação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN no Distrito Federal e o fortalecimento dos componentes do SISAN, obedecido o Plano de Trabalho aprovado, conforme consta no processo nº 71000.081437/2012-26.

Art. 3º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010; artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e demais normas inerentes ao assunto, sendo estes, no caso de impedimentos legais, substituídos pela Chefia imediata.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: AGREGAR o Coronel QOBM/Comb. SÉRGIO RICARDO SOUZA SANTOS, matrícula. 1399834, ao respectivo Quadro a contar do dia 16 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido. Processo Administrativo nº 00053-00006712/2017-28. TRANSFERIR o Coronel QOBM/Comb. SÉRGIO RICARDO SOUZA SANTOS, matrícula. 1399834, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo SEI nº 00053-00006712/2017-28.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.024211/2016, resolve: Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF no formulário com tipográfico nº 1245247731 em 16/03/2016, referente ao RENACH DF745041361, em nome de FLAVIO AUGUSTO MELLO PAULINO, registro nº 03978239617 e CPF nº 000.027.961-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE: Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de janeiro de 2017, nas seguintes funções e períodos: 1- Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Fabio Eduardo de Oliveira; Jorge de Area Leão Candido de Souza Neto; Viviane Pereira Lopes. 2- Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Acaçcio Teixeira Machado; Adalberto Pereira Batista; Adatao Jose Duarte Junior ; Agnaldo Alves Vieira; Alessandra Dias Costa Vargas; Alexandre Alves Medeiros; Alexandre Mesquita Rodrigues; Ana Claudia de Sousa Reis; Andre Luiz da Cruz Marques; Andre Viniccius Bastos Coutinho; Antonio Cesar de Mello Barriolli; Antonio Gomes Rodrigues; Beatriz Pinto Garcia; Belmaria Teles de Faria; Bruno Ricardo Barros Pinho Albuquerque; Carla Silva Barbosa; Carlos Alberto Barbosa; Carlos Alberto Oliveira; Carlos Alberto Ramão Cavalcante Junior; Carlos Augusto de Souza; Catia Yone dos Santos Farias; Charles Henrique Costa Brito; Christian Richielle Lima Rocha; Cledinilton Guimaraes Oliveira; Cleice Maria Rodrigues dos Santos; Cleide Santana Batista da Silva; Cleidson da Silva Barbosa; Cleiton Pereira Martins de Medeiros; Cristina Pereira Santos; Daniel Peres Rodrigues; Darcilio Veloso Junior; Deusmar Alves Siqueira ; Diego Fernandes Batista; Dionei Pereira da Silva; Edivania Marcelino Xavier; Elaine Botelho Duarte; Elcio Eduardo Ribeiro Ferreira; Eleuma Moraes Felix; Elisandro Souza dos Anjos; Elivania Alves de Almeida; Elza de Fatima Lelis De Souza; Erandi da Cruz Silva; Ercilio Gomes Marinho Junior; Ernane Gomes Alves; Essen Carvalho de Sousa; Evelin Ferreira de Oliveira Bernardes; Fabiano de Araujo Lucena; Fabio Roberto de Lira; Fernando Marcio Garrido Avelar; Filipe Augusto de Souza Viana; Flavio da Silva Souza; Francisco Alves de Matos Junior; Francisco Fabio de Oliveira Sampaio; Francisco Pereira da Silva; Frederico Abraham; Geraldo Helio Barbosa; Greci Cavali; Gustavo Alves Pinto; Heitor Luiz Souza Folgierini; Henio Cesar Rodrigues Passos; Horacio Grangeiro Neto; Jaime Tavares da Silva; Jane Maria dos Santos Reis; Jose Nildo Gomes da Silva; Jose Reinaldo Alves da Mota; Jose Rodrigues dos Santos Junior; Kellem Garcia Meira; Kenia Pereira da Silva; Lindalva Rodrigues ; Lindamira Gomes da Silva de Miranda; Luciana Damasceno Dias; Luciana Rocha Gomes Urbano; Luciano da Silva Resende; Luciano Klayton Amorim Dos Santos; Lucimar Alves dos Santos; Maciano Mendonça de Andrade; Marcia Mara Soares Menezes; Marcio de Araujo Matos; Marcio Moreira; Maria Aparecida da Conceição Santos; Maria Jose da Costa V Barbosa; Marilene Sousa Ribeiro Lopes; Marrer Younes El Hafi; Martha Lacerda de Medeiros; Maxwell Araujo dos Santos; Natanael Dias da

Silva; Nelson Pereira da Silva; Nivaldo Marques das Neves; Nivaldo Rocha da Silva; Nubia Rufino de Oliveira; Osiel Pinto De Oliveira; Paulo Cicero de Matos Ribeiro; Paulo de Tarso Silveira; Paulo Henrique Gomes Braga; Rafael Rezende Aguiar; Renato Rodrigues Regis; Ricardo Silva de Castro; Roberlandio Alves do Nascimento; Rogério Teixeira de Araujo; Rosemary Rocha Ferreira da Fonseca; Rosimeire Paiva da Silva; Sandro Marinho do Nascimento; Sergio Lopes de Oliveira; Sildesia Maria Cândida; Sunamita da Silva Soares; Thalles Vilarino de Resende; Thayse Alves Araujo; Thiago Souza da Silva; Valdir Angelo De Godoi Junior; Valeria Pereira Silva; Waldeju Gomes Da Luz; Wladimir Matakovski Silva. 3- Secretário de Apoio: a) Por três meses: Cleide da Penha Lima Messias; Eliane Romeiro Pacheco de Araujo; Irene de Souza Alves; Ivanildo Pereira da Rocha; Jacy Freire ; Joao Brandao de Faria; Josefa Lopes Ninacio dos Santos ; Maria das Mercês Aires Costa Nobre; Maria do Socorro Pereira da Silva; Mauro Ribeiro Sabino; Mercia Bueno Fidelis; Pamela Alves Moura; Renata Damaceno Vargas de Araujo; Ronaldo Pinto Brandão. 4- Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Flavio Sena Suzano; Francisco Flavio de Oliveira Sampaio; Jefferson Carvalho da Silva; João Carlos Viriato; João Costa Carvalho; Jonas da Silva; Mauro Ricardo; Nelson Kazuo das Neves Imamura; Raimundo Pereira dos Santos. 5- Examinador teórico-prático da Banca Especial: a) por três meses: Suellen Keyze Almeida Lima. 6- Médico Examinador da Banca Especial: a) Por três meses: Mirtes Teresa Correia de Mello; Rodrigo Dutra Milholi; Wilcon Moreira Junior. 7- Nomear a partir de 01/12/2016 a Secretário de Apoio da Banca Especial: a) por três meses: Luiza Barros dos Santos. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 90, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE: Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de janeiro de 2017, nas seguintes funções e períodos: 1- Coordenador teórico-prático de instrução: a) Por três meses: Márcia da Silva Coelho. 2- Examinador teórico-prático de instrução: a) Por três meses: Adriano Gama da Silva; Ana Paula Teixeira Jardim; Daniel Luiz Cesar Leite; Jeferson Carlos Fernandes de Sousa; Jose Ferreira Rodrigues Junior; Jose Lopes da Silva Neto; Luiz Felipe da Silva Petini; Raimundo Martiniano dos Santos Junior; Rodrigo Capó Sobral; Rogerney da Silva Freitas; Wellington Nogueira Rolim; William Marra da Silva Guimarães. 3- Exonerar a partir de 01/12/2016 o Coordenador teórico-prático de instrução Ricardo de Oliveira Timóteo e nomeá-lo por três meses como Coordenador teórico-prático de instrução a partir de 01/01/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

#### INSTRUÇÃO Nº 91, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do Detran/DF, a partir de 01 de fevereiro de 2017, nas seguintes funções e períodos: 1- Coordenador teórico-prático: a) Por três meses: Adelson Siqueira de Lima; Carolina Lima Ferreira; Edilmar Edson da Conceição Silva; Eloisa da Silva Neiva; Jose Aldo dos Santos e Souza; Luiz Alves de Brito; Romero Jose da Silva. 2- Examinador teórico-prático: a) Por três meses: Adalberto Rodrigues de Souza; Ademir Carvalho dos Santos; Adriano Barbosa Teixeira; Adriano Ferreira Moita; Aetsonclei Belarmino Almeida Silva; Alan Carlos de Sousa Santos; Alda Lucia Lopes Arrais; Alexandre Alves Medeiros; Almir Freires da Silva; Andre de Oliveira; Andre de Oliveira Valeriano; Aneci Gonçalves Mancio; Aurilene Alves da Silva; Bianca Taylor de Jesus Guirra; Bruna Bernardi Ribeiro; Carla Cintia da Silva Lima; Carlos Henrique da Silva; Carlos Roberto Ribeiro; Catia Guedes Evangelista; Célia Teles de Albuquerque; Claudio Wilson da Silva; Crystianne Marcia Marinho dos Santos; Daniel Jose Leão da Silva; Danilo Martins de Queiroz; Danilo Pereira da Silva; Dannilo Cesar Jardim Vaz; Dario Gonçalves Borges Junior; David Junio Gonçalves Querino; Divino Barbosa; Djacir Ferraz Marques; Ed Wilson de Oliveira Magalhães; Edilson Martins Jorge Ribeiro; Eduardo Luiz de Oliveira Magalhães; Edvan Barbosa de Jesus Camargos; Eliana Gonçalves da Silva; Elias Eulalio Aleixo de Carvalho; Eliene Matias de Gouveia Gomes; Elisangela Chaves Sampaio; Enio Brito Lopes; Fernando Cesar de Casto Monteiro; Fernando Soares Filho; Flavio Henrique Alves Germano de Oliveira; Francisco Wilson de Araujo Teixeira; Frederico Rodrigues Monteiro; Genete Rosa; George Luis Barros; Gilson Pereira Brito; Guilherme Torres dos Santos; Hebert Wallace De Freitas; Heitor Martins de Oliveira; Hernandes da Silva Pereira; Horacio Grangeiro Neto; Inalgi dos Santos Medeiros; Ivaneide Campos de Jesus; Jadir Rodrigues de Castro ; Janete da Silva Pereira; Jean Jorge Ferreira Silva; Jefferson Teixeira Maciel; Jesenilda Rodrigues de Almeida; João Batista Carneiro Neto; João Costa Bueno; João Paulo de Sousa Rodrigues; Jonas Gonçalves Dourado Junior; Jose Carlos Eloi de Queiroz; Jose Delso Dias; Jose Pereira de Moraes; Jose Robson Simões Ayres; Juana Leine dos Santos Oliveira; Jurandir Moreira Duarte; Kein Yon Ko; Leandro Fortunato dos Santos; Leonardo Bernardino Vitor; Lisbeth Farly de Sousa Faria; Lucilene Maria Vieira; Luis Renato Pereira Medeiros; Luiz Carlos Souto Junior; Luiz De Souza Freire; Luiz Fabiano de Araujo Costa; Luiz Ribeiro Feitosa; Marcelo Medeiros Freire; Marcleuzy Neves e Mendes; Mardem William de Sousa Silva; Maria Janete Silveira Correa; Maria Jose da Silva; Maria Rege Sodre Dias Rodrigues; Miguel Videl da Silva Filho; Monica Roselia Almeida da Silva; Nathalia Siqueira Quirino Parreira; Nilma Nazaré Alencar Brito; Pablo Boaventura Souza da Silva; Paulo Gomes dos Santos; Patricia Tertuliano da Costa Lima; Paulo Roberto da Silva Junior; Paulo Robson Costa; Pedro Alves Monteiro Filho; Plinio de Melo Patti; Rafael Leonardo Carvalho de Sousa; Rafaela Vieira Nogueira; Regina Basílio Bacarias; Renato Viana Avila; Reynaldo Baggio da Silveira; Ricardo Rezende Araujo; Rita de Cássia Gomes de Sousa; Robert Pereira da Silva; Roberto Lino Nascimento da Luz; Roberto Meneses Costa; Rodrigo Reis da Silva; Rogério Eustaquio Da Silva; Ronaldo Yuji Sato; Ronerto Meneses; Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro; Sandra Regina Gonçalves de Mendonça; Sara Monteiro de Barros; Sergio Luiz Campos Brahma; Sulayne de Lima Hamada; Suzana da Costa Oliveira; Tatiana de Paiva Ito; Valdir Arantes da Silva Filho; Valdomiro Nepomuceno dos Santos; Vilagran Campos de Melo; Wanderley Alves de Freitas; Wellington de Moura Barros. 3- Secretário de Apoio: a) Por três meses: Alex Dias; Ana Hilda do Carmo Silva; Carlos Pereira Soares; Elienaide De Almeida Lima; Francilourdes Gomes De Oliveira; Joselita Pereira De Souza De Sousa; Josenilton Oliveira Dos Santos; Lidia Dutra Siqueira; Lucia Fernandes da Silva Veras; Maria Cristina de Lima do Nascimento; Maria da Conceição Reis; Maria Fabiane da Silva; Marta Ferreira de Medeiros; Rita de Cássia Cardoso Leite; Rosilene Dias da Silva Braga; Rozilda da Silva Soares; Wellington Pinto Garcia. 4- Secretário de Apoio Logístico: a) Por três meses: Adelson Galdino de Araujo; Ailton Dombroski; Aristides Ribeiro Filho; Irene Moreira dos Santos; Janio Oliveira Lima; Jefferson Carvalho da Silva; Antonia Carmem Nascimento; Wescilene Maria da Silva Figueiredo; Alziro Sergio Soares Tezoni; Antonio Reinaldo de Oliveira; Edivaldo Bispo dos Santos; Jose Wmaicy Batista de Almeida; Nilson de Franca Taguatinga; Paulo Roberto do Nascimento. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA Nº 10, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c §§ 1º e 3º, dos Decretos nº 33.551/2012 e nº 37.402/2016, RESOLVE:

DESIGNAR GERALDO ORIONE DA SILVA, matrícula 219.022-2, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, DEISE CRISTINA DE AGUIAR, matrícula 185.039-3, Supervisora da SEFAZ, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula 134.256-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIA VANESSA LEMAS, matrícula 171.730-8, Supervisora da Defensoria Pública, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade do Gama/NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/03/2017 a 27/04/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR MICHELLE PEREIRA DA SILVA SOUSA, matrícula 134.256-8, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIA VANESSA LEMAS, matrícula 171.730-8, Supervisora da Defensoria Pública, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade do Gama /NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/03/2017 a 28/03/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR MANOEL MENDONÇA DE ARRUDA NETO, matrícula 233.377-5, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, SILVIO PINTO DE SOUZA, matrícula 1.431.363-4, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade da Rodoviária /NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/03/2017 a 22/03/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR ALMIR OLIVEIRA RAMOS, matrícula 1.430.769-3, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, LUIZ GUSTAVO PIMENTA, matrícula 224.599-X, Supervisor de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade da Rodoviária /NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 a 10/03/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR WENDELL LOURENÇO MENDES SALES, matrícula 234.493-9, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, FRANCISCA ANACAY DE C. SANTOS, matrícula 219.132-6, Supervisora de Órgão, Símbolo DFG-10, da Gerência da Unidade do Riacho Fundo /NAHORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 a 15/03/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

DESIGNAR JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula 224.598-1, para substituir sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, ROGERIA DIAS FARIAS, matrícula 224.647-3, Gerente de Convênios, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/03/2017 a 15/03/2017, por motivo de Férias Regulamentares.

MARCELO LOURENÇO COELHO DE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### INSTRUÇÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 19/08/2014, publicada no DODF 173, pág. 48 de 22/08/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a SANTA FERREIRA DE SOUZA, viúva do ex-servidor JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 81.382-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do QP/SLU, para excluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar 769/2008, e incluir o artigo 30 B, da Lei Complementar 840/2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 094.000627/2014.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO N 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF

n.º 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria da SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, e Portaria nº 63, de 11 de maio de 2016 da servidora CYNTHIA LÚCIA SOTÉRIO DI OLIVEIRA RAMOS, matrícula n.º 158.044-2 Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional pelos dependentes: Giovanna Sotério Botelho Dorini Di Oliveira Ramos, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula n.º 021253 01 55 2011 1 00487203 0235957 40, nascido em 26/11/2011 e Lucas Sotério Botelho Dorini Di Oliveira Ramos, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula n.º 021253 01 55 2014 100530293 0249247 06, nascido em 28/04/2014.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, e visando dar cumprimento ao Decreto nº 35.817, de 16.09.2014, publicado no DODF nº 194, de 17.09.2014, e o que consta no processo nº 141.003.159/2015, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do plano de Coleta Seletiva no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto a ser composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO MOTA, matrícula nº 1.677.859-6, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, ANGÉLICA GOMES ASENJO, matrícula nº 1.676.889-2, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, e LUCIENE RIBEIRO FOLHA, matrícula nº 1.675.838-2, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo servidor RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO MOTA e nos seus impedimentos legais pela servidora ANGÉLICA GOMES ASENJO.

Art. 3º Caberá a comissão planejar, implementar e supervisionar a coleta seletiva solidária, devendo, no momento da elaboração do plano de Coleta Seletiva atentar para as disposições constantes no Decreto nº 35.817/2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07, que consta no processo nº 390.000.333/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar IOHANE CARLA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.635-9, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, responsável como executor do Contrato de Concessão de Uso sobre Área Pública, para desenvolver as atividades voltadas ao acompanhamento da Licença Distrital de Implementação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura em favor da CAESB, para instalação de equipamento na área pública situada próxima ao Lote 10, Trecho 03, Via ECE, SCES. Brasília-DF, obedecendo a Legislação vigente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Diante da edição do Decreto nº 35.109 de 28 de janeiro de 2014, e ainda considerando o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1.478, de 07 de julho de 2014 e na forma de atender o referido Decreto quanto a competência de Titulares.

Art. 2º Designar CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, matrícula nº 30.647-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Titular responsável para manter atualizada a comprovação de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, e os Suplentes ARACI DE SOUZA ROSENDO, matrícula nº 80.050-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e FRANCISCLAI BERNADETE FERREIRA, matrícula nº 174.424-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, CNPJ nº 02 525 055/0001-40. Para adotar medidas administrativas, manter atualizada a comprovação da regularidade jurídica, fiscal, econômica-financeira e administrativa bem como consulta diária ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC; receber as notificações fiscais, ofícios, documentos passíveis de gerar irregularidades e dar encaminhamento as áreas pertinentes para a regularização legal de pendências dentro dos prazos legais estabelecidos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 53, Inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA DE BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0092040-1, MARILENE RODRIGUES MENDES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0043757-3, JUNIOR FERREIRA DE PAIVA, Requisitado Novacap, matrícula nº 0059211-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no relatório de auditoria nº 47/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF do processo nº 040.001.463/2014.

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MITSUAKI KANEGAE

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994 e pelo art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTÔNIO HUMBERTO MENEZES BONFIM, assessor da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.676.399-8, como Executor referente a aquisição de tendas - conforme consta do processo nº 306.000.014/2017

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) atestar às faturas; c) exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas; d) apresentar Relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVÂNILDO DA SILVA MACEDO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no previsto no art. 3º da Instrução nº 255, de 13 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 196, de 17/10/2016, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada para diagnosticar a situação fundiária das Unidades de Conservação inseridas na APA do Lago Paranoá.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Decreto nº 37.768, de 11 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 214, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar VÍCTOR DE MELO BARBOSA LEITE, matrícula 232.284-6, para atuar como PREGOIEIRO no processo nº 417.001.925/2016, cujo objeto é a aquisição de scanner corporal e de volumes, para as Unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA - D F.

Art. 2º Designar os servidores: MANOEL DOMINGOS DA SILVA, matrícula nº 233.347-3; ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula nº 232.394-X e EUYNDHER SANTOS DE MORAIS, matrícula nº 232.093-2, para compor a equipe de apoio ao pregoeiro designado no art. 1º.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 200, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216, de 17/11/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 42, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

DESIGNAR ROMEU MARRA FILHO, matrícula nº 234.412-2, para substituir RENATO CEZARIO GUIMARAES, matrícula nº 234.572-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 06, de Chefe, da Unidade de Inteligência, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 31/01/2017 à 14/02/2017, em razão de atestado médico.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ROGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 126710-8, das atribuições de membro do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 29, de 24 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2017, página 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, Matrícula nº38.969-2, como Executora da prestação de Serviço, referente ao Processo nº150.002888/2016, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº30482-4; ISRAEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº232682-5; MARINALVA ALVES DE SOUSA, matrícula nº232703-1; SOLIMAR ALVES MENDONÇA, Matrícula nº232219-6 e TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº236985-0, como Executores da prestação de Serviço, referente ao Processo nº150.000182/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo como Executores da prestação de Serviço na realização de manifestações do Carnaval de Rua nas Regiões Administrativas em 2017, referente a PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, Processo nº150.000216/2017. I - Marina Lucena Branco - Matrícula 1.650.320-5 - Secretaria de Estado de Cultura/DF (Presidente); II - Marcio Geraldo de Sousa - Matrícula 16769767- RA V Sobradinho; III - Paulo Pacheco dos Santos - Matrícula 1668324-2- RA IV - Brazlândia; IV - Osvaldo Batista Rocha - Matrícula 1676929-5 - RA IV - Brazlândia; V - Mario Zan Cardoso da Anunciação - Matrícula 16683250-0 - RA IV - Brazlândia; VI - Fernando Vieira de Paula - Matrícula 16749447-2 - RA IV - Brazlândia; VII - Sérgio Alves dos Santos - Matrícula 1.671.995-6 - RA VI - Planaltina; VIII - José Orlando Soares Maia - Matrícula 1.675.783-1- RA VI - Planaltina; IX - Rogério Guiland - Matrícula 1.668.688-8 - RA VIII - Núcleo Bandeirante; X - Francisca das Chagas Freire de Menezes - Matrícula 1.676.961-9 - RA VIII - Núcleo Bandeirante; XI - Gleves Campos Silva Filho - Matrícula 1.675.676-2 - RA X - Guará; XII - Vinicius Sales Cardoso - Matrícula 1.677.652-6 - RA X - Guará; XIII - Kênia Gonçalves Sabino - Matrícula 1.676.264-9 - RA X - Guará; XIV - Marciano Nobre de Oliveira - Matrícula 16686004 - RA XI - Cruzeiro; XV - Flavio Homero Ferreira da Silva - Matrícula 16761251 - RA XI - Cruzeiro; XVI - Risomar Maria O. Ribeiro - Matrícula 1669668-9 - RA XIV - São Sebastião; XVII - Valdimilson Tavares da Silva - Matrícula 1677585-6 - XIV - São Sebastião; XVIII - Kaique Sousa Cardoso - Matrícula 1668785-x - XV - Recanto das Emas; XIX - Antônio Marcos Ribeiro - Matrícula 1677247-1 - XV - Recanto das Emas; XX - Milton de Sousa Lemos Araújo - Matrícula 1.676.115-4 - RA XVIII - Lago Norte; XXI - Roberta Natália Batista Bonifácio - Matrícula 1.676.482-x - RA XVIII - Lago Norte; XXII - João Henrique e Xavier - Matrícula 167.524-7 - RA XX - Águas Claras; XXIII - José Antônio da Silva Júnior - Matrícula 167.521-71 - RA XX - Águas Claras; XXIV - Lana Flávia Lemos Alarcão - Matrícula 1.668.966-6 - RA XXII - Sudoeste/Octogonal; XXV - Cassio Correia Ferreira - Matrícula 16694317- RA XXV - SCIA/Estrutural; XXVI - Antônio Humberto Menezes Bonfim - Matrícula 16763998- RA XXV - SCIA/Estrutural; XXVII - Edimilson Monteiro Júnior - Matrícula 1.668.145 - RA XXVI - Sobradinho II, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Cabe ao Presidente coordenar os trabalhos e consolidar os relatórios para fins de pagamento.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DESIGNAR RAPHAEL REZENDE FELICIANO, matrícula nº 221.197-1, para substituir JOLDETE NOVAIS BRAGA JUNIOR, matrícula nº 197.365-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/02/2017 à 28/02/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR KEILY BARRETO DE SOUSA, matrícula nº 221.313-3, para substituir MARTA ALAENE DE LIMA ALVES, matrícula nº 103.124-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 à 15/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR THAÍS ALVES MOREIRA, matrícula nº 172.224-7, para substituir PERLA RIBEIRO, matrícula nº 232.076-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 à 10/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 218.013-8, para substituir JÉSSICA RAYSSA PEREIRA ALVES, matrícula nº 234.414-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/03/2017 à 10/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 218.013-8, para substituir JÉSSICA CRUVINEL GUIMARÃES, matrícula nº 232.192-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 13/03/2017 à 22/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula nº 232.476-8, para substituir BRUNA MELLO DE MIRANDA, matrícula nº 172.562-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Procedimento Disciplinar, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Políticas Para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 20/03/2017 à 31/03/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, matrícula nº 216.025-0, para substituir SHIRLEY MADEIRA DE ALMEIDA CARVALHO, matrícula nº 233.245-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 à 11/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR GISELA ALVES DE BARROS, matrícula nº 221.163-7, para substituir RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9, no Cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/01/2017 à 10/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR JOAO PAULO ALVES DURAES, matrícula nº 173.038-X, para substituir ALEX ALVES DA SILVA, matrícula nº 220.740-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/01/2017 à 10/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 220.437-1, para substituir WEBER VASCONCELLOS GOMES, matrícula nº 221.243-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 11/01/2017 A 20/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRA FONSECA LIMA E SILVA, matrícula nº 222.716-9, para substituir ANTONIO CARLOS MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 103.392-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/01/2017 à 10/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA VIEIRA LUZ, matrícula nº 215.831-0, para substituir WANDERLEY SANTOS LOPES, matrícula nº 232.115-7, no Cargo em Comissão, DFG-12 de Chefe de Núcleo de Manutenção, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 16/01/2017 à 30/01/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL RESENDE GONDAR, matrícula nº 217.904-0, para substituir MARCELO DOS SANTOS CAMILO, matrícula nº 220.464-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, nos períodos de 09/01/2017 à 18/01/2017 e 23/01/2017 à 01/02/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR ANAMARIA VARGAS DA SILVA NERBERICH DOS SANTOS, matrícula nº 234.317-7, para substituir TAISA DE PAULA TROMBETA, matrícula nº 234.317-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 24/02/2017 à 05/03/2017, em razão de férias regulamentares.

AURÉLIO ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: HOMOLOGAR a concessão de Licença para Atividade Política, para o servidor EDGAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 1650100-9, Técnico de Atividades Culturais, com remuneração, no período de 16 de agosto a 02 de outubro de 2016, com fundamento no artigo nº 137, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, conforme Processo nº 150.001782/2016.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ADRIANA BORGES DE LIMA VIDAL, matrícula nº 39783-0, no total de 1.601 (um mil seiscentos e um) dias, para fins de aposentadoria. Processo nº 150.000174/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTONIO SOBRINHO PEREIRA, matrícula nº 1650156-3, no total de 196 (cento e noventa e seis) dias, para fins de aposentadoria e adicionais. Processo nº 150.000092/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISABELA FRANCA ORNELAS, Matrícula nº 236149-3, como Executora da prestação de Serviço, referente ao Processo nº 150.000236/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor Titular o Servidor PAULO FELIPE CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 269.734-3, Assessor Especial da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo e como Executora Suplente a Servidora MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0, Assessora da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017-SETUL/DF, entre a empresa HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELE - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, constante nos autos do Processo nº 510.000.781/2015.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, CATARINA GONÇALVES ANDRADE, matrícula 225.074-8, do Cargo de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, símbolo DFA-05, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao

servidor SÉRGIO DOMINGOS, matrícula nº 92401-6, Defensor Público do Distrito Federal, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 c/c artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, a contar de 31 de dezembro de 2016, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º, incisos I, II, III, letras "a" e "b" da EC 41/2003 c/c artigo 42, incisos I, II, III, letras "a" e "b" c/c artigo 46 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008 e ter optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº 401.001.454/2016.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MARIANA DE JESUS LIMA COQUEIRO, matrícula nº 1.401.195-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Guarã, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e o que dispõe a Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19 de novembro de 2016, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º, incisos I, II, III, letras "a" e "b" da EC 41/2003 c/c artigo 42, incisos I, II, III, letras "a" e "b" c/c artigo 46 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, e ter optado por permanecer em atividade, conforme Processo nº 401.001438/2016.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 36, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora HILZA CARVALHO DA FONSECA DA GUIA, matrícula nº 30635-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, aposentadoria reconhecida com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e, tendo optado por permanecer na ativa, foi lhe deferido abono de permanência com fundamento na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e no princípio da isonomia, a contar de 14 de novembro de 2016, conforme Processo nº 401.000036/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado(s) pelo (s) Defensor (es) lotado (s) na Defensoria Pública do Distrito Federal: KAREN BEZERRA ROCHA DE AGUIAR, matrícula nº 236.654-1, averbação de 4.640 (Quatro mil seiscentos e quarenta) dias, correspondendo a 12 ano (s), 08 mês (es) e 20 dia (s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas: TJDFT, referente ao período de 31/01/2000 a 28/06/2011 e STJ, referente ao período de 11/05/2015 a 25/08/2016, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.001.150/2016; DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº 237.120-0, averbação de 4.273 (Quatro mil duzentos e setenta e três) dias, correspondendo a 11 ano (s), 08 mês (es) e 19 dia (s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo TJDFT, referente ao período de 30/10/2000 a 11/07/2012, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo nº 401.000.111/2017.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora DEJANIRA DE ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 31042-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, aposentadoria reconhecida com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, § único da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e, tendo optado por permanecer na ativa, foi lhe deferido abono de permanência com fundamento na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e no princípio da isonomia, a contar de 21 de novembro de 2016, conforme Processo nº 401.001426/2016.

RICARDO BATISTA SOUSA

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
O SUBCONTROLADOR DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 8, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e o art. 211, § 3º, c/c o art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO, matrícula 268.585-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e EDMUNDO JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 480.000173/2016, prorrogados por força da Portaria nº 22 de 17 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 390.009081/2008, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE CORREÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso IV, do Decreto nº 36.017, de 18 de novembro de 2014, o disposto no art. 8º, § 1º, inciso XII, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA, matrícula 189.509-5, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 480.000194/2015, prorrogados por força da Portaria nº 170, de 26 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 244, de 28 de dezembro de 2016, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000.139/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 98, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 8828/2014, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ELBER LOPES MEDEIROS, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1098-7, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 99, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 761/2016-e, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor OLAVO FELICIANO MEDINA, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula 192-9, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista nos Arts. 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, c/c com o Art. 4º da Lei nº 1.141/96, com o Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 100, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 22727/2014, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à ELVIRA CAVALCANTE MEDINA, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 759-5, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANGELO SHIMABUKO, matrícula nº 1208-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Infraestrutura, símbolo TC-CCG-2, da Divisão da Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR LEONARDO RAMOS PAZ, matrícula nº 1510-0, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoas dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Infraestrutura da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR KÁTIA CAVALCANTE SCHWIETZER, matrícula nº 8134-6, servidora cedida, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Jurisprudência da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 104, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR ELBER LOPES MEDEIROS, matrícula nº 1098-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Suporte ao Usuário Final da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ALESSANDRO SALOMAO GONÇALVES, matrícula nº 1674-2, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR MOACIR JOSE DA FONSECA, matrícula nº 906-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Infraestrutura da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR KÁTIA CAVALCANTE SCHWIETZER, matrícula nº 8134-6, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Suporte ao Usuário Final da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ALESSANDRO SALOMAO GONÇALVES, matrícula nº 1674-2, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Infraestrutura, símbolo TC-CCG-2, da Divisão da Tecnologia da Informação.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 29.420/2014, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GEUSA SANTANA DA SILVA, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula 1122-3, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista nos artigos 1º e 7º da Lei nº 1.004/96, combinados com o artigo 4º da Lei nº 1.141/96, e com o artigo 4º, parágrafo único, da Lei nº 1.864/98.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR JOAO MARTINS DE SOUZA NETO, matrícula nº 302-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Gestão Fiscal da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DISPENSAR HELDER SILVERIO BORBA, matrícula nº 1410-2, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 112, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RODRIGO NOLETO PAZ, matrícula nº 1561-4, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Gestão Fiscal da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCEIA MACHADO

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DISPENSAR PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8140-2, servidor cedido, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, RESOLVE: DESIGNAR PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 8140-2, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Assessoria Técnica do Gabinete da Presidência.

ANILCEIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.000.170/2017; Favorecido: EDITORA NDJ LTDA. Valor: R\$ 31.320,00 (Trinta e um mil e trezentos e vinte reais); Objeto: Contratação de empresa para manutenção de serviços administrativos gerais. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 09/02/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

Processo: 001.000.227/2017; Favorecido: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; Valor: R\$9.633,00 (Nove mil seiscentos e trinta e três reais); Objeto: Assinatura anual de periódicos; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 13/02/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

Processo: 001.000.171/2017; Favorecido: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA; Valor: R\$ 49.994,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais); Objeto: Assinatura anual de periódicos; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 13/02/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000512/2013. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o INSTITUTO DE CIRURGIA DO LAGO - ICL. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 01/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 20 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Carlos Augusto Carpaneda.

Processo: 001-000420/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 18/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o CENTRO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO ALMEIDA E LIMA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 18/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018. Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, a Sra. Carla Almeida Motta.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## EDITAL Nº 65, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF INCLUSÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em obediência a decisão judicial proferida na Ação Anulatória nº 2015.01.1.137800-9, torna pública a inclusão de candidato no resultado final do concurso para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

1. INCLUIR, em obediência a decisão judicial, o seguinte candidato na listagem geral de aprovados no concurso público para o emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame: 77120546, GABRIELA RANGEL OLIVEIRA, 51, 181.

2. Em virtude da inclusão indicada no item 1 supracitado e das modificações publicadas nos editais nºs 60, 61, 62, 63 e 64 - Metrô-DF, FICA CONSOLIDADO o resultado final para os empregos de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) e Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1 - METRÔ/DF, de 12 de dezembro de 2013, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para empregos de nível superior e médio do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRÔ-DF), conforme a seguir.

3. Emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) (listagem geral com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame): 77117930, ADELIA CARVALHO RODRIGUES (sub judge), 48, 417; 77167722, ALEF BATISTA FERREIRA, 48, 453; 77136097, ALESSANDRA MARA SOUSA SILVA (sub judge), 49, 313; 77140944, ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO, 62, 3; 77236534, ALEXANDRE ALVES XAVIER, 48, 432; 77101752, ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, 52, 153; 77188365, ALEXANDRE MENDES DE CARVALHO, 48, 450; 77101527, ALINE ALVES NUNES (sub judge), 53, 115; 77141584, ALINE ARAUJO DOS SANTOS, 48, 388; 77104962, ALINE BERNARDES DE CARVALHO SATAS, 49, 354; 77146745, ALINE CARLA FERREIRA CUNHA, 55, 41; 77242593, ALINE DA SILVA LOPES, 52,

161; 77123356, ALINE MAYARA RESENDE MATEUS (sub judge), 50, 285; 77212136, ALINE SOARES SILVEIRA, 50, 260; 77118929, ALLINE KELLY DE ALMEIDA MELO, 49, 347; 77105460, ALSON GUIMARAES DOURADO, 48, 391; 77114858, ALTAIR PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, 48, 430; 77178548, ALYSSON SOARES DE MENEZES (sub judge), 52, 170; 77257150, ANA CAROLINY DAMASCENO LEITAO, 53, 129; 77122671, ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO, 48, 431; 77131424, ANA LAURA COCENTINO DE OLIVEIRA, 56, 31; 77183885, ANA PAULA DA SILVA MELO, 48, 441; 77136724, ANDERSON FERREIRA DE REZENDE, 49, 324; 77129265, ANDERSON JUNIO SANTOS DE LIMA, 53, 125; 77252814, ANDERSON MENDES GARAJAU, 50, 249; 77136892, ANDRE JALES RIGAMONTE, 52, 150; 77108426, ANDRE LUIS DO NASCIMENTO SANTOS, 48, 428; 77218309, ANDRE LUIZ CALIMAN DE SOUSA, 49, 360; 77194702, ANDRE LUIZ GIL DE SOUZA, 54, 69; 77141179, ANDRE LUIZ MACHADO PEREIRA, 50, 290; 77256043, ANDRE VIEIRA ALVES, 50, 300; 77108436, ANDREI DE ANDRADE MAGARI, 52, 169; 77202262, ANDREIA BAUMGRATZ, 51, 184; 77216366, ANDREY BATISTA SANTOS, 48, 402; 77153082, ANDREZA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 51, 182; 77204857, ANGELICA VERSIANI NEVES MOTTA, 49, 353; 77105375, ANTONIA FABIANA DIAS DE OLIVEIRA ALCANTARA, 65, 1; 77140878, ANTONIO CARLOS DE JESUS FILHO, 51, 180; 77132253, ARIADNE ROBERTA DE SOUZA SILVA, 48, 446; 77121939, ARTHUR RODRIGUES BEZERRA, 55, 50; 77138705, ARTUR MARIO GALVAO DA SILVA (sub judge), 53, 114; 77251614, BARBARA FRANCINE OLIVEIRA SANTOS, 54, 71; 77110956, BRAYANN BARBOSA DA COSTA, 52, 168; 77236895, BRENO EDUARDO COELHO, 52, 163; 77221337, BRUNA CAVALCANTE DA SILVA SOARES, 51, 187; 77135930, BRUNA REGINA DE SOUSA, 48, 414; 77100010, BRUNA SANIA BRUM DA SILVA, 51, 225; 77235451, BRUNO CORREA DE ARAUJO, 49, 335; 77127262, BRUNO DA SILVA LUCAS, 50, 271; 77109903, BRUNO DANTAS DE ARAUJO, 50, 276; 77105647, BRUNO DE SOUZA LEO LACERDA, 52, 140; 77145114, BRUNO PRADO SOUZA, 50, 310; 77109633, BRUNO SILVEIRA LACERDA ALVES, 59, 6; 77160308, CAMILA QUINDERE LOURENCO, 48, 434; 77131161, CAMILA VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS, 49, 364; 77182008, CARLOS AUGUSTO ARAGAO DO AMARAL, 51, 231; 77124854, CARLOS DIAS BEZERRA (sub judge), 49, 314; 77144134, CARLOS MAGNO BATISTA VIEIRAM, 51, 204; 77100408, CARMEM DE SOUZA MORAES, 58, 8; 77135951, CARMEN NEIDE ANTUNES PINHEIRO, 52, 143; 77132351, CAROLINA SALES NETO, 49, 32000000008, CAROLINE PINHEIRO GOLDNER DA FONSECA (sub judge), 48, 404; 77254173, CAROLINE TEYKAL PERES VELLOSO, 48, 445; 77146271, CASCIA RODRIGUES TEJO, 48, 415; 77213549, CLARISSA PACIFICO BARBOSA MAIA, 56, 27; 77104017, CLAUDETE SOUZA DA CRUZ (sub judge), 50, 253; 77135320, CLAUDIMAR RODRIGUES LIMA, 48, 373; 77148584, CLECIO LIMA FERREIRA (sub judge), 48, 372; 77150717, CLEUDIR NASCIMENTO DE SOUSA (sub judge), 50, 251; 77209733, COSMO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS, 48, 398; 77259952, CRISTIANO RODRIGUES DA ROCHA, 48, 424; 77229262, CYNTHIA BARROSO HEIBEL, 53, 137; 77107965, DALTON DE SOUSA SANTOS, 54, 73; 77115885, DANIEL ALVES DE ALMEIDA (sub judge), 50, 244; 77125152, DANIEL ALVES DE SOUSA JUNIOR (sub judge), 49, 355; 77193025, DANIEL DE SOUSA TOLEDO BIDU, 50, 297; 77236434, DANIEL FERNANDO PIZZINATO (sub judge), 49, 322; 77122216, DANIEL MENDES DIAS CHAGAS, 53, 109; 77101976, DANIEL NASCIMENTO MARQUES (sub judge), 54, 61; 77154531, DANIEL SANTANA DE CARVALHO (sub judge), 50, 261; 77252930, DANIELA BARBOZA SOUSA, 50, 242; 77200990, DANIELE CRISTIANE BRITO DA SILVA, 49, 318; 77181335, DANIELLA DOS SANTOS SILVA, 51, 227; 77101165, DANUSE SILVA PEDROSA (sub judge), 48, 413; 77140400, DAVID DA SILVA NERES, 51, 218; 77209723, DENY THEREZIANO BARROS, 51, 195; 77143657, DIEGO BATISTA MORAIS E SILVA, 56, 35; 77211768, DIEGO NASCIMENTO DE SOUZA, 49, 331; 77120821, DIEGO TEIXEIRA SILVA, 48, 389; 77129648, DILVAN DOS SANTOS GUEDES VALVERDE, 54, 67; 77150893, DIOGO FREITAS DE SA, 56, 28; 77110168, DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA, 53, 89; 77131196, DRIELLY AUXILIADORA DE OLIVEIRA COELHO (sub judge), 50, 289; 77195259, EBERT BRITO DE MEDEIROS, 52, 162; 77246597, EDER ALVES RIOTINTO, 49, 358; 77198470, EDICACIO PEREIRA DE JESUS (sub judge), 52, 158; 77248255, EDSON CALDAS SOUZA (sub judge), 48, 400; 77125554, EDSON CARLOS DA SILVA, 50, 257; 77112161, EDSON FRANCISCO DE JESUS JUNIOR, 53, 120; 77187719, EDSON WANDER FARIA DA SILVA, 54, 66; 77176762, EDUARDO CESAR PEREIRA (sub judge), 53, 90; 77246758, ELAINE CRISTINA GONDIM DE ANDRADE, 53, 97; 77237526, ELIENYA SILVERIA NOGUEIRA (sub judge), 53, 126; 77229638, ELMO FAGNER SAMPAIO ESTEVES, 57, 17; 77105584, ERICA DOS SANTOS VASCONCELOS (sub judge), 52, 176; 77184244, ERICK ROBSTON GUIMARAES BASTOS, 55, 49; 77174620, EUDES RODRIGUES DE SOUZA (sub judge), 49, 344; 77105694, EUGENIA FERREIRA DOS SANTOS, 49, 319; 77103366, EVANDRO DOS REIS SILVA, 50, 273; 77250775, EVERTON CRISTIANO MARTINS, 49, 332; 77241900, EZEQUIEL BATISTA DE OLIVEIRA, 51, 209; 77193914, FABIANA SOARES (sub judge), 53, 99; 77155409, FABIANO DA COSTA MAIA (sub judge), 52, 145; 77126487, FABIO DE OLIVEIRA PIRES (sub judge), 52, 157; 77112227, FABIO HENRIQUE ONOFRE SOUSA, 49, 333; 77178063, FABIO SILVA PEREIRA (sub judge), 49, 315; 77107712, FABIO SOUZA SILVA, 49, 326; 77111607, FABILSON FONSECA GOMES, 51, 211; 77226437, FERNANDA DA SILVEIRA SANTOS, 51, 202; 77171047, FERNANDA RODRIGUES MARCIANO, 54, 72; 77117944, FERNANDO ASSUMPCAO MIRANDA (sub judge), 51, 220; 77184019, FIDELIS LIMA DE OLIVEIRA (sub judge), 49, 338; 77148355, FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, 52, 175; 77166364, FILIPE NERES DA SILVA VITORINO, 49, 363; 77122625, FILIPI SILVA SALDANHA FREIRE, 54, 68; 77151286, FLAVIA COSTA LIMA, 48, 438; 77116233, FLAVIA RODRIGUES PEREIRA, 50, 254; 77211805, FLAVIO AUGUSTO RIBEIRO SERGIO, 53, 128; 77142202, FLAVIO HENRIQUE CARNEIRO (sub judge), 51, 178; 77103329, FRANCINEIDE RIBEIRO COUTINHO, 48, 371; 77140466, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, 51, 235; 77236852, FRANCISCO BRUNO ALVES CALAZANS, 52, 159; 77152711, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELONIO, 54, 57; 77117301, FRANCISCO FELIPE CABRAL AGUIAR, 56, 33; 77237334, FRANCISCO JUNIO CARDOSO DA SILVA, 50, 270; 77193477, FRANCISCO LEONCIO DE ALMEIDA NETO, 48, 410; 77245239, FRANCISCO XAVIER DA SILVA RIBEIRO (sub judge), 50, 246; 77191825, FRANKLIN RABELO DE MELO, 48, 439; 77198379, GABRIEL DA ROCHA CAIXETA, 50, 292; 77122744, GABRIEL DE OLIVEIRA GODINHO, 50, 279; 77169428, GABRIEL OLIMPIO GONZAGA GUIMARAES, 53, 122; 77156254, GABRIELA RANGEL OLIVEIRA, 51, 181; 77143913, GABRIELA XAVIER DA SILVA SANTOS, 48, 416; 77147838, GABRIELA ZOE MENEZES DE OLIVEIRA, 48, 454; 77159682, GABRIELE FELICIANO PIRES, 49, 351; 77145475, GILVANIA DA SILVA DOS REIS, 50, 268; 77130952, GISELLY DA CUNHA MIRANDA, 49, 336; 77198765, GISELLY GOMES ARAUJO, 50, 247; 77239645, GISLAINE DOS SANTOS GRANGEIRO (sub judge), 48, 392; 77118682, GIULIANA COSTA DA SILVA (sub judge), 58, 12; 77118734, GLACIELA

PEREIRA DOS SANTOS (sub judge), 48, 394; 77207890, GLAUCIA BARRETO DE OLIVEIRA, 48, 409; 77131762, GLAUCO FERREIRA SOUZA, 52, 141; 77127427, GLEISON GUIMARAES BARROSO, 48, 376; 77222972, GRACIELLA PINHEIRO RAPOSO DE SOUZA, 49, 349; 77245726, GRACILIANO ROSA, 55, 37; 77117380, GUILHERME AUGUSTO SANTOS FERREIRA, 50, 237; 77150012, GUILHERME BARROS SILVA, 50, 298; 77238143, GUILHERME POZZOBON MULLER, 54, 75; 77219914, GUSTAVO ANTONIO CORDEIRO DE PINA DIAS, 51, 208; 77248612, GUSTAVO DE OLIVEIRA HENRIQUES, 58, 7; 77140113, GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA, 53, 123; 77213666, HAMILTON LEITE PESSOA (sub judge), 52, 151; 77191538, HELDER CARIOLANO DA LUZ, 48, 435; 77208876, HELENA ANGELICA DE SOUZA PONTES, 48, 420; 77170939, HELLEN FAUSTINO SANTOS, 49, 328; 77173734, HENRIQUE BATISTA PAZ, 51, 216; 77139337, HIGOR EMANUEL DE MATOS COSTA (sub judge), 51, 207; 77212489, HUDSON CIRILO CARDOSO, 58, 15; 77175873, HUDSON VITOR DA SILVA FONSECA, 51, 194; 77184171, HUGO ALVES PASSOS, 51, 222; 77142493, HUGO ANDRADE BENTO, 55, 46; 77178630, HUGO JOFFEY COTA E ROCHA, 51, 234; 77147226, IGOR ABREU ARCANJOS, 48, 412; 77174198, IGOR DOS SANTOS RODRIGUES, 50, 311; 77234255, INALDO DE MORAIS SILVA JUNIOR (sub judge), 50, 239; 77111150, IOLANDA DA COSTA DE SOUZA (sub judge), 48, 367; 77225785, ISABELA VELOSO BARROS, 48, 397; 77170185, ISABELLA FERNANES FERREIRA, 53, 132; 77212942, ISRAEL GUILHERME DOS REIS, 53, 86; 77246680, ITALA LOPES CARDOSO, 56, 34; 77105263, ITAMAR ADONIS FREITAS DE ALCANTARA, 53, 108; 77185415, IVANE APARECIDA ALVES GIOTTO (sub judge), 50, 258; 77170009, IZABEL HELANA DE CARVALHO ZAGO OLIVEIRA (sub judge), 54, 62; 77171555, IZABELLA VERONICA CARDOSO DA COSTA, 53, 134; 77165395, JACKELINE DE LUCENA MEIRA, 48, 436; 77103280, JACQUELINE FONSECA CERVEIRA (sub judge), 49, 330; 77167736, JADER WILSON TEIXEIRA BELCHIOR, 50, 308; 77173737, JADILSON TEIXEIRA DE SOUSA, 48, 393; 77119503, JANAINA DE OLIVEIRA MASCARENHAS (sub judge), 56, 30; 77153931, JANAINA FERREIRA DA SILVA (sub judge), 53, 85; 77193846, JANAINA LOPES DA SILVA SIMOES, 51, 205; 77238113, JANDELSON COELHO DOS SANTOS (sub judge), 51, 188; 77156498, JANIO MARCIO CAVALCANTE, 54, 56; 77173877, JAQUELINE MARQUES DE LIMA (sub judge), 48, 419; 77177864, JASSON DO NASCIMENTO AIRES, 52, 164; 77171108, JEAN CARLOS DE JESUS TEIXEIRA, 63, 2; 77187413, JEAN FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 53, 127; 77257327, JESSICA LORRANE MORAIS BARROS DE SOUZA, 52, 166; 77208711, JETRO WILLIAMS SILVA JUNIOR, 48, 437; 77129591, JOANA DA SILVA E SOUSA PEREIRA, 59, 4; 77120546, JOAO DAMASCENO DE OLIVEIRA (sub judge), 54, 53; 77116268, JOAO MARQUES DE OLIVEIRA NETO, 48, 448; 77256396, JONATHAN NOBRE NASSER, 53, 104; 77112870, JOSE DOS SANTOS LISBOA, 55, 51; 77112637, JOSE GERALDO DA SILVA SANTIAGO, 50, 240; 77202022, JOSE HENRIQUE DA COSTA ARAUJO (sub judge), 54, 64; 77212361, JOSE LEONARDO RODRIGUES DE AMORIM ALVES, 50, 255; 77108375, JOSE LUIZ VICENTE DE AZEVEDO FRANCESCINI NETO (sub judge), 53, 92; 77111670, JOSE RENATO BENEVIDES DA SILVA FILHO, 50, 264; 77193935, JOSEANE DA SILVA GUERREIRO, 49, 342; 77216804, JOSENI MESSIAS DUARTE, 53, 88; 77247585, JOSIANE DE SOUZA, 54, 74; 77239674, JOSIMAR CALAZANS DE SOUSA (sub judge), 50, 286; 77165198, JUAREZ JOSE DE LIMA JUNIOR, 49, 341; 77241048, JULIANA DE SANTANA, 54, 58; 77251928, JULIANA MATIAS XAVIER, 50, 262; 77166603, JULIENE INACIO LEITE BARCELOS, 50, 263; 77194343, JULIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA, 54, 70; 77106385, JUNIO ALBUQUERQUE ARAUJO, 50, 294; 77100471, JURIVAN COSTA DE SOUZA, 52, 147; 77107412, KAILO HENRIQUE DA SILVA, 50, 306; 77100781, KALEBE ANANIAS DE SOUSA, 52, 177; 77118344, KAMILLA MARTINS RODRIGUES, 48, 422; 77199743, KARENN KELLY MESSIAS GUIMARAES (sub judge), 52, 165; 77203600, KARLA MARTINS DE LIMA ALONSO, 58, 9; 77113787, KARLA MUNIQUE DE SOUZA, 52, 152; 77186413, KAROLYNE LACERDA FIGUEIREDO, 55, 43; 77210799, KATIARA KELLY DOS SANTOS AZEVEDO, 59, 5; 77152652, KATIERY FERREIRA DE LIMA, 55, 44; 77228753, KAUAINE MINEKO ALMEIDA SAISSU, 48, 444; 77159857, KAYARA NORONHA RAULINO, 56, 32; 77257347, LACASIA BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA, 58, 10; 77100830, LAERTH PIRES LOBATO, 48, 423; 77165320, LAIS BARROS GONCALVES, 50, 287; 77155305, LAIS DO PRADO COSTA, 51, 228; 77241800, LEANDRO BISMARCK NOLETO RODRIGUES, 50, 305; 77186666, LEANDRO PEREIRA MENDES, 51, 189; 77107530, LEONARDO CARVALHO SALES, 49, 346; 77111997, LEONARDO CIRINO PEREIRA, 50, 256; 77106968, LEONARDO DA SILVA MENESES, 53, 136; 77134462, LEONARDO NUNES DA SILVA, 51, 236; 77134243, LEONICIO VIANA RODRIGUES PIMENTEL (sub judge), 53, 87; 77223865, LETICIA RODRIGUES DA COSTA, 50, 303; 77141499, LIDIA MARIA VERAS BERTO, 51, 203; 77166041, LILIANE CRISTINE DA SILVA SANTANA, 57, 24; 77165082, LILIANE OLIVEIRA SANTOS, 48, 406; 77128709, LINDENBERGUE BRAZ NUNES, 50, 275; 77232010, LORENA FERREIRA LARA DA SILVA, 53, 113; 77161176, LUAN MARQUES FERNI, 51, 232; 77123707, LUANA LIMA GOMES, 48, 452; 77232016, LUBNA VIANA FERREIRA (sub judge), 48, 403; 77108103, LUCAS AMARAL DA SILVA, 49, 350; 77181275, LUCAS DANIEL DOS SANTOS LIMA, 51, 213; 77129671, LUCAS DUARTE PALMEIRO DE SOUZA, 53, 130; 77235844, LUCAS OSCAR CASTELO BRANCO DE CAMILLIS, 51, 230; 77184576, LUCAS SANTOS PELEGRINI, 49, 366; 77134094, LUCIANA ABRANTES DE ALMEIDA PINHO, 48, 378; 77110980, LUCIANA DA SILVA BERLIM, 54, 55; 77166629, LUCIANA MOTA, 49, 345; 77170468, LUCIANA ROSA DA SILVEIRA, 49, 348; 77169297, LUCIANA TANIZAKI MARIANO, 51, 183; 77213122, LUCIANO ALVES D ALMEIDA, 48, 386; 77244081, LUCIANO BARBOSA DA SILVA, 50, 241; 77212238, LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, 48, 381; 77219793, LUCINEIVA ROSA DA SILVEIRA, 52, 146; 77104342, LUDIANA M ALVES DE SOUSA, 49, 327; 77240844, LUIS FERNANDO MARQUES CANTANHEDE, 52, 160; 77184715, LUIS TORRES DOS SANTOS JUNIOR, 56, 25; 77101674, LUIZ ANDRE DE MEDEIROS MACEDO, 57, 18; 77127880, LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, 48, 374; 77236373, LUIZ RICARDO BATISTA FIGUEIREDO LISBOA, 51, 223; 77132059, MAIANA LUZIA PIMENTEL NEVES (sub judge), 51, 191; 77167211, MAICON MIRANDA MONTEIRO, 53, 124; 77196527, MAIK NAVÉCA LIMA (sub judge), 53, 107; 77162097, MAISA SOUTO BASTOS (sub judge), 50, 301; 77222525, MANOEL MARTINS RODRIGUES, 55, 36; 77219241, MANOEL MICHEL PEDROZA MOURA (sub judge), 53, 106; 77103559, MANUEL DEYNE OLIVEIRA SANTOS (sub judge), 49, 329; 77107905, MARAIZA BATISTA DE OLIVEIRA (sub judge), 48, 399; 77107086, MARCELLA CRISTINA PAMPLONA SILVA (sub judge), 50, 272; 77235704, MARCELO JOSE OLIVEIRA AMARO FERREIRA (sub judge), 49, 316; 77253541, MARCELO MAIA COSTA, 48, 377; 77129195, MARCIO CASTRO DE SOUZA (sub judge), 53, 116; 77203528, MARCKAN KENNEDY FERNANDES SOUZA, 50, 267; 77256820, MARCO AURELIO DE SANTANA MACHADO (sub judge), 49, 321; 77254164, MARCONDES KOLLASSUANO DOS SANTOS, 51, 200; 77237518, MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA, 51, 196;

77225325, MARCOS MARTINS DE MOURA, 49, 325; 77118067, MARCOS VINICIUS NUNES DE CARVALHO, 51, 233; 77249904, MARCUS THEODORO DE CARVALHO, 49, 312; 77185617, MARCUS VINICIUS MATOS DA HORA, 52, 173; 77217200, MATHAUES LAZARINI DE ALMEIDA, 51, 214; 77104593, MATHEUS MAGALHAES DA CONCEICAO, 49, 365; 77231494, MAURICIO SILVA MACEDO (sub judge), 54, 52; 77252797, MAYARA DE ARAUJO PAREJAS (sub judge), 53, 119; 77166463, MAYARA GARCIA MARTINS (sub judge), 53, 135; 77145547, MICHAEL DE SOUZA ZACARIAS, 50, 296; 77240362, MICHÈLE RUSSO STEIN, 53, 94; 77217371, MICHELLE ALVES DA SILVA, 53, 112; 77204630, MURILO ALENCAR LOPES, 52, 167; 77136917, NATALIA PASCHOAL ROSA, 57, 19; 77130154, NATHALIA SILVA MELO, 51, 193; 77143084, NATHAN GREGO SILVA, 57, 22; 77179871, NAYARA RAISSA FERREIRA FURTADO, 54, 76; 77116763, NAYARA REGIA DA SILVA CUNHA (sub judge), 50, 291; 77253616, NEIVION SERGIO LOPES DE SOUSA JUNIOR, 51, 185; 77177088, NELTON PINTO FERREIRA, 54, 63; 77187608, NICOLAS FERREIRA MACHADO, 48, 421; 77152840, NILDO JOSE DA SILVA GONDIM, 51, 179; 77252600, ONASSIS OLIVER ARAUJO DA SILVA, 48, 418; 77106360, OTILIO ANTUNES NETO, 53, 91; 77238471, PALOMA FEITOSA CARVALHO, 54, 80; 77118617, PAMELLA TAVARES LOPES DA SILVA ARAUJO, 52, 155; 77181604, PATRICK DA SILVA LELIS, 51, 224; 77186081, PAULO CESAR ROCHA VIANA, 50, 280; 77114897, PAULO EDUARDO DE SOUZA FURTADO, 49, 361; 77243525, PAULO EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, 51, 210; 77168398, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, 48, 401; 77154604, PAULO MOISEIS GONCALVES LIMA, 52, 142; 77115772, PAULO SERGIO SANTOS ALMEIDA, 52, 149; 77164255, PAULO VICTOR GOMES ELOI, 53, 138; 77233673, PAULO VINICIUS RODRIGUES DE AMORIM, 53, 139; 77220102, PEDRO FILLIPE FERREIRA, 50, 293; 77242211, PEDRO HENRIQUE CESAR RODRIGUES, 49, 356; 77187423, PEDRO HENRIQUE DA SILVA, 48, 408; 77198821, PEDRO HENRIQUE FIGUEIREDO DOS ANJOS, 56, 29; 77217783, PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, 50, 282; 77158187, PEDRO PAULO DA SILVA, 50, 283; 77231613, PERCIO BATISTA ARRAES, 50, 259; 77179964, PETERSON PEREIRA DE CARVALHO, 50, 309; 77226604, POLLIANE DE ARAUJO QUEIROZ (sub judge), 50, 243; 77163680, PRISCILLA SANTANA XAVIER VIEIRA, 49, 339; 77196262, RACHEL BRITO ROCHA (sub judge), 50, 295; 77235606, RAFAEL ALMEIDA DA CONCEICAO, 48, 407; 77121413, RAFAEL CASSIANO FEITOSA, 53, 103; 77177954, RAFAEL DIAS MENESES, 58, 11; 77242353, RAFAEL ELOY ARANTES, 53, 102; 77155724, RAFAEL FRANCO FERREIRA, 53, 121; 77103514, RAFAEL GUERRA ARAUJO, 48, 385; 77192827, RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS (sub judge), 54, 81; 77254649, RAFAELLA CAROLINA GONCALVES LIMA DE ARAUJO, 53, 110; 77100656, RAFFAEL DE QUEIROZ ALMEIDA, 51, 219; 77102188, RAIANE DE BRITO MARTINS, 50, 284; 77173162, RAIMUNDO NONATO QUARESMA (sub judge), 50, 266; 77229480, RAINE SILVA MEDEIROS FURTADO, 54, 65; 77211286, RAONY ARNAUT NOGUEIRA, 50, 302; 77199582, RAQUEL DO NASCIMENTO DE SOUZA, 48, 433; 77128214, RAYSSA GONZAGA CARVALHO, 52, 156; 77239420, REINALDO SAMPAIO DA COSTA (sub judge), 48, 382; 77126066, RENAN ARUI DE SOUSA, 51, 206; 77172218, RENAN BARBOZA DE ATAIDE, 55, 48; 77118908, RENATA DE MEDEIROS RIBEIRO, 48, 384; 77139871, RENATA DOS SANTOS CARREIRO, 55, 42; 77163576, RENATA STEPHANIE DE OLIVEIRA LOPES, 49, 357; 77233424, RENATO CARVALHO NOBRE D ALCANTARA, 50, 277; 77145763, RENE SANTOS TEIXEIRA, 53, 84; 77151532, RICARDO MEDRADO DE CARVALHO TEIXEIRA, 48, 396; 77133771, RICARDO RODRIGUES NASCIMENTO, 48, 442; 77226617, ROAN NOGUEIRA MARTINS, 53, 98; 77185296, ROBERTA RAYANE DA CUNHA BARBOSA, 58, 13; 77125912, ROBERTO GABRIEL FERREIRA DE ANDRADE, 50, 281; 77255502, ROBSON FERNANDO DE MORAIS GOMES, 48, 411; 77132468, RODRIGO AFONSO MEDEIROS DA SILVA, 48, 383; 77176779, RODRIGO PEREIRA LIMA, 49, 334; 77109057, RODSON NASCIMENTO DOS SANTOS, 48, 440; 77256055, ROGERIO BATISTA BALTHAZAR, 53, 93; 77225666, ROGÉS SOUSA DE OLIVEIRA, 58, 14; 77248309, ROMENIQUE BARBOSA FREITAS, 53, 105; 77205818, ROMULO AUGUSTO PIRES MACEDO, 57, 20; 77117147, ROMULO FRANCO DE MELO, 54, 60; 77127892, RONALDO BRITO DE SALES (sub judge), 48, 380; 77232446, RONALDO REIS DOS SANTOS, 48, 379; 77209514, RONAN OLIVEIRA DA SILVA, 48, 451; 77182006, RONIVALDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, 55, 40; 77127663, ROOSELVEIT CARVALHO DA ROCHA, 55, 38; 77114786, ROSANA MARIA DE PAULA, 49, 317; 77247631, ROSANGELA ALVES DA SILVA, 48, 369; 77173555, ROSANIA DA CONCEICAO DE MELO REBOUCOS, 48, 390; 77252129, ROSELIA DE JESUS FERREIRA, 48, 370; 77195866, ROSENILDES FLORENTINA SANTOS (sub judge), 54, 54; 77244983, SABRINA DA SILVA FERREIRA, 50, 304; 77210448, SAMARA DA NOBREGA MENDES, 49, 343; 77119555, SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA, 53, 131; 77177406, SARAH RAMOS SANTOS, 48, 447; 77106484, SEBASTIAO CLAUDIO NUNES JUNIOR, 57, 21; 77244853, SIDNEY PEREIRA DA COSTA, 48, 395; 77224822, SILMARA DIAS OLIVEIRA, 50, 245; 77216874, SILVIA FRANCA PEREIRA ZANEL, 49, 323; 77234318, SILVIO PASSOS NUNES JUNIOR, 48, 368; 77107765, SORAYA ALVES DA SILVA, 50, 250; 77155520, STEFANY DARLING OLIVEIRA RIBEIRO SILVA, 54, 82; 77179669, STEVE SILVA NUNES DA COSTA, 48, 426; 77157455, STEFANY SYANDRA CIMINO, 53, 111; 77252461, SULA VANESSA ERCKMAM FERNANDES, 51, 221; 77104561, SULENE RODRIGUES DAS NEVES (sub judge), 52, 144; 77245295, TALLES ALVES DE OLIVEIRA, 52, 171; 77164954, TAMIRIS ESPINOLA DA SILVA, 51, 197; 77261055, TASSIA MIRANDA SILVERA, 51, 192; 77100667, TATIANE ANDREIA DE OLIVEIRA, 50, 265; 77220264, TATIANE DA SILVA FALCAO, 53, 101; 77255395, TATIANE DA SILVA OLIVEIRA, 51, 198; 77193695, TATIANE GISELE DA CONCEICAO (sub judge), 50, 252; 77124781, TATIANE SOUSA DA SILVA, 51, 212; 77100164, TELMA JOSE DA GAMA, 50, 238; 77103135, THAIS DE PAULA E SILVA NASCIMENTO, 53, 133; 77239333, THAIS LEITE VIANA, 48, 449; 77203862, THALITA MARIA CAMARGOS DA SILVA, 55, 45; 77154387, THAYANE PAULA CARNEIRO SIEBRA, 51, 215; 77180610, THIAGO ALVES DOS SANTOS, 48, 429; 77143643, THIAGO BARROS BACK, 50, 269; 77123336, THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, 52, 154; 77134248, THIAGO DOS ANJOS LIMA DE SOUZA, 51, 190; 77220493, THIAGO DOS SANTOS FIDELIS, 51, 199; 77149594, THIAGO FERNANDES DE OLIVEIRA, 52, 148; 77217407, THIAGO FERREIRA DA CRUZ ALCANTARA, 54, 77; 77176065, THIAGO RAFAEL GOMES CARACIOLE, 53, 118; 77169795, THOMAZ PASSOS SANTANA, 52, 174; 77255109, TIAGO TARSIS ADALDO, 48, 405; 77137734, UALISSON SILVA DOS SANTOS, 49, 337; 77200446, URSULA GRACIELLY NERIS PACHECO, 51, 186; 77239247, VAGNER DE MENEZES NETO, 57, 23; 77124885, VALDILENE SANTOS SILVA, 53, 100; 77202150, VALDIR DOS SANTOS CASTRO (sub judge), 55, 39; 77101726, VALERIA OLIVEIRA DA SILVA SENA, 48, 387; 77165281, VANDERLAN ALVES DOS SANTOS (sub judge), 48, 375; 77126732, VANESSA BEZERRA MATEUS, 51, 229; 77157565, VANESSA COLSANI SOBRINHO DE ARAUJO, 51, 217; 77174799, VANESSA COSTA LEMOS, 52, 172; 77208593, VANESSA SILVA MELO DE QUEIROZ, 48, 443; 77219650, VERONICA DE FRANCA MARTINS,

49, 340; 77111951, VICTOR GAMMARO SIMOES DE SOUZA (sub judge), 51, 226; 77225603, VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO (sub judge), 53, 96; 77243458, VINICIUS CALAZANCIO DA SILVA (sub judge), 48, 427; 77120874, VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA (sub judge), 48, 425; 77100870, VIRGILIO GALISA DE SOUZA, 56, 26; 77105461, VITOR FERREIRA DE AGUIAR, 49, 352; 77225422, VITOR ROCHA DE AZEVEDO, 50, 299; 77199250, VITOR WOLFF NOGUEIRA, 53, 95; 77150237, VIVALDO MARINHO DA SILVA (sub judge), 50, 248; 77241834, WANDERSON INACIO SILVA, 53, 117; 77170505, WASHINGTON ABREU DE MESQUITA, 51, 201; 77147357, WELBERT DA SILVA SANTANA, 55, 47; 77204573, WENDEL PIRES DA COSTA, 54, 78; 77178525, WENDEL SILVA DOS SANTOS, 49, 362; 77152352, WENDELL SOBRAL DIAS DA SILVA, 50, 288; 77213093, WESLEY ARAGAO DE LIMA, 54, 83; 77234464, WESLEY RODRIGUES MONTALVAO, 57, 16; 77117155, WEVERTON BORGES MELO, 49, 359; 77209936, WILLEMAR DE ARAUJO NASCIMENTO, 54, 59; 77167219, WILLIAM RODRIGUES DA SILVA (sub judge), 50, 274; 77255508, YANA CAROLINA DE SOUZA BARBOSA, 50, 278; 77146514, YURI FRANCIS DOS SANTOS, 54, 79; 77145385, YURI NOGUEIRA MENDES, 50, 307.

3.1 Emprego de Operador de Transporte Metroferroviário (OTM) - Especialidade Operador Metroferroviário Júnior (código 211) - (listagem específica para os candidatos que se declararam com deficiência com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame): 77116975, ANDERSON POTIGUARA ALVES DE MATOS (sub judge), 42, 8; 77236434, DANIEL FERNANDO PIZZINATO (sub judge), 49, 3; 77110168, DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA, 53, 2; 77198591, FELIPE DA SILVA FONSECA, 46, 4; 77143274, FLAVIA SOUSA SILVERIA DA SILVA, 41, 9; 77159327, RUDSON ROSENDO DA SILVA, 42, 6; 77118455, TIAGO AFONSO SILVA (sub judge), 41, 10; 77110426, TIAGO BRASILEIRO DA SILVA DA NOBREGA (sub judge), 42, 7; 77239247, VAGNER DE MENEZES NETO, 57, 1; 77120969, WELLINGTON DIAS RODRIGUES (sub judge), 43, 5.

3.2 Emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212) (listagem geral com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final no concurso público e ordem de classificação final no certame): 77108037, ADILSON MARTINS DE SOUZA, 53, 99; 77132102, ADRIANO HELENO DA SILVA, 50, 209; 77195860, ALAN LIMA SANTOS, 55, 68; 77221787, ALCENADRO BENTO DE SOUZA, 50, 199; 77114948, ALEX RODRIGUES BRANDAO (sub judge), 51, 179; 77161539, ALISSON FAGNER SILVA PEREIRA, 50, 223; 77129720, ALMIR P DE ALMEIDA, 51, 170; 77111033, ALVARO AUGUSTO SILVA DA COSTA, 54, 96; 77110860, AMANDA FERREIRA E SILVA, 51, 174; 77255386, ANA CRISTINA GOMES MARQUES, 52, 125; 77157968, ANASTACIO DE SOUZA PRADO JUNIOR, 53, 107; 77174100, ANDERSON ANDRE KORESAWA DA SILVA, 53, 98; 77248994, ANDERSON GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO, 50, 225; 77178976, ANDESON OLIVEIRA NOGUEIRA, 56, 56; 77161418, ANDRE ALVES BARRETO, 54, 97; 77243956, ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS, 53, 111; 77135757, ANDRE MARQUES DA SILVA, 51, 158; 77197349, ANDRE MENEZES LOPES, 52, 135; 77160633, ANDREICK LAPHAETE MACHDO, 55, 66; 77237471, ANNE CAROLINE NASCIMENTO ALVES, 53, 115; 77157286, ANNE SHIRLLY DE SOUSA SILVA, 50, 193; 77195700, ANTONIO GUSTAVO VIEIRA DE FARIAS, 51, 165; 77130124, ANTONIO JOSIBERTO MARTINS DE SOUZA, 52, 126; 77103730, ANTONIO JULIAO DE SOUSA NETO OLIVEIRA (sub judge), 52, 146; 77170476, ARTUR VARGAS BARBOSA, 56, 53; 77163846, AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA, 56, 48; 77157561, BRUCE CHAVES DE MATOS SOUZA, 51, 176; 77112729, BRUNO DE SOUSA SANTANA, 50, 216; 77125571, BRUNO FLORENCIO MEDEIROS, 53, 116; 77107871, BRUNO LICIO VIEIRA ALVES, 50, 229; 77162494, BRUNO SOUZA DUARTE COSTA, 58, 33; 77227571, CAETANO BLUNCK REZENDE GOMES, 50, 212; 77125364, CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA, 50, 239; 77118554, CARLOS ANDRE VIANA GONCALVES, 53, 119; 77180691, CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, 62, 5; 77210604, CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MATOS, 50, 218; 77195479, CAROLINA GEANE DE SOUZA SOARES, 58, 29; 77123329, CAROLINE LIMA DE OLIVEIRA, 51, 188; 77103640, CASSIO DIVINO DE SOUZA MATOS, 62, 4; 77246697, CELSO HENRIQUE BERNARDES, 54, 86; 77234349, CESAR AUGUSTO DE JESUS SANTOS, 53, 100; 77178823, CLAUDIO BARBOSA DE FRANCA, 51, 160; 77170999, CLAUDIO DE LUZ ROCHA, 55, 60; 77101789, CLESO DE OLIVEIRA SANTOS, 60, 12; 77165939, CRISTIANO NUNES DOS SANTOS, 55, 61; 77211016, CRISTINALDO MARQUES DOS ANJOS (sub judge), 54, 91; 77117945, DANIEL ALTINO DE SOUSA, 53, 104; 77248227, DANIEL JOAQUIM GREGORIO (sub judge), 51, 175; 77183133, DANIEL SALES FERREIRA, 55, 59; 77175709, DANIEL SILVA DE ARAUJO (sub judge), 54, 83; 77105719, DANIEL VALE GOMES, 51, 178; 77173524, DANILO DA SILVA EVANGELISTA, 53, 123; 77108620, DANILO VIDAL DE OLIVEIRA, 59, 26; 77187382, DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA, 51, 185; 77132314, DAVID DOUGLAS DE ANDRADE COSTA BARBALHO, 50, 221; 77188560, DELLANO DIAS DE PAULA (sub judge), 56, 49; 77133253, DENIS WILLIAM SALES FERREIRA, 53, 122; 77153624, DIEGO LACERDA DE OLIVEIRA, 50, 226; 77100622, DIEGO MOURA BANDEIRA, 50, 237; 77162741, DIOGO RIBEIRO DA SILVA (sub judge), 50, 215; 77176894, DIOGO RODRIGUES LEOCADIO, 58, 32; 77116769, DIONES DA MOTA RAMOS, 50, 222; 77136677, EDGARD SOARES DE OLIVEIRA, 50, 201; 77145746, EDILSON ARAUJO ALVES, 61, 8; 77117491, EDNEI MEDEIROS GOMES, 51, 151; 77120404, EDUARDO GOMES RIBEIRO, 53, 110; 77137486, EDUARDO SILVA SOUSA, 50, 198; 77216870, EDUARDO SOUZA FREITAS, 57, 39; 77163677, EDVANO BATISTA LISBOA, 54, 85; 77215424, EDWARD SILVA DA COSTA PINTO, 57, 44; 77103521, EGBERTO LIMA DA CONCEICAO, 54, 79; 77200782, ELIANE GONCALVES DE MORAES (sub judge), 50, 192; 77205898, ELIAS GALDINO DE SIQUEIRA JUNIOR, 50, 194; 77133196, ELIZEU LIMA DE OLIVEIRA, 50, 213; 77196052, ELVIS PEREIRA PEDROSA, 51, 157; 77213766, ERNANDO PEDRO RIBEIRO, 51, 164; 77180961, EVILARDO DE SANTANA SOUZA, 53, 108; 77109678, EVILAZO TONHA COSTA, 51, 169; 77175215, FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, 52, 129; 77108741, FABIO PEREIRA VARGAS, 52, 131; 77123973, FABRICIO FELIPE DA SILVA, 53, 112; 77127706, FELIPE SARGES DE OLIVEIRA, 54, 90; 77240253, FELIPE SEIXAS PALMIERI RODRIGUES, 53, 105; 77117149, FERNANDO DA CRUZ SALES, 50, 208; 77126907, FERNANDO JANSEN SILVA ARAUJO, 51, 173; 77238065, FERNANDO RAMALHO DE SOUSA, 57, 40; 77161508, FILIPE DE PAULA DA SILVA, 51, 187; 77185128, FRANCISCO ALVES DA SILVA, 51, 162; 77100876, FRANCISTALMO ROCHA DIAS, 59, 17; 77206790, GABRIEL SOARES DA SILVA, 54, 95; 77161679, GABRIEL SOUTO ARAUJO DOS SANTOS, 50, 234; 77103146, GEILSON ALEXANDRINO DA SILVA, 63, 3; 77130406, GELCIMAR DA SILVA PAIVA (sub judge), 51, 182; 77243149, GILBERTO PORTO ESTRELA, 52, 141; 77231572, GILFABIO BARBOSA DOS SANTOS, 58, 30; 77138087, GILVAN ALVES DA SILVA, 51, 172; 77221129, GUSTAVO DOS REIS RODRIGUES, 51, 168; 77110824, HELIO FERREIRA DE ARAUJO COSTA, 51, 150; 77131578, HENRIQUE DE FARIA ALMEIDA, 59, 22; 77253202, HUGO BARROS DOS SANTOS, 55, 76;

77143719, IGOR HENRIQUE PEREIRA SOUSA, 57, 45; 77253628, IGOR MOREIRA DA COSTA, 50, 210; 77192846, ISABELA PINHEIRO NARDELLI PINTO, 51, 163; 77187206, ISAC DA SILVA NONATO, 61, 10; 77197382, ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY, 50, 236; 77179037, ITALO MELO DOS SANTOS (sub judge), 51, 155; 77191603, IVAN GOMES DE SOUZA, 52, 130; 77109560, JAYSON FERREIRA DE MELO, 57, 42; 77100426, JEFERSON BARROS E SILVA, 54, 82; 77204033, JEFFERSON MONTEIRO CUNHA, 55, 70; 77146657, JENIVAL DANTAS DA SILVA (sub judge), 60, 14; 77148266, JHONATAN DO NASCIMENTO CASTRO, 50, 219; 77110328, JOAO CLEMENTE DA SILVA NETO, 57, 37; 77107038, JOAO JUNIOR DE QUEIROZ MONTEIRO (sub judge), 53, 121; 77231422, JOAO PAULO DO NASCIMENTO JUSTINO, 50, 205; 77127363, JOAO VICTOR CARDOSO GOMES, 51, 189; 77249393, JOHN PABLO SOUSA BARROS, 52, 138; 77118286, JONAS ALEXANDRE ROMUALDO, 50, 232; 77213157, JONAS ALVES SILVA (sub judge), 50, 206; 77188764, JONATAS BARROS DE OLIVEIRA (sub judge), 50, 200; 77201539, JONATHA SOUZA SANTOS, 53, 124; 77182068, JONATHAS ALVES SILVA BRITO, 54, 92; 77139335, JORGE EDUARDO PAIVA SOARES, 59, 25; 77246800, JOSE LEO DE TORRES JUNIOR, 51, 166; 77103060, JOSE PEREIRA, 52, 127; 77112488, JOSE PEREIRA DE ANDRADE NETO, 50, 197; 77182843, JOSE ROBERTO DOS SANTOS GALVAO, 54, 78; 77138938, JOSE SERGIO DA CUNHA NETO, 50, 230; 77128924, JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, 55, 65; 77117409, JULIO ALEXANDRE FIALHO MOREIRA, 54, 94; 77230264, KAIRO CANDIDO BARBOSA, 54, 80; 77129003, KAMILLA BARREIRA DE MACEDO, 55, 75; 77108425, KELBE SILVA RIBEIRO, 50, 233; 77107662, KEULES RIBEIRO DO NASCIMENTO, 50, 195; 77247832, KLEBER BRAGA DE OLIVEIRA, 52, 128; 77122628, LARISSA DE ALBUQUERQUE FELIX, 55, 74; 77188359, LEANDRO ARAUJO FREIRE, 57, 43; 77106336, LEANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES, 55, 69; 77102534, LEANDRO DE SOUZA E SILVA, 53, 102; 77168767, LEANDRO FEITOSA DA SILVA, 51, 180; 77100456, LEANDRO FELICIANO PEREIRA (sub judge), 55, 64; 77109501, LEILSON SOUZA DA SILVA, 51, 190; 77118406, LEOMAR CESAR DHEIN, 51, 152; 77222435, LEONARDO ALVES ROCHA, 59, 20; 77239493, LEONARDO BORGES DE LIMA, 58, 35; 77137034, LEONARDO ORNELAS LINS, 52, 136; 77120881, LILIANE DOS SANTOS COSTA, 56, 52; 77200739, LIRIS HELENA DE CASTRO VITOR, 52, 143; 77219008, LIVIO DA SILVA FREITAS, 50, 202; 77102078, LUANA MENDANHA DE ALBUQUERQUE, 55, 73; 77199557, LUCAS ALVES BARAO, 67, 2; 77212873, LUCAS PIMENTEL GARCIA, 51, 183; 77223051, LUCAS VINICIUS LELES HOLANDA, 50, 240; 77147355, LUCIANO DE SOUZA FELIX (sub judge), 50, 211; 77196788, LUIZ EDUARDO DA SILVA PUCCINELLI, 52, 133; 77170518, MADALENA NUNES DA SILVA, 50, 227; 77102591, MAGNO PIMENTEL JUNIOR, 53, 106; 77213437, MANOEL DA SILVA JUNIOR, 55, 57; 77172225, MARCELO GALVAO MATOS, 51, 156; 77100751, MARCIO DA SILVA ALCANTARA, 57, 38; 77191935, MARCIO DIOGO RODRIGUES FERREIRA, 59, 27; 77190090, MARCIO LUIS MEDEIROS FREIRE, 53, 101; 77207981, MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA (sub judge), 54, 81; 77198831, MARESKA MORENA SOUTO RIBEIRO, 50, 235; 77160187, MARIANA FERREIRA DA SILVA BAHIA, 57, 41; 77212262, MARIO HENRIQUE MORENO DOS SANTOS, 52, 140; 77110555, MARIVAL PEDRO DA SILVA, 60, 11; 77209491, MATHEUS DOMINGUES FIDALGO, 50, 238; 77178720, MICHELE BARBOSA SOARES PEGO, 54, 87; 77108699, MIGUEL EDUARDO RODRIGUES PAIVA JUNIOR, 59, 19; 77100425, MIGUEL FEIJO DA SILVA NETO, 56, 55; 77123547, MIQUEIAS BARBOSA MATIAS PEREIRA, 52, 139; 77151735, MOISES LOPO DOS REIS, 51, 181; 77198210, NATHAN DANTAS DE LIRA, 57, 46; 77120002, NEIMAR MACEDO DE CARVALHO, 61, 7; 77250029, NEYLON MACIEL VIEIRA DE ALENCAR (sub judge), 59, 21; 77104125, PATRICK PETERSON MIRANDA CASTRO, 60, 13; 77136646, PAULO CESAR ARRUDA ARAUJO, 50, 228; 77212727, PAULO EVANGELISTA FARIA, 54, 89; 77109077, PAULO SAMIR DE SOUZA COSTA SANTOS (sub judge), 50, 203; 77190692, PAULO VINICIUS LEMES DE OLIVEIRA CAIXETA, 59, 28; 77154070, PEDRO HENRIQUE CARDOZO DO AMARAL, 55, 72; 77138754, PEDRO HENRIQUE DE MENDONCA SENA, 68, 1; 77161271, PEDRO HENRIQUE DIAS GONSALVES (sub judge), 51, 191; 77237695, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, 56, 54; 77147389, PEDRO MARIO BISPO CELESTINO (sub judge), 61, 6; 77167335, RAFAEL EVANGELISTA SOUSA, 51, 186; 77168008, RAFAEL HENRIQUE FERREIRA CAIXETA, 52, 147; 77229036, RAFAEL HENRIQUE RAMOS DA SILVA, 56, 51; 77126824, RAFAEL OLIVEIRA CHINCHILLA, 53, 103; 77111424, RAFAEL VAZ TEIXEIRA, 52, 142; 77234670, RAIMUNDO ANDERSON CUNHA AMORIM, 58, 34; 77105630, RAMON DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA, 53, 118; 77122472, RANGEL NUNES DA SILVA, 56, 47; 77130995, RAQUEL SOUSA GALVAO, 51, 167; 77123244, RAYRON URCINO DIAS, 55, 67; 77128819, REGINALDO RIOS DA SILVA, 50, 231; 77100101, REGIVALDO RODRIGUES MANO, 55, 58; 77113602, RENAN WILKER SILVA, 50, 217; 77179424, RENAR RODRIGUES NUNES, 50, 214; 77132252, RENATO BOMFIM PINHEIRO, 53, 109; 77253582, RENNAN RAIALA BERTO SILVA SOUSA, 53, 117; 77119736, RHEYDER PEDROZA AREDES, 61, 9; 77115630, ROBSON CAMARGO DE SOUZA, 53, 120; 77110846, RODNEY DAGUIAR, 59, 18; 77178778, RODRIGO DE ALMEIDA MEIRELES, 55, 62; 77113319, ROGERIO AQUINO CARDOSO, 51, 177; 77113619, ROGERIO SOARES DA SILVA, 52, 132; 77242812, ROMAO BATISTA ARAUJO DA SILVA JUNIOR, 58, 31; 77101266, RONIERIO SILVEIRA LEO (sub judge), 51, 184; 77209913, RONNY NEVES DE ARAUJO, 52, 137; 77147393, SAMIRA FERNANDES SOUSA, 56, 50; 77205699, SAMUEL ALMEIDA BATISTA, 54, 93; 77121587, SAMUEL CRAVEIRO NOLETO, 59, 24; 77230814, SAULO VITOR BARBOSA RODRIGUES, 52, 145; 77125408, SAULO WILKER DE MOURA, 50, 224; 77166515, SERGIO ARAUJO SANTANA, 59, 16; 77151916, TERCIO ROSA DE MATOS, 55, 63; 77154216, THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA, 54, 88; 77176321, THIAGO LUCAS FERREIRA RODRIGUES, 52, 134; 77130410, THIAGO TREMENDANI ALCANTARA DA SILVA (sub judge), 51, 171; 77261222, TIAGO BALBINO ARAUJO (sub judge), 50, 204; 77202145, TIAGO MENDES MUNIZ, 53, 113; 77111391, TIAGO PEREIRA DINIZ, 50, 220; 77201495, TONINHO DA SILVA SOUZA, 51, 159; 77100317, UILAS BENTO SOBRINHO (sub judge), 50, 196; 77124249, VALDENIS FERNANDES DOS SANTOS LIMA, 51, 154; 77239881, VALDINEY DA SILVA OLIVEIRA, 54, 84; 77133667, VICTOR PEREIRA DE MENEZES, 59, 23; 77109261, WALISSON SOARES DOS SANTOS (sub judge), 53, 114; 77141185, WALTER CAVALCANTE MENDES, 51, 148; 77138080, WELDER MACEDO DE OLIVEIRA, 55, 77; 77172576, WELSON ALVES DE OLIVEIRA, 51, 153; 77173641, WENDEL DE SOUSA GOMES, 50, 207; 77112375, WENDELL GUSTAVO FARIAS LIMA, 60, 15; 77114158, WILLIAM PEREIRA CHAGAS, 51, 161; 77226531, WLISSES DE SOUSA FREITAS (sub judge), 55, 71; 77161083, YURI FERREIRA, 58, 36; 77176763, YURI TORRES COELHO, 52, 144; 77257306, ZANDOR MARCELO SILVA LACERDA, 51, 149.

3.3 Emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário (PSO) - Especialidade Segurança Metroferroviário (código 212) - (listagem específica para os candidatos que se declararam com deficiência com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), nota final

no concurso público e ordem de classificação final no certame): 77108648, ANTONIO CLEUTO RODRIGUES, 46, 1; 77245086, HUGO OLIVEIRA BORGES, 44, 3; 77187598, REINALDO VITOR ABRAO DOS SANTOS, 44, 2; 77109066, VALCIRLAN PEREIRA VIANA, 43, 4.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

EDITAL Nº 37- SEPLAG/SEE, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO  
DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, o disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 04 de março de 2013, torna pública a inclusão da candidata no Resultado Final do concurso público para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01-SEAP/SEE, de 04 de setembro de 2013 e suas retificações, conforme a seguir:

1. Incluir a candidata em cumprimento de acordão prolatado nos autos da Ação Ordinária nº 2014.01.1.054275-7 proposta por RENATA SANTANA CLAUDINO no Resultado Final do certame com as seguintes informações: componente curricular, inscrição, nome, nota final da prova objetiva, pontuação da prova de títulos e experiência profissional, somatório das notas e classificação.

1.1. Cargo: Professor de Educação Básica (40 horas) - Atividades, 2854814-0, RENATA SANTANA CLAUDINO, 66.00, 1.35, 67.35, 482.

2. Ficam alteradas as posições sucessivamente do resultado final dos componentes curriculares do Professor de Educação Básica (40 horas) - Atividades do Edital nº 13 SEAP/SEE, de 02 de junho de 2014 e Homologação do Resultado Final, sendo repositados em uma colocação posterior os candidatos com classificação igual ou maior que a candidata mencionada neste Edital.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital normativo e publicações anteriores.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Casa do Construtor e Construtora Realiza Eireli, no valor total de R\$ 2.090.620,75; CJ Industria e Comercio e Prestação de Serviços Ltda-Me, no valor total de R\$ 8.980.914,00. Processo nº. 410.000.354/2016. Demais informações no site: [www.compras.df.gov.br/licitações/andamento](http://www.compras.df.gov.br/licitações/andamento) ou pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.

EDMÁR FIRMINO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016

A Pregoeira comunica aos interessados que a nova sessão de abertura do pregão em epígrafe que encontrava-se adiado "sine die", será aberto após a manifestação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por meio da Decisão nº 6102/2016, autorizando a continuidade do certame. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniforme e acessórios, com subcontratação compulsória, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Valor Estimado: R\$ 9.866.388,92. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa 33.90.30. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Prazo de entrega: 30 dias. Abertura das propostas dia 6/3/2017 às 9h30min. Processo nº 410.000.950/2016. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). As empresas que já inseriram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3313.8141.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.

NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 - UASG 925041

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e entrega de cestas com gêneros alimentícios em domicílios localizados nas zonas urbanas e rurais do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 3.345.600,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 25.101; Programa de Trabalho: 08.306.6228.4173.0002 - Elemento de despesa: 33.90.39 - Fonte 100. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Abertura das propostas dia 08/03/2017, às 9h. Processo nº: 380.001.503/2015. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

Pregoeira

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017.

Processo: 410.003.258/2016, Pregão Eletrônico nº 107/2016, HOMOLOGADO em 9 de fevereiro de 2017, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de consumo, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) em conformidade com os Planos de Suprimentos (PLS) nº 0077/2016, para atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 15/02/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e itens homologados: item 01, 02 e 03 - KSA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO. Coordenadora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,  
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2017/027

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. Objeto: prestação de serviços de substituição do sistema de climatização da agência Comercial Sul. Modalidade da contratação: Pregão eletrônico 2016/090. Vigência: 17/02/2017 a 16/08/2017. Valor: R\$413.441,72 (quatrocentos e treze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Signatários: pelo BRB, CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ e pela Contratada, MAURÍCIO JOSÉ ENGEL. Executor: SÉRGIO RICARDO CARVALHO NOLETO. Processos nº 041.001.132/2016. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Marcelo Varela. Gerente de Área em exercício.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013/217

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de auditoria independente sobre demonstrações contábeis e financeiras de fundos de investimentos administrados pela BRB-DTVM. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2017 até 01/02/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 30/01/2017. Signatários pelo BRB-DTVM: Andrea Moreira Lopes e pela Contratada: Raul Antônio Corrêa da Silva. Processo nº: 041.000.613/2014. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015/012

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Benner Sistemas S.A. Objeto do Contrato: prestação de serviços de suporte, manutenção, treinamento e consultoria para sistema de gestão de pessoas do BRB - SISGEP. Objeto do Termo Aditivo: Alteração do Termo de Referência DIPES/SUGEP-2014/001. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/01/2017. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Lucrecia Cristina Araújo de Oliveira. Processo nº: 041.000.037/2015. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/016

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 016/2017. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 07/03/2017, às 9h, [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de fornecimento e instalação de CARENAGENS para as Agências, PAB's e dependências do BRB, localizados no Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Valor estimado: R\$ 1.431.843,45 (Um milhão, quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Local de obtenção do edital: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 092/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Banco de Brasília S/A torna público que a Comissão Administrativa DIREDA ratificou o ato de dispensa de licitação, em 09/02/2017, para firmar contrato com a JG ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA-ME, visando à locação de espaço para funcionamento da Agência do BRB em Santo Antônio Descoberto, Goiás, pelo período de 60 meses, pelo valor total de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Firmado em 10.02.17. Vigência: de 10.02.2017 à 10.02.2022. Contrato BRB Nº 2017/004. Firmado em 10.02.17. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Geni Alves de Souza. Executor: Alair José Martins Vargas. Processo nº: 012/2017. Marcelo Varela. Gerente de Área e.e.

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2017-A.

ERICK SOARES TELES, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO BRB - BANCO DE BRASÍLIA, COMUNICA QUE REALIZARÁ LEILÃO PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO BRB, COM BASE NA LEI 8.666/93 E NOS DECRETOS 21.981/32 E 22.427/33, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO: O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 06/03/2017, ÀS 13H, NAS FORMAS PRESENCIAL, NO ENDEREÇO SCS QD. 02 ED. PALÁCIO DO COMÉRCIO 1º ANDAR, BRASÍLIA-DF, E PELA INTERNET, POR MEIO DE CADASTRAMENTO NO SITE [WWW.LEJE.COM.BR](http://WWW.LEJE.COM.BR). PARA DOWNLOAD DO EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO, CONTATAR O LEILOEIRO PELOS TELEFONES: 0800 789 1200/ (11) 3969-1200 OU PELO E-MAIL: [CONTA-TO@LEJE.COM.BR](mailto:CONTA-TO@LEJE.COM.BR). O EDITAL TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE [WWW.BRB.COM.BR](http://WWW.BRB.COM.BR). ERICK SOARES TELES - LEILOEIRO PÚBLICA OFICIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.220,00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GASPAS MARIANO SKRABE. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 43.940.618/0001-44. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 36. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 257.138,00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JULIANA MARIA DA SILVA. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 205.590,00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 517.990,00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.007.169/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 195/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 195/2016J-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: aquisição de medicamentos do GRUPO B - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. ITEM ADJUDICADO: 07, 12 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.473.410,00. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JOÃO PAULO CHAVES. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 060.006.509/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 210/2016. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 210/2016A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/000185. OBJETO: material de consumo (Fios de sutura). ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 119.872,8. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JORGE LUIZ CARAMORI. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

PROCESSO: 065.000.701/2016. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 010/2017A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SELETIVA BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 22.940.212/0001-91. OBJETO: aquisição de fórmulas infantis (tipos I e II), para recém nascidos expostos ao HIV. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 187.380,00,00. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa ROMEU DE AMORIM. TESTEMUNHAS: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 299/2015-C-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. Objeto: 2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 09 (dexametasona solução injetável 4mg/ml 2,5 ampola ou frasco ampola), constante no Anexo "A" da Ata de Registro de Preços nº 299/2015-C. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: Nº 060.005.637/2015. Data de Assinatura: 16/02/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela Contratada: CATIANE LANDIM SILVA. Testemunhas: JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO e GEYSA ANTUNES MARQUES.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 001/2017 e 015/2017, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

- 1) Ata nº 001/2017, Processo nº 060.010.201/2016 - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- 2) Ata nº 015/2017, Processo nº 060.009.749/2012: - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2016-R1**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de medicamento (penicilina cápsula 250mg), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.003.098/2016-SES, estimado em R\$ 22.230,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 22 de fevereiro de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições/Coordenação de Compras/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - R1**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à Aquisição de Medicamento (CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 100ML COM DOSEADOR - Cód. SES 90885), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 060.003.659/2016-SES, estimado em R\$ 174.658,00 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 22 de fevereiro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 75 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

**COORDENAÇÃO DE COMPRAS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 25/2017 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 25/2017, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ: 26.921.908/0002-02, itens: 04 (R\$ 18,0000), 06 (R\$ 26,5000), 07 (R\$ 0,1300); perfazendo o valor total licitado de R\$ 47.380,00. Os itens 01, 02, 03, e 05 foram cancelados.

MERITA SIMIONE BORGES

**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2017 - UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 45/2017 restou fracassado por ausência de proposta válida.

MERITA SIMIONE BORGES

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2017 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos do GRUPO M - SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.179/2016. Total de 16 itens. Valor Estimado: R\$ 8.926.674,8530. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 20/02/2017. Abertura das Propostas: 07/03/2017, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL****CONCORRÊNCIA Nº 8/2016  
AVISO DE RECURSO**

Tornamos público que a empresa CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI ME, apresentou, no dia 16.02.2017, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 31 de 13.02.2017, página 44, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.  
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE****RESULTADO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2016**

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pela empresa CF SANTOS TERRAPLENAGEM EIRELI ME, no dia 15.05.2012, contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 31 de 13.02.2017, página 44, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já mantida a abertura das propostas de preços, para o dia 21.02.2017 às 10:00 horas, na sala licitações, térreo do Edifício Sede DER/DF, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.  
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva de professor bolsista para atuar no programa que instituiu a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica Pública - Profucionário, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, § único, inciso III e o Art. 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, resolve: tornar público o Edital de realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para Professores bolsistas, do Programa Profucionário, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os profissionais selecionados integrarão o cadastro reserva que, nos termos do item 7 deste edital, serão convocados a atuarem como professores bolsistas da Rede e-Tec Brasil, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos cursos Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Infraestrutura Escolar, registrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC/MEC.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de formação de Cadastro Reserva para contratação de bolsistas para atuar no Programa Profucionário será executado por Banca Examinadora.

1.2.1. A Banca Examinadora será composta por cinco membros: um Presidente, que será a Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil no âmbito da SEEDF; um representante indicado pelo Diretor do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Ceilândia; o coordenador do polo do Centro Educacional 04 de Sobradinho; o coordenador de polo do Centro de Ensino Médio do Recanto das Emas; o coordenador de polo do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia. Suas deliberações serão registradas em Ata e serão consideradas válidas se tomadas por, pelo menos, três votos de seus membros.

1.2.2. As atribuições da banca examinadora são de caráter coletivo de análise curricular classificatória dos candidatos.

1.2.3. Compete a Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil constituir e homologar as deliberações da banca examinadora.

1.2.4. Em caso de impossibilidade dos membros indicados no item anterior, as substituições serão pelo substituto imediato do cargo/função ou representante indicado respectivamente pela Diretoria de Educação Profissional ou pelo diretor da unidade escolar ofertante.

1.3. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. Os bolsistas participantes da Rede e-Tec Brasil, para execução pedagógica receberão as bolsas de acordo com os critérios e as rotinas próprias estabelecidas pelas normas vigentes e com as devidas deduções legais.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado se dará por meio de Análise Curricular classificatória dos candidatos, conforme critérios descritos no ANEXO III.

1.6. A pessoa com deficiência será assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições para provimento do cargo cuja atribuição seja compatível com a sua deficiência.

1.6.1. Ressalvadas as igualdades de condições dos critérios classificatórios, será reservado o percentual de 5% no preenchimento dos cargos disponíveis.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no site da SEEDF.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Ser brasileiro(a).

2.2. Ter formação compatível com a área de atuação pretendida, licenciatura ou ter cursado e concluído a complementação pedagógica, Programa Especial de Licenciatura - PEL.

2.3. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades do programa da Rede e-Tec.

2.4. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida.

2.5. Possuir conhecimento e competência para utilizar computadores e recursos de conectividade - internet.

2.6. Os servidores públicos, civis e militares do Distrito Federal ocupantes de Cargo em Comissão ou Função de Confiança de qualquer natureza, não podem participar da rede e-Tec Brasil na qualidade de bolsista, exceto se optar pela exoneração, à época da Formalização do Termo de Compromisso.

2.7. Não ser beneficiário ou bolsista de outros programas de que trata a Portaria nº 10/2017-SE.

2.8. Apresentar declaração devidamente assinada, quando este se tratar de servidor público, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital.

**3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES**

BOLSISTAS	VALOR DA HORA TRABALHADA
Professor Formador	R\$ 50,00
Professor Mediador a distância	R\$ 30,00
Professor Mediador presencial	R\$ 30,00

3.1. O pagamento dos bolsistas será de acordo com a carga horária trabalhada e atendidos os itens descritos no ANEXO ÚNICO da Portaria nº 10, de 11/01/2017-SE.

3.2. Os pagamentos das bolsas serão efetuados de acordo com os critérios e as rotinas próprias estabelecidas pelas normas vigentes e com as devidas deduções legais.

3.2.1. A oferta de bolsa será com recursos oriundos do MEC/PRONATEC, designados para este fim. Os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

3.2.2. Para efeito de pagamento, o bolsista contratado não poderá ter nenhuma pendência financeira com o Governo do Distrito Federal ou com a União comprovadas por meio de certidões negativas atualizadas expedidas pelos órgãos próprios.

3.3. O Professor Bolsista deverá exercer as atribuições conforme especificações da Portaria nº 10, de 11/01/2017, que regulamenta a ações da Rede e-Tec Brasil no âmbito do Distrito Federal.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. O Professor Bolsista deverá exercer as atribuições conforme especificações da Portaria nº 10, de 11/01/2017, que regulamenta a ações da Rede e-Tec Brasil no âmbito do Distrito Federal.

4.1.1. Das atribuições do Professor Formador:

a) planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino e adequá-las aos cursos, devendo ainda atuar nas atividades de formação;

b) adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos;

c) sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação em colaboração com a equipe da UE, para a utilização das Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTIC);

d) participar junto a equipe docente do desenvolvimento das metodologias de avaliação;

e) propor e liderar grupo de trabalho para o desenvolvimento de materiais didáticos para a modalidade a distância;

f) elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Coordenação da Rede e-Tec Brasil e com vistas às secretarias do MEC;

g) realizar as atividades de docência nas capacitações dos professores mediadores;

h) realizar as atividades de docência dos Componentes Curriculares do curso compatíveis com sua área de atuação;

i) planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;

j) participar dos encontros de coordenação;

k) articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de professores mediadores;

l) encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;

m) a carga horária do Professor Formador será a carga horária do Componente Curricular.

4.1.2. Das atribuições do Professor Mediador a Distância:

a) acompanhar as atividades do ambiente virtual de ensino-aprendizagem (AVEA);

b) elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes;

c) estabelecer e promover contato permanente com os alunos;

d) aplicar avaliações das atividades virtuais;

e) estabelecer contato com o estudante por meio das formas de comunicação e-mail, telefone e correio tradicional, quando se fizer necessário;

f) acompanhar o desenvolvimento das atividades, verificando a participação e identificando os avanços e dificuldades no sentido de fornecer o máximo de subsídios aos estudantes por meio de recursos como: agenda, fórum, chat, e-mail e biblioteca, entre outros;

g) manter o Professor Formador por Componente Curricular a par do desenvolvimento dos estudantes e ser facilitador para sanar as dificuldades;

h) atender às consultas pela internet (Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem - AVEA) conforme as agendas de atendimento organizadas pelo polo de funcionamento;

i) informar aos estudantes sobre os prazos de término e mudança de módulos, data de avaliações e demais informações necessárias ao bom desenvolvimento dos estudos;

4.1.3 Das atribuições do Professor Mediador Presencial:

a) mediar a comunicação de conteúdos entre o Professor Mediador à Distância e os cursistas;

b) apoiar o Professor Formador do Componente Curricular nas atividades do curso;

c) coordenar as atividades presenciais;

d) elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes;

e) aplicar avaliações presenciais obrigatórias;

f) elaborar os relatórios de desempenho dos alunos;

g) atender e orientar os estudantes nas questões relativas ao processo de aprendizagem visando atingir os objetivos de cada etapa do trabalho.

h) acompanhar conjuntamente com o Professor Mediador à Distância e o Professor Autor por Componente Curricular responsável pelo componente curricular, as atividades no período dos estágios/PPS.

i) orientar os estudantes, identificar suas dificuldades e esclarecer suas dúvidas;

j) estar à disposição dos estudantes conforme agenda de funcionamento de cada um dos polos;  
k) auxiliar a utilização de recursos tecnológicos e metodologias que sejam facilitadoras da aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de 06/03/2017 a 08/03/2017, conforme ANEXO I, presencialmente, mediante preenchimento e assinatura de ficha de inscrição modelo do ANEXO VI.

5.2. Os candidatos que pretendem concorrer as vagas com reservas para deficientes deverão apresentar o Laudo Médico no ato da inscrição.

5.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, de qualquer documento ou a qualquer tempo, será eliminado do processo de seleção e, caso já esteja atuando no programa, será excluído imediatamente, assumindo os prejuízos legais e as sanções penais cabíveis.

5.4. A inscrição implica conhecimento tácito, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.5. As inscrições serão gratuitas.

5.6. O candidato poderá inscrever-se em até 3 (três) componentes curriculares/disciplinas em que possua habilitação, ANEXO IV.

5.7. O candidato que se inscrever em mais de um componente curricular/disciplina deverá entregar uma ficha para cada inscrição, sendo pontuado separadamente, assim como o Laudo Médico, para pessoas com deficiência.

5.7.1. Os candidatos a professores formadores e mediadores poderão se inscrever apenas para uma das funções.

5.8. A pontuação classificatória correspondente à formação acadêmica e experiência profissional estão relacionadas no ANEXO III.

5.9. Os componentes curriculares, área de atuação e a formação profissional exigida estão relacionados nos ANEXOS IV e V.

5.10. No âmbito do programa Rede e-Tec na SEEDF, um mesmo profissional NÃO poderá acumular bolsas de diferentes atribuições. É vedada a acumulação de mais de uma bolsa nos programas de que trata a Portaria nº 10 de 11/01/2017.

5.11. Encerradas as inscrições e feita a classificação dos candidatos, a Banca Examinadora publicará o Resultado Preliminar no site da SEEDF. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### 6. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

6.1. As vagas disponíveis correspondem a uma vaga por componente curricular e respectiva carga horária para cada polo, conforme descrito nos ANEXOS IV e V.

6.1.1. Os Polos estão descritos na Ficha de Inscrição, ANEXO VI.

6.2. Os candidatos a professores formadores, ANEXO IV, poderão se inscrever e atuar em até 3 componentes curriculares.

6.3. Os candidatos a professor mediador, ANEXO V, poderão se inscrever e atuar em apenas um cargo.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória mencionada na Ficha de Inscrição e no item 7.7 deste edital no ato da convocação e assinatura do Termo de Compromisso.

7.2. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo e será feita pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil de acordo com a demanda de cada curso.

7.3. O profissional selecionado pelo Processo Seletivo Simplificado terá sua convocação efetuada somente para atuar na disciplina que concorreu.

7.3.1. A convocação será feita por meio de telefone e e-mail cadastrados na Ficha de Inscrição. O prazo para comparecimento será de dois dias úteis a contar do último contato com o candidato, podendo ser determinado, pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, outro prazo para comparecimento no ato da convocação.

7.3.2. O candidato que não comparecer no prazo determinado, não aceitar o componente curricular/carga horária ou local de atuação perderá o direito a vaga e a mesma será ofertada ao próximo candidato classificado.

7.4. O candidato selecionado, após assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, iniciará suas atividades de acordo com o calendário do Curso determinado pela Coordenação da Rede e-Tec Brasil.

7.5. Os candidatos que estiverem fora do número de vagas comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, durante o período de validade do certame.

7.6. A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições.

7.7. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópias autenticadas em cartório da seguinte documentação:

- Comprovação de formação compatível com a área de atuação pretendida.
- Documento de identificação válido com foto (Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Carteira de Registro Profissional; ou Carteira de Trabalho; ou Passaporte).
- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

d) Cópia de comprovante de residência com CEP.

e) Laudo Médico para pessoas com deficiência.

f) Declaração de Disponibilidade do bolsista quando o candidato for servidor público (ANEXO II).

g) Comprovação de experiência profissional na área pretendida.

h) Título de Eleitor.

i) Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares.

j) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida, relacionados na Ficha de Inscrição.

k) Certidões negativas atualizadas expedidas pelos órgãos próprios: Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Estado de Fazenda do DF, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

i) Declaração de que não recebe bolsa de outro Programa, bem como não tem impedimento legal junto ao Governo do Distrito Federal e à União, conforme exigência prevista no art. 9º, parágrafo único, Portaria nº 10/2017-SE. (ANEXO VII)

7.8. Caso a Declaração de Disponibilidade, ANEXO II, demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida, o candidato será eliminado do processo de seleção.

7.9. A assinatura do bolsista no Termo de Compromisso deverá ter firma reconhecida em cartório.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Classificação no Processo Seletivo NÃO implica direito à vaga, e sim expectativa de direito, uma vez que, para iniciar as atividades do Programa, depende de disponibilidade orçamentária e autorização de abertura de cursos/turmas pela Coordenação Geral do Programa Rede e-Tec Brasil da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

8.2. Os candidatos classificados excedentes comporão o banco de reservas e serão convocados de acordo com a necessidade da coordenação da Rede e-Tec.

8.3. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (noturno), sábados e domingos (diurno).

8.4. A permanência do profissional bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

8.5. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do Cadastro Reserva, mediante termo escrito de próprio punho dirigido à Coordenação Geral da Rede e-Tec.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e publicações referentes a este edital.

8.7. O candidato selecionado pelo Programa de Formação Profissional em Serviço dos Servidores da Educação Básica Pública do Distrito Federal - Profucionário somente poderá atuar nos componentes curriculares para os quais for selecionado, sendo no máximo três.

8.8. A constatação de qualquer irregularidade na documentação e/ou declaração implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.9. O não comparecimento do candidato nas datas estabelecidas no cronograma do processo de seleção implicará a sua automática desclassificação.

8.10. O processo seletivo será válido por 24 meses.

8.11. Em caso de empate na pontuação o candidato com maior idade será classificado uma posição à frente.

8.12. Os casos omissos serão solucionados pela Banca Examinadora Local.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

#### ANEXO I

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	DATAS
Período de divulgação no site da SEEDF	20/02 a 03/03/2017
Período de Inscrição	06/03 a 08/03/2017
Local de Inscrição: Secretaria de Estado de Educação, SBN, Qd. 02, Bl. C, Ed. Phenícia - Horário: 9h às 11h e 30min e de 14h às 17h	
Análise da banca examinadora	09/03 e 10/03/2017
Divulgação do resultado preliminar	13/03/2017
Recurso	15/03/2017
Resultado do Recurso	17/03/2017
Divulgação do Resultado final	20/03/2017
Previsão de Convocação dos Professores para o primeiro semestre de 2017.	23 e 24/03/2017
Previsão de Convocação dos Professores para o segundo semestre de 2017 e primeiro semestre de 2018	Datas a definir

#### ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	
Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, Eu, _____ CPF/MF Nº _____, RG Nº _____, Mat. Nº: _____, admitido em _____, ocupante do Cargo de _____, CLASSIFICADO para desempenhar as atividades de bolsista no âmbito do Programa de Formação em Serviço dos Profissionais da Educação Básica Profucionário ao cargo de _____, DECLARO ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROFUNCIÁRIO, da SEEDF, e que não haverá prejuízo à carga horária regular no Órgão Público de Lotação ao qual pertenceo.	
Brasília-DF, ____/____/2017.	
_____ Assinatura do Servidor	
DECLARO junto à Coordenação Geral do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROFUNCIÁRIO da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, que o Servidor acima identificado pertence ao Quadro de Servidores ativos do (nome do órgão) _____ e que o mesmo cumpre neste Órgão a seguinte Carga Horária: ( ) 20 (vinte) horas semanais; ( ) 40 (quarenta) horas semanais; Outros ( ) ____ Turno (s): ( ) Matutino, ( ) Vespertino, ( ) Noturno. Brasília-DF, ____/____/2017.	
_____ Assinatura da Chefia Imediata	

## ANEXO III

AVALIAÇÃO CURRICULAR/FORMAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Graduação (Licenciatura) área de Educação	10 pontos.
b. Graduação (Bacharelado/Tecnólogo), com Programa Especial em Licenciatura	10 pontos.
c. Especialização na área de Educação (mínimo 360 horas)	5 pontos
d. Mestrado	10 pontos
e. Doutorado	15 pontos
f. Curso de Capacitação de professores Mediadores (tutores) para o Profun- cionário.	10 pontos
g. Curso de Educação a Distância.	10 pontos
<b>TOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>70 PONTOS</b>
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA	
Mediação (tutoria) no PROFUNCIÁRIO	10 pontos
Docência no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem	10 pontos
Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100 pontos</b>

## ANEXO IV

COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO ACADÊMICA/REQUISITO
1. Orientações Gerais - 60h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
2. Fundamentos e Práticas em Educação a Distância - 30h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
3. Orientações para a Práticas Profissionais Supervisionadas - 30h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
4. Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores - 60h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
5. Educadores e Educandos: tempos históricos 60h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
6. Homem, Pensamento e Cultura: abordagens filosóficas e antropológica - 60 h	Graduado com licenciatura em Filosofia ou áreas afins com formação e, ou com experiência comprovada na área.
7. Relações Interpessoais: abordagem psicológica - 60h	Graduado em Psicologia, ou licenciatura, ou áreas afins com formação e, ou com experiência comprovada na área.
8. Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da educação - 60h	Licenciatura, ou Graduado em Sociologia, ou áreas afins com formação e, ou com experiência comprovada na área.
9. Gestão da Educação Escolar - 60h	Especialista em Gestão Escolar, graduado com licenciatura em Administração e, ou áreas afins com formação e, ou com experiência comprovada na área.
10. Informática Básica - 60h	Graduado, ou Tecnólogo em Informática e, ou áreas afins com formação e, ou com experiência comprovada na área.
11. Produção Textual na Educação Escolar - 60h	Licenciatura Plena em Letras.
12. Direito Administrativo e do Trabalho - 60h	Graduado em direito com licenciatura e, ou áreas afins com formação e, ou com experiência comprovada na área.
13. Alimentação e Nutrição no Brasil - 60h	Graduado em Nutrição, com complementação pedagógica, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
14. Alimentação Saudável e Sustentável - 60h	Graduado em Nutrição, com complementação pedagógica, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
15. Políticas de Alimentação Escolar - 60h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
16. Produção e Industrialização de Alimentos - 60h	Graduado em Nutrição, com complementação pedagógica, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
17. Educação Alimentar e Nutricional nas Escolas - 60h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
18. Organização e Operação de Cozinhas Escolares - 60h	Graduado em Nutrição, com complementação pedagógica, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
19. Planejamento e Preparo de Refeições Saudáveis na Alimentação Escolar - 60h	Graduado em Nutrição, com complementação pedagógica, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
20. Higiene: pessoal, do alimento e do ambiente - 40h	Graduado em Economia Doméstica, Nutrição ou Biologia com experiência comprovada na área.
21. Biologia: Aparelho digestivo e absorção dos ambientes - 40h	Graduado em Biologia ou Nutrição com experiência comprovada na área.
22. Segurança alimentar e nutricional - 40h	Graduado em Nutrição com experiência comprovada na área.
23. Teorias do Espaço Educativo - 60h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
24. Meio Ambiente, Sociedade, Higiene e Educação - 60h	Graduado/ Licenciado em Geografia, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
25. Técnica de Construção - 60h	Graduado/Licenciado em Engenharia Civil, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
26. Equipamentos Hidráulicos e Sanitários - 60h	Graduado/Licenciado em Engenharia Civil, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
27. Equipamentos Elétricos e Eletrônicos - 60h	Graduado/Licenciado em Engenharia Elétrica, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.
28. Equipamentos e Materiais Didáticos - 60h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
29. Segurança na Sociedade e nas Escolas - 60h	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
30. Ética e Gestão de Pessoas - 40h	Pedagogia ou Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
31. Matemática instrumental aplicada - 40h	Graduação em matemática
32. Segurança no trabalho e legislação - 40h	Graduação em Direito, Engenharia com complementação pedagógica, ou áreas afins com formação e, ou com experiência na área.

## ANEXO V

PROFESSORES MEDIADORES (tutores)	FORMAÇÃO ACADÊMICA/REQUISITO
Professor Mediador Presencial - 20 h semanais	Graduação em Pedagogia ou profissional de educação com experiência comprovada em docência comprovada em Educação a Distância.
Professor Mediador a Distância - 20 h semanais	Graduação em Pedagogia ou na área de Tecnologia da Informação, com experiência comprovada em docência no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA.

## ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR/MEDIADOR Processo seletivo Simplificado para Bolsista REDE ETEC-SEEDF Edital nº de 2017		
Nome:		
E-mail:		
Endereço:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	CEP:
Data de Nascimento:	Telefone:	Estado Civil:
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	Celular/Operadora
Pessoa com Deficiência ( ) sim ( ) não		
Pólo de atuação: ( ) Samambaia ( ) Sobradinho ( ) Recanto das Emas		
Inscrição para : ( ) Professor Formador Componente curricular: _____		
( ) Professor Mediador à Distância ( ) Professor Mediador Presencial		
Avaliação Curricular/Formação Acadêmica/Experiência		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação	Preencher com a pontuação correspondente
a. Graduação (Licenciatura) na área de Educação.	10	
b. Graduação (Bacharelado/Tecnólogo), com Programa Especial em Licenciatura. (PEL)	10	
c. Especialização na área de Educação mínimo 360 horas.	5	
d. Mestrado	10	
e. Doutorado	15	
f. Curso de Capacitação para Professores Mediadores(tutores) para o Profun- cionário (MEC).	10	
g. Curso de Educação à distância	10	
<b>1.1 TOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA.</b>	<b>70</b>	
<b>2. EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Preencher com pontuação correspondente</b>
a. Mediação (tutoria) no Profun- cionário	10	
b. Docência em Educação Profissional Técnica de Nível Médio	10	
c. Tutoria em Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (AVEA)	10	
<b>2.1 TOTAL DA EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA.</b>	<b>30</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (1.1+2.1).</b>	<b>100</b>	
Eu, _____, DECLARO sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas por mim, e que todas as informações, estão na conformidade da documentação apresentada. Declaro, ainda, ter conhecimento e ciência da minha pontuação _____.		
Brasília-DF, ____ de _____ de 2017.		
_____ Assinatura do Candidato		

## ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA		
Eu, _____, CPF/MF Nº _____, RG Nº _____, DECLARO que não recebo bolsa de outro programa, bem como não tenho impedimento legal junto ao Governo do Distrito Federal e à União.		
Brasília, de de 2017		
_____ Assinatura do Candidato		

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 63/2014.

Processo: 080.007481/2013; Partes: SEEDF X BLOCO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; Objeto: rescisão amigável do contrato, conforme o disposto no inciso XV, do art. 78, da lei nº 8.666/93; Vigência: a partir da data de assinatura; Assinatura: 13/02/2017; Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/ BLOCO: Marcus Paulo De Almeida Prieto.

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Colaboração nº 002/2017, publicados no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2017, páginas 58, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 080.012.487/2016...", LEIA-SE: "...Processo nº 080.012.847/2016..."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 29, inciso III do Estatuto da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, aprovado por meio do Decreto nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014, combinado com o art. 29 e art. 30, inciso I do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como, o Parecer PROJUR/FUNAB nº 001/2017, às fls. 30/36, dos autos do Processo nº 084.000.045/2017, o Chefe da Unidade de Administração Geral/FUNAB autorizou a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF, referente à contratação do Diário Oficial do Distrito Federal, para prestação de serviços de publicação institucional oficial dos atos da FUNAB na Imprensa Oficial do Governo do Distrito Federal, no exercício de 2017, ato que ratifiquei nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017. Mourad Ibrahim Belaciano - Diretor Executivo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 36.236, de 01 de janeiro de 2015, com vista a dar cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 24.441, de 04 de março de 2004, que determinou a supressão dos Lotes 05 a 15 da Avenida Contorno e os Conjuntos M, N, P, Q, R e T, do Setor de Múltiplas Atividades da Região Administrativa do Gama - RA II, por exigência do licenciamento ambiental, torna público o cancelamento da pré-indicação de área para a empresa SOUZA OLIVEIRA COMUNICAÇÕES VISUAL M.E, referente ao imóvel situado no conjunto M, lote 19, Setor de Múltiplas Atividades do Gama/DF, tratada nos autos do processo nº 160.001.174/2000. Após, à área técnica, para certificar a possibilidade de reassentamento econômico em favor da empresa.

ARTHUR BERNARDES

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 111.000.573/2014; ESPÉCIE; Termo de Cooperação nº 09/2017; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS - MPDFT; OBJETO: Acesso ao sistema eletrônico corporativo visualizador de dados espaciais de geoprocessamento - TERRAGEO - cujos direitos patrimoniais e autorais são da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 112/2016 do Diretor Técnico, datada de 10/10/2016, em conformidade com a Norma Organizacional nº 1.4.8-B e Art. 33A, do Estatuto Social da TERRACAP; VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 15/02/2017; P/TERRACAP: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Carlos Antônio Leal e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Leonardo Roscoe Bessa, TESTEMUNHAS: Vivian Vitali Mendes Rocha e Flávio Victor Saraiva de Souza.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 07/2016 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3123ª sessão, realizada em 15/02/2017, decidiu - Decisão nº 119/2017- DIRET-, com base nos tópicos 44.3 e 45, do Edital nº 07/2016-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº 111.001762/2016, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 20 - ALBERTO GALDINO DA SILVA R\$ 350.000,00; ITEM 53 - CRISTYANO PEREIRA MARTINS R\$ 271.000,00; ITEM 56 - WELSON DOS REIS SANTOS R\$ 225.101,00; ITEM 62 - LUCIA DO CARMO PEREIRA MARTINS R\$ 260.000,00; ITEM 126 - EULER CARDOSO MACHADO R\$ 170.700,00; ITEM 137 - ADINALDO DIAS DA CRUZ R\$ 241.000,00; ITEM 155 - WILLIAM CARVALHO DA SILVA BRAGA R\$ 128.000,00; e ITEM 159- FELIPE NETO DE CARVALHO R\$ 81.000,00. A Diretoria Colegiada decidiu manter sobrestados da homologação os itens 28 para aguardar os desdobramentos atidos no curso do processo judicial 2016.01.1.056265-9, e 143 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, dirimir dúvidas apontadas pela DIRET no relatório nº 035/2017-DICOM. A Diretoria decidiu, ainda, aplicar a penalidade contida no tópico 71.6 do Edital aos licitantes FRANCISCO FERNANDES DA SILVA, (PROPOSTA DE COMPRA Nº 113080 - ITEM 04) e ELECY FERREIRA DUARTE SILVA (PROPOSTA DE COMPRA Nº 111253 - ITEM 80). Na oportunidade, convocam-se os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, observando horário bancário, para adoção das seguintes providências: a) - assinar o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 68.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta do licitante, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 68.2, do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 69 do Edital. Esclarece, ainda, ao interessado que, de acordo com o contido no tópico 60 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.

THAIS DE ANDRADE MOREIRA RODRIGUES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE VISTORIAS

INTERDIÇÃO DE EDIFICAÇÃO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF resolve: INTERDITAR edificação denominada: CASA DA QUÍMICA LTDA, situada na QI 18 LOTES 42/46, CNPJ nº 05.823.296/0001-64, Processo Administrativo - SEI nº 057.000.180/2012 datado de 21 de março de 2012, devido o local se enquadrar: § 3º do Artigo 21 do Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico - RSP, aprovado pelo

Decreto 21.361, de 20 de julho de 2000; Artigo 14º, da Lei nº 2.747, de 20 de julho de 2001; subitem 4.10.1.1 da Instrução Normativa nº 002/2007; e as letras "e", "f", "g", "i", e "j" no item 4.3 da Instrução Normativa 001/2016 DIVIS/DESEG/CBMDF.

VICENTE TOMÁZ DE AQUINO

Diretor de Vistorias  
Mat.1399908

DESINTERDIÇÃO DE EDIFICAÇÃO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF resolve: DESINTERDITAR edificação denominada: CASA DA QUÍMICA LTDA, situada na QI 18 LOTES 42/46, CNPJ nº 05.823.296/0001-64, Processo Administrativo - SEI nº 057-000180/2012 datado de 21 de março de 2012, devido o local ter cumprido as exigências contidas no termo de interdição nº 0180-12/2016.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO

Diretor de Vistorias  
Mat.1399908

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001.505/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 16.754.240/0001-11, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 5.5, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 31/2014- DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.506/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa WHITE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.462.531/0001-12, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 5.5, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 31/2014- DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.509/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa PROCLEAN DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.770/0001-26, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 5.5, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 31/2014-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.525/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa REI-LABOR COMÉRCIO E PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.293.314/0001-92, em razão de não atender o item 6.1, alínea "f" do Ato Convocatório, no prazo estabelecido no edital, nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 Da Suspensão, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2015-DAG/PCDF e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 1º e art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.532/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa BALASKA EQUIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 65.555.146/0002-20, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico nº 23/2015-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.534/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa FIORENZE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.717.4940/0001-55, quanto a não atendimento ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico nº 23/2015- DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.536/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAL - EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico nº 07/2015- DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e o art. 7º da Lei 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.538/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa JULIANA SALGADO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.420.641/0001-44, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.22 do Pregão Eletrônico nº 07/2015- DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.539/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa MERITUS COMMERCE EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.646.994/0001-25, em razão de deixar de entregar os documentos e anexos exigidos no prazo estabelecido no Ato Convocatório, frustrando o item 4.7, alínea "e" do Pregão Eletrônico nº 07/2015-DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08-Das Penalidades, item 8.4 Da Suspensão, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.645/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa BIOGENIC CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E MANUTENÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.199.192/0001-93, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 04/2014- DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

PROCESSO: 052.001.646/2016-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa ANA MARIA FERNANDES BARCELLOS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.165.027/0001-50, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 6.1, do Pregão Eletrônico nº 04/2016- DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 09 - Das Penalidades, item 9.4 Da Suspensão, subitem 9.4.1, inciso II do Edital e, ainda do art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006, art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e o art. 7º da Lei 10.520/2002. Brasília, 10 de fevereiro de 2017. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

PROCESSO: 052.001.959/2016. OBJETO: Aquisição de material permanente - scanner fotográfico profissional para a Seção de Fotografia e Arquivos Digitais do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº

03/2017 sagrou-se vencedora do certame a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 11.594.621/0001-67, para o item 1 no valor total de R\$ 8.589,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2017.  
NÁGELA CRISTIEN DO MONT  
Pregoeira

##### AVISO DE RESULTADO - ADITAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016

PROCESSO: 052.000.152/2015. OBJETO: Aquisição de material laboratorial - Materiais químicos, reagentes e solventes, para atender a seção de perícias e análises laboratoriais do Instituto de Criminalística e para os laboratórios de toxicologia, de histopatologia e laboratório forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal torna público, em aditamento ao Aviso de Resultado publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2017, página 32, que no Pregão Eletrônico nº 61/2016 os itens 15 e 26 restaram fracassados e os itens 08 e 19 foram cancelados, conforme a ata e o termo de adjudicação do pregão que podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2017.  
NÁGELA CRISTIEN DO MONT  
Pregoeira

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

##### LEILÃO Nº 2/2017.

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 052.001.926/2014. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria Nº. 49 - PCDF, de 08 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 216, página 16, de 14 de outubro de 2014 e alterada pela Portaria Nº. 43 - PCDF, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 75, página 29, de 10 de setembro de 2015, com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; com vistas ao atendimento do disposto no artigo 8º, V, na Lei Complementar 751, de 28/11/2007, e ao disposto no §1º do artigo 27 da Norma de Serviço Conjunta n.º 02/2014 - CGP/DAG/PCDF, torna pública a relação de sucatas veiculares (automóveis, motocicletas e outros) e NOTIFICA os eventuais proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) de bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados no artigo 2º, V, da Lei Complementar N. 751, de 28/11/2007, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial no Setor Residencial Econômico Sul (SRES), Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70.640-008, Cruzeiro Velho/DF, Telefone: (61) 3207-4940 - [www.pcdf.gov.br](http://www.pcdf.gov.br) - E-mail: [cpa@pcdf.df.gov.br](mailto:cpa@pcdf.df.gov.br); para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a imediata retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Outras informações poderão ser obtidas no site da Polícia Civil do Distrito Federal: [www.pcdf.df.gov.br](http://www.pcdf.df.gov.br). Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem (Marca/Modelo, Placa, Ano Fabricação/Modelo e Proprietário): FIAT FIORINO PLACA AJL8587-PR 2000/2001 ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A; FIAT PALIO PLACA JNX6196-SP 1999/2000 RICARDO LEANDRO SILVA; FIAT PANORAMA PLACA OY5143-SP 1984/1984 DOUGLAS FERREIRA DE MATOS; FIAT UNO PLACA JEW4862-DF 1997/1998 AIDE RIBEIRO DOURADO; FORD ESCORT PLACA GNT5215-MG 1983/1984 VALÉRIA RODRIGUES BATISTA; FORD RANGER STX PLACA HOT7959-BA 1994/1994 VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS; GM CHEVETTE HATCH PLACA NL5980-GO 1981/1981 IONA PEREIRA NUNES; GM CHEVETTE SEM PLACA 1989/1989 DALVA DIAS DE SOUZA; VW APOLLO PLACA UC1253-RJ 1991/1992 FATIMA MARIA NOVELINO SEQUEIRA; VW FUSCA 1.500 PLACA JEY1043-GO 1973/1973 ROBERTO ALVES DE ESPINDOLA; VW GOL CL PLACA JEC2925-DF 1992/1992 BANCO ITAÚ LEASING S/A; VW GOL PLACA DN1863-RJ 1988/1988 NILO REIS; VW GOLF GLX PLACA CLX8642-SP 1998/1998 AMERICA DO SUL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL; VW KOMBI PLACA KBY5229-GO 1978/1978 ALBERTO OLIVEIRA ROCHA; VW PASSAT LS PLACA AW0528-DF 1977/1977 ITALO ARAÚJO VERLANGIERI; VW PASSAT PLACA YT1807-RJ 1979/1980 PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADO; VW QUANTUM CL PLACA JEE7461-GO 1990/1991 VALTER BESERRA DA SILVA; VW VOYAGE S PLACA PU7725-SP 1985/1986 NELSON HYPPLITO; VW VOYAGE CL PLACA JED6328-DF 1988/1989 MARIA DO SOCORRO DE LIMA.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.  
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

#### ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

##### EDITAL Nº 25, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA A FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidatos em situação sub judice para a fase de avaliação psicológica, em obediência a decisões judiciais proferidas em caráter liminar, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal,

regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 INCLUIR, em obediência às decisões judiciais proferidas em caráter liminar, os candidatos a seguir relacionados, em situação sub judice na fase de avaliação psicológica:

a) PAULO MAGALHAES MARCIANO DA ROCHA (sub judice), inscrição nº 144100028-Processo Nº 0700998-08.2017.8.07.0018 (com reserva de vaga para o candidato/impetrante, de acordo com a ordem de classificação);

b) MURILO SODRE MARQUES (sub judice), inscrição nº 144111043 - Processo Nº 0704580-22.2017.8.07.0016 e

c) MURILO PERES DE MORAES (sub judice), inscrição nº 144102660 - Processo Nº 0704604-50.2017.8.07.0016.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A fase de avaliação psicológica será realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, sábado, com início às 14 (quatorze) horas, no Colégio NotreDame, localizado na SGAS Quadra 914 S/N, Conjunto A - Lotes 63/64 - Asa Sul - Brasília/DF.

2.2 Para submeter-se a fase de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem acima, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original (ver subitem 10.4 do Edital Normativo) e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Ficam convocados os candidatos acima mencionados para a fase de avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

3.2 Os candidatos acima relacionados ficam obrigados a conhecer e obedecer todas as regras, procedimentos e recomendações acerca desta fase, constantes do Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de março de 2016; e do Edital nº 24, de 9 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de fevereiro de 2017, que convoca os candidatos para a fase de avaliação psicológica.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

EDITAL Nº 26, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA EM SITUAÇÃO SUB JUDICE PARA A FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de candidata em situação sub judice para a fase de avaliação psicológica, em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 10 de março de 2016, conforme a seguir.

1 INCLUIR, em obediência a decisão judicial proferida em caráter liminar, a candidata ALINE VENTURELLI FERREIRA ANTONIO, inscrição Nº 144100657, em situação sub judice na fase de avaliação psicológica, conforme Processo nº 0700108-89.2017.8.07.9000.

2 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A fase de avaliação psicológica será realizada no dia 18 de fevereiro de 2017, sábado, com início às 14 (quatorze) horas, no Colégio NotreDame, localizado na SGAS Quadra 914 S/N, Conjunto A - Lotes 63/64 - Asa Sul - Brasília/DF.

2.2 Para submeter-se a fase de avaliação psicológica, a candidata deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem acima, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original (ver subitem 10.4 do Edital Normativo) e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

3 DA CONVOCAÇÃO

3.1 Fica convocada a candidata acima mencionada para a fase de avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

3.2 A candidata acima relacionada fica obrigada a conhecer e obedecer todas as regras, procedimentos e recomendações acerca desta fase, constantes do Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de março de 2016; e do Edital Nº 24, de 9 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 10 de fevereiro de 2017, que convoca os candidatos para a fase de avaliação psicológica.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017

Processo: 055.031.784/2016. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: aquisição de material de consumo, classificados como: material de expediente, de copa e cozinha, de limpeza e laboratorial, para reposição do estoque, visando atender à demanda de todos os setores das atividades de vistoria, arquivo, almoxarifado, leilão, fiscalização e depósitos de veículos, para limpeza de chassi, número de motor. Os materiais serão adquiridos para ressurgimento do almoxarifado pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 07 de março de 2017 às 10h. Valor total estimado: R\$ 77.689,70. Dotação Orçamentária: 220 06 122 6002 8517 0022 339030. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2017.

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2002.

PROCESSO Nº. 112.005.058/20141 (Licitação, Contrato e 1º ao 3º Aditivos); PROCESSO Nº. 110.000.016/2017 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE II, CNPJ nº. 21.875.373/0001-86, com sede no SIA Trecho 06 S/Nº Lote 05 15 Bloco A Andar: Mezanino - Parte, Zona Industrial do Guarã, Brasília-DF, CEP 71.205-060, constituído pelas empresas: BASEVI CONSTRUÇÕES S/A (empresa líder - 33%); CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA (33%); GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (33%); e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (1%). DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, alínea "b", artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 002/2015-SINESP, celebrado 10/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/08/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 2, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 027/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: A partir do presente aditamento ao Contrato fica acrescido o valor de R\$ 11.795.613,14 (onze milhões setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos), correspondente a 14,99% do valor contratual (desonerado). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 83.694.895,52 (oitenta e três milhões seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 95.490.508,66 (noventa e cinco milhões quatrocentos e noventa mil quinhentos e oito reais e sessenta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 5.796, de 29 de dezembro de 2016, publicado em 30/12/2016 - Suplemento A ao nº 246. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor das empresas integrantes do CONSÓRCIO NASCENTE II, no valor de R\$ 11.795.613,14 (onze milhões setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e treze reais e quatorze centavos), conforme as Notas de Empenho nºs. 0120/2017, 0121/2017, 0122/2017 e 0123/2017, emitidas em 15/02/2017, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3058.0003; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. De acordo com a alteração financeira prevista pela CLÁUSULA TERCEIRA, a partir deste aditamento o CONSÓRCIO NASCENTE II passa a apresentar a recomposição financeira conforme quadro a seguir - BASEVI CONSTRUÇÕES S/A (Líder, com 33%, participação financeira, na variação, de R\$ 3.892.552,34, e no total, de R\$ 31.511.867,87; CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA, com 33%, participação financeira, na variação, de R\$ 3.892.552,34, e no total, de R\$ 31.511.867,87; GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., com 33%, participação financeira, na variação, de R\$ 3.892.552,34, e no total, de R\$ 31.511.867,87; e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com 1%, participação financeira, na variação, de R\$ 117.956,12, e no total, de R\$ 954.905,05, totalizando o valor do contrato em R\$ 95.490.508,66 (100%). DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2015, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002.

PROCESSO Nº. 112.005.058/20141 (Licitação, Contrato, 1º ao 3º e 5º Aditivos); PROCESSO Nº. 110.000.016/2017 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NASCENTE II, CNPJ nº. 21.875.373/0001-86, com sede no SIA Trecho 06 S/Nº Lote 05 15 Bloco A Andar: Mezanino - Parte, Zona Industrial do Guarã, Brasília-DF, CEP 71.205-060, constituído pelas empresas: BASEVI CONSTRUÇÕES S/A (empresa líder - 33%); CONTERC CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA (33%); GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (33%); e ETEC - EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (1%). DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos do Contrato nº. 002/2015-SINESP, celebrado 10/08/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/08/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, blocos intertravados, meios-fios e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente - Trecho 2, em Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 027/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 02/05/2017, fica prorrogado até 02/05/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 02/02/2018. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a empresa DECLARA expressamente que a presente prorrogação não acarretará ônus à Administração, à exceção daquelas previstas em contrato e legislação correlata. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2002

PROCESSO Nº. 112.004.905/2013 (Licitação e Contrato); 112.002.641/2016 (1º e 2º Aditivos); 112.003.534/2016 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE IN-

FRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº. 26.973.776/0001-81, com sede na SIA Trecho 03, Lote 625/695, Bloco B, Sala 202 - 2º. Andar - Brasília - DF. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 001/2016-SINESP, celebrado em 19/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 22/01/2016, e que tem por objeto a construção de Praça da Juventude, situada na QNN 13 - Lote B - Ceilândia/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 005/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 176.682,82 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), equivalente a ~6,49% do valor contratual. Supressão no valor de R\$ 180.084,48 (cento e oitenta mil oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), equivalente a ~6,62% do valor contratual. Após este aditamento o valor do Contrato fica reduzido em R\$ 3.401,66 (três mil quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos), dessa forma, o valor global do contrato que era de R\$ 2.721.466,30 (dois milhões, setecentos e vinte um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), passa a ser de R\$ 2.718.064,64 (dois milhões setecentos e dezoito mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: EDBERTO LOPES DOS SANTOS JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2016,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 14/2002**

PROCESSO Nº. 110.000.209/2013 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ nº. 14.109.200/0001-91, com sede na Rua 3C, Chácara 32 A, Lote 18, Vicente Pires/Brasília-DF, CEP 72.005-520. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 023/2016-SINESP, celebrado em 16/11/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 17/11/2016, e que tem por objeto a construção de calçadas com acessibilidade em estacionamentos do Parque da Cidade, com o objetivo de interligá-los à pista de caminhada, em Brasília - DF, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 009/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 17/04/2017, fica prorrogado até 16/06/2017. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/03/2017. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a empresa DECLARA expressamente que a presente prorrogação não acarretará ônus à Administração, à exceção daquelas previstas em contrato e legislação correlata. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: MARIA TERESA DE JESUS REZENDE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: 112.002.904/2016. Pregão Eletrônico nº 046/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 021/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e NATIVA CONTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA FORNECEDORA: NATIVA CONTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ: 20.800.022/0001-43 e I.E. 86.833.84.					
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO SANTOS SOUZA, CPF Nº 094.730.907-14 RG Nº 13005015-6.					
ENDERECO: ESTRADA DOS MENEZES 850 - SALA 718 - COLUBANDE - SÃO GONÇALO/RJ. CEP: 24.451-230; TEL (21) 3857-1110. nativacomercial@gmail.com					
LOTE UNICO					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	PEÇAS	Grelha de ferro modular 42012 bi articulada padrão NOVACAP.	280,00	280.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).					

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.002.904/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 06/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Bruno Santos Souza.

PROCESSO: 112.000.151/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 567/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias corridos, dos prazos de execução e vigência do Contrato principal nº 567/2016 - ASJUR/PRES, passando o término de execução de 09/02/2017 para 10/04/2017 e de vigência de 26/04/2017 para 25/06/2017; cuja contratação tem por finalidade a Complementação do Centro Olímpico de Planaltina,

situado no Setor Recreativo e Cultural Módulo Esportivo em Planaltina - DF. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 567/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 09/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Thiago Do Valle Araujo. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem De Sousa e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.003.072/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 008/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama esmeralda (Zoysia japônica), em tapete/rolo, nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,40 x 0,03m e grama batatais (Paspalum notatum) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m, (Lote 08) Candangolândia, Estrutural/SCIA, Guará I e II e Vicente Pires - RA XXX - Distrito Federal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Presencial nº 005/2016 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, que juntamente com a proposta de fls. 1.073/1.075 e na Ata de Registro de Preços nº 079/2016 - ASJUR/PRES/NOVACAP, do processo nº 112.003.072/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, para cada lote, conforme item 21 do Projeto Básico do Edital. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de Áreas Verdes, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária, datada de 25/01/2017, às fls. 1.314 e Nota de Empenho nº 2017NE00311, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), datada de 06/02/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 09/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo De Castro. PELA CONTRATADA: Lúcio André De Novais. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Cleide França Barros.

PROCESSO: 112.003.151/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 012/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do ajuste a contratação de empresa para execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 18 (dezoito) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, na forma e condições constantes do Termo de Referência (Anexo deste Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Eletrônico nº 093/2016 - ASCAL/PRES, na proposta às fls. 235/251, do processo nº 112.003.151/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 10.122.6002.2396.5303, Natureza da Despesa 30.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 344 e Nota de Empenho nº 2017NE00448 no valor de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), datada de 13/02/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 13/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: ANA PAULA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Rosélio Milhomem de Sousa.

PROCESSO: 112.003.162/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 013/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a HONIX ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa para execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de: mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 04 (quatro) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, e um elevador hidráulico, instalados em diversas unidades de saúde do Distrito Federal, na forma e condições constantes do Termo de Referência (Anexo deste Edital), no Edital de Licitação, no Pregão Eletrônico nº 098/2016 - ASCAL/PRES, na proposta às fls. 317/329 do processo nº 112.003.162/2016, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DOS PRAZOS: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,

contados a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 10.122.6002.2396.5303, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 111 e Nota de Empenho nº 2017NE00438 no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), datada de 10/02/2017, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O Contrato tem sua assinatura em 13/02/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: ANA PAULA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: Cleide França Barros e Rosélio Milhomem de Sousa.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017 - ASCAL/PRES -**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 007/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - lote único - Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Asfalto Diluído de Cura Média, classificado como CM-30 para uso da Usina de Asfalto da NOVACAP e demais setores desta COMPANHIA, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R\$ 3.256.029,00 - Processo nº 112.000.152/2017 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega: 72 (setenta e duas) horas e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias corridos - Data final para recebimento das propostas: 09 de março de 2017 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 09 de março de 2017 - às 10:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal.novacap@gmail.com](mailto:ascal.novacap@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - ASCAL/PRES -**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 014/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - lote único - Registro de Preços para aquisição de materiais de construção civil, para a reforma da escola classe CAIC/AREAL, em Taguatinga - DF, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado da contratação R\$ 32.829,26 - Processo nº 112.002.027/2016 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias - Data final para recebimento das propostas: 09 de março de 2017 - às 14:00h. Início da Sessão de disputa: 09 de março de 2017 - às 14:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal.novacap@gmail.com](mailto:ascal.novacap@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017 - ASCAL/PRES -**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 016/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - lote único - Registro de Preços para aquisição de calça, camisa, camiseta, camisa gola pólo, guarda-pó e colete, conforme especificações e quantitativos constantes do PAM - Pedido de Aquisição de Material nº 004/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital) - Valor estimado da contratação R\$ 554.685,07 - Processo nº 112.000.387/2017 - Validade do Registro de Preços 12 (doze) meses, Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos e prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias corridos - Data final para recebimento das propostas: 13 de março de 2017 - às 10:00h. Início da Sessão de disputa: 13 de março de 2017 - às 10:15h. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 20 de fevereiro de 2017. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal.novacap@gmail.com](mailto:ascal.novacap@gmail.com).

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017 - ASCAL/PRES**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 009/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - lote único - objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas equipamentos e instalações de ar condicionado existentes no Hospital Regional do Paranoá - DF, na forma e condições constantes do Termo de Referência - (Anexo I) do Edital - processo nº 112.004.969/2016, que o mesmo fica adiado para o dia: Data final para recebimento das propostas: 21 de fevereiro de 2017 - às 10:00h. - Início da Sessão de disputa: 21 de fevereiro de 2017 - às 10:15h., por Conveniência Administrativa, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos. Data da primeira publicação no DODF nº 26 - página 48, de 06 de fevereiro de 2017.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.

**FERNANDO MORAIS**  
Chefe da ASCAL/PRES

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 100/2016 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote único - Ata de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para confecção de mesas em baia, para os prédios das Diretorias da Novacap, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - (Anexo I) do Edital, que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.004.883/2016. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.

**FERNANDO MORAIS**  
Chefe da ASCAL/PRES

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Décimo Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda de energia elétrica. Partes: CEB Distribuição S/A e CEB LAJEADO S.A. Processo 093.002077/2001, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 01/02/2017. Objeto: Inclusão de Parágrafo na Cláusula Décima Quinta. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Hamilton Carlos Naves; e pela CEB LAJEADO S.A.: Fernando Oliveira Fonseca e Paulo Marcos Cascelli de Azevedo.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00648/2016.**

Processo: 310.003062/2016. Objeto: aquisição de ferragens - hastes de aço, pelo sistema de registro de preços. Abertura: 08/03/2017, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 49.795,20. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9018/9021.

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017.

**VALDETE AMARAL DIAS**  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 8606/2016, publicado no DODF em 02/03/2016. ASSINATURA: 16/02/2017. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. PREÇO/VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela Sec. de Est. da Casa Civil, Rel. Institucionais e Sociais: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida.

3º Termo Aditivo ao Contrato 8455/2014, publicado no DODF em 17/04/2014. ASSINATURA: 15/02/2017. REMUNERAÇÃO: R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo AGENCIA PLÁ DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.: Marli Antônia de Oliveira Lopes.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 032/2017**

PROCESSO: 092.000645/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido e sulfato de alumínio não ferroso granulado. VALOR ESTIMADO: R\$ 26.789.410,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-3. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 5 dias VIGENCIA: 12 meses ABERTURA: 09/03/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e anexos encontram-se disponíveis no site [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações a partir do dia 21/02/2017. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017

**MAIRA SILVA DA COSTA**  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO**  
**TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL**  
**DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 02/2017.**

PROCESSO: 429.005.061/2015; PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e BSTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua a Projeção "G" Superquadra Noroeste 303 (trezentos e três) - SQNW 303, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília-DF, matriculado sob o número 131.539, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa, a área pública de 2.409,22m² em avanço de subsolo para garagem, bem como a área de 1.265,31m² em nível de solo para torre de circulação vertical, bem como 10,21 para instalação técnica - central de GLP, e ainda a área de 1.089,96m² em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e 136,50m² para instalação técnica - laje técnica totalizando 4.911,20m² de área pública concedida, conforme o resumo de aprovação à fl. 285, conforme específica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Coordenadora de Arquitetura da Central de Aprovação de Projetos, em 09/11/2016, à fl. 218 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação às fls. 353, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de subsolo, solo e em espaço aéreo, objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 353, destinam-se, exclusivamente a garagem, torre de circulação vertical, bem como para instalação técnica - Central de GLP e ainda varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica (hipótese previstas nos incisos I, II b III b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, em solo para torre de circulação vertical

e instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e instalação técnica - laje técnica, são não onerosas, conforme disposto nos incisos I, II b, III b e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: GUILHERME DE SIQUEIRA BARROS, na qualidade de Procurador BSTR CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII, do Artigo 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos, referente à realização da despesa para a contratação de serviços prestados por sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal. Valor total do contrato: R\$ 640.674,24 (seiscentos e quarenta mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), Nota de Empenho: 2017NE00014, no valor inicial de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. ANDRÉ BRANDÃO PÉRES - Administrador Regional.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 146.000.266/2014; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: Ratificação de Despesa pela Autoridade Competente RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Artigo 2 da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o processo 146.000.266/2014, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24, da mencionada Lei, consubstanciado nas justificativas constantes dos autos em epígrafe, e parecer favorável da Assessoria Técnica, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00023, para o exercício de 2017, modalidade Estimativo, Fonte 120, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. Publique-se para os fins pertinentes. ALESSANDRO PAIVA. Administrador Regional do Lago Sul.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 393.000.168/2014. Interessado: MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 1º, do Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, no inciso I, do Art 2º, do Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, do Decreto nº 37.594 de 28 de setembro de 2016 e do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, reconheço a dívida no valor estimado de R\$ 1.515.284,96 (hum milhão, quinhentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 1.276.668,83 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) - valor principal e R\$ 238.616,13 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e treze centavos), valor da atualização monetária (IPCA-dez), folhas 2444 referente ao pagamento das faturas nºs 72;73 e 74/2014 previstos no Contrato nº 006/2014 - MEGALUZ ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP. Autorizo a realização da despesa complementar publicada no DODF nº 160, de 24/08/2016, página 52, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no DODF nº 245, de 860.800,00 (oitocentos e sessenta mil e oitocentos reais), página 27, destinado a quitar a dívida presente, a qual correrá à conta do PT 18.541.6210.8508.9169 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajudadas, ND 449092, fonte 100, destinado a pagar o restante do valor principal e a atualização monetária de R\$ 595.758,56 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças da SEMA para demais providências. Brasília, 17 de fevereiro de 2017. NAZARE SOARES - Subsecretaria de Administração Geral.

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a Audiência Pública nº 002/2017-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de Resolução com os procedimentos operacionais para acesso aos recursos oriundos da Tarifa de Contingência aplicada ao serviço público de abastecimento de água, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em virtude de situação crítica de escassez hídrica.

DATA: 07/03/2017, terça-feira, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap\_002\_2017@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 13 de março de 2017. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h45 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2017.

Objeto: Aquisição de insumos para impressoras multifuncionais (toners de impressora), segmentados em dez lotes. Processo nº 197.001.801/2016. Valor estimado: R\$ 83.235,47 Programa de trabalho 04.126.6001.2557.2606, naturezas da despesa 3.3.90.30. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e www.adasa.df.gov.br e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 06/03/2017 às 09:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

ROBERTO APARECIDO PEIXOTO DA SILVA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/ 2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002. PROCESSO: 417.000.685/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Obedece às especificações e quantidades constantes no Plano de Trabalho (fls.04/07), da Ata SRP Nº 0029/2016-Processo SRP nº 0410.000.948/2016 (fls.23/30), e Autorização SRP Nº 050/2017 (fl.39), Requisição de Compras nº 09/2017 (fls. 35/36), Plano de Suprimentos nº 030/2016, e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2016-SULIC/SEPLAG/DF e da Lei nº 8.666 21.06.93. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude x BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia (lavagem por quilo), em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0030/2016, para atender a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme especificações e quantidades constantes no Plano de Trabalho (fls.04/07), na Ata de Registro de Preços nº 0029/2016-Processo SRP nº 0410.000.948/2016 (fls.23/30). VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 429.039,00 (quatrocentos e vinte e nove mil, trinta e nove reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14243622842170001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100000000; 5.2 - O empenho inicial é de R\$ 100.011,60 (cem mil, onze reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00134, emitida em 27/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme previsto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: GLENDA FROTA DE NEGREIOS DOS REIS, na qualidade de representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00107  
PROCESSO: 150.002888/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRIME 9 SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTELIGENTES LTDA-EPP - CNPJ nº 24.014.356/0001-42. Do Objeto: Despesa com a execução de serviços técnicos de manutenção com substituição de peças na porta de acionamento automático do Panteão da Pátria/SEC-DF, conforme especificações constantes no processo acima citado. Do Valor: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00108  
PROCESSO: 150.002888/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRIME 9 SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INTELIGENTES LTDA-EPP - CNPJ nº 24.014.356/0001-42. Do Objeto: Despesa com a execução de serviços técnicos de manutenção com substituição de peças na porta de acionamento automático do Panteão da Pátria/SEC-DF, conforme especificações constantes no processo acima citado. Item 1 - braço articulador - Rossi; Item 2 - Sensor radar - PPA; Item 3 - Sensor fotocelular 10m - PPA; Item 4 - Correia B-240 Good year e Item 5 - Acessório de acionamento. Do Valor: R\$ 1.616,40 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.422.6002.2396.5284; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00091  
PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MISTRAL PRODUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 10.140.124/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação e extintores, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e

04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 37 Item 37.3 - Extintor de incêndio classe ABC 6 kg e Lote 43 - Item 43.7 - Fornecimento de kit lanche. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00092

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MATRIX AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA. - CNPJ nº04.223.801/0001-77. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de iluminação e sonorização, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 5 Item 5.1 - Sonorização para show de pequeno porte (diária de 12 horas) e Lote 10 - Item 10.1 - Iluminação para show de médio porte. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 54.383,12 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00093

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA DO VALE SHOWS E EVENTOS - ME - CNPJ nº25.199.075/0001-74. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 4 Item 4.1 - Sonorização para show de médio porte e Lote 11 - Item 11.1 - Iluminação para show de pequeno porte. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 50.296,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00094

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SA RODRIGUES DE SOUSA - ME - CNPJ nº18.297.749/0001-08. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de geração de energia e força, equipamentos de sonorização e iluminação, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 13 - Item 13.3 - grupo gerador singular de 180KVA e Item 13.2 - grupo singular de 250 KVA. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 26.760,54 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00095

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de estruturas, serviços gráficos, aterramento, tapumes, tendas e fechamentos, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 14 - Item 14.1 - aterramento de palco duas águas (modulo de 12mt x8mt); Lote 14 - item 14.5 - Aterramento de tenda piramidal; Lote 20 - Item 20.1 - Fechamento cego e placa de metal; Lote 27 - Item 27.2 - praticável pantográfico; Lote 31 - Item 31.1 - montagem e desmontagem de tenda 10x10; Item 31.2 - montagem e desmontagem de tenda 8x8; Item 31.3 - montagem e desmontagem de tenda 6x6 e Lote 40 - Item 40.4 - impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, com instalação. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 42.824,48 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00096

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa M5S PARTICIPAÇÕES EIRELLI EPP - CNPJ nº18.749.099/0001-94. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de barricadas, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 21 - Item 21.1 - barricada para contenção de público. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00097

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 41 - Item 41.9 - confecção de camisetas. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00098

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PA SONORIZAÇÃO LTDA.-ME - CNPJ nº09.040.367/0001-03. Do Objeto: Despesa com a contratação de em-

presa especializada no fornecimento de estruturas de box truss, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 25 - Item 25.2 - instalação de box truss q30, com cubos e sapatas. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00100

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PALCO LOCAÇÃO LTDA.-EPP - CNPJ nº02.486.144/0001-25. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de palco duas águas, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 28 - Item 28.1 - palco duas águas (modulo 12x8). Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 27.191,56 (vinte e sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00102

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CLASSE A ADM. DE SERVIÇOS E CURSOS LTDA.-ME - CNPJ nº13.631.103/0001-00. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de brigadista/socorristas, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 45 - Item 45.1 - brigada de incêndio para emergências em eventos. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 6.425,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00103

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SSB VIDAS LTDA-EPP - CNPJ nº12.669.196/0001-90. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de ambulância, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 47 - Item 47.1 - fornecimento de ambulância equipada. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 16.388,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00104

PROCESSO: 150.000216/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CULT RODAS CONSULTORIA LTDA.-ME - CNPJ nº10.769.864/0001-26. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de unidade móvel, para atender o projeto "CARNAVAL 2017 - Regiões Administrativas", nos dias 18, 24, 25, 26, 27, 28/02/2017 e 02/03/2017 e 04/03/2017, nas regiões Administrativas do Distrito Federal - Brasília/DF, conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 54 - Item 54.1 - sistema de unidade móvel de som, luz e correlatos - carreta palco. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 98.525,00 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de fevereiro de 2017.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00109

PROCESSO: 150.000236/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRAFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA. - CNPJ nº37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender a "DIVULGAÇÃO DO CARNAVAL 2017", conforme especificações constantes no termo de referência do processo citado. Lote 41 - Item 41.15 - impressão de filipeta 4/4 cores, impressão em off-set, formato: 15x11cm, papel couchê 240G, acabamentos: prova de cores inclusa. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 e Ata ARP01/2016. Do Valor: R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2815.0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de fevereiro de 2017.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE EXECUTIVA DO GABINETE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO CRÉDITO  
GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA  
NÃO TRIBUTÁRIA Nº 12/2017.

PROCESSO 020.000.114/2017. PARTES: DISTRITO FEDERAL/PG X FLORISMAR MARIA DA SILVA AQUINO. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de honorários, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 422,24 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do termo de parcelamento. ASSINATURA: 17/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, na qualidade de Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos do Contencioso/PG/DF e pelo(a) signatário(a), FLORISMAR MARIA DA SILVA AQUINO. Brasília - DF, 17/02/2017.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/02, com relação ao resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação, por meio de execução indireta, de serviços de vigilância patrimonial armada (ITEM 1) e brigada de incêndio (ITEM 2), para o atendimento das necessidades da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), informo que, em face do transcurso de mais de 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão nº 26/2016 (30.06.2016), em razão da desistência formal da 1ª colocada para o ITEM 1, foi declarada como nova vencedora do mencionado item, a empresa G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 14.534.490/0001-10, pelo montante de R\$ 594.497,04 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 5064/2016, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2017.  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

### SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 7.572/2007, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4915, de 24 de novembro de 2016, autorizado a notificação por edital do Senhor LUIZ ANTÔNIO SOARES ROMARIZ, inscrito no CPF sob o nº 149.743.391-68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 157.735,26 (valor em 8.3.2016), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido no item III da Decisão nº 2731/2016. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.  
ADALTON CARDOSO FLORES  
Secretário

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 003/2017.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17.279/2012, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4913, de 17 de novembro de 2016, autorizado a citação por edital da empresa DIREÇÃO EVENTOS E NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.172.632/0001-42, na pessoa de seu representante legal, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 5874/2015. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.  
ADALTON CARDOSO FLORES  
Secretário

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/2017.

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 17.279/2012, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 4913, de 17 de novembro de 2016, autorizado a citação por edital do Senhor SIDNEY TAVARES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 779.394.501-82, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, e sob pena de revelia, apresentar defesa quanto ao disposto no item II da Decisão nº 5874/2015. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2188, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2017.  
ADALTON CARDOSO FLORES  
Secretário

## INEDITORIAIS

### CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A NIRE Nº 53 3 0001663-1 CNPJ Nº 11.489.426/0001-77

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
01. FORMA: Lavrada nos termos do parágrafo primeiro do art. 130, da Lei 6.404/76. 02. DATA/HORÁRIO/LOCAL: 28 de outubro de 2016, às 10:00 horas, em Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Norte Quadra 04, Bloco B, nº 100, sala 1201 Parte O-9, Edifício Centro Empresarial Varig, Asa Norte, CEP 70.714-900. 03. PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme Livro de Presenças de Acionistas. 04. MESA: Presidente da Mesa Sr. MARCO ANTONIO GULIN e Secretário Sr. DELFIO JOSÉ GULIN. 05. PUBLICAÇÕES: Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6.404/76. 06. ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço Geral referente ao exercício encerrado em 31.12.2015. 07. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa, determinou a mim Secretário, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 11 de outubro de 2016, à página 76, e no Jornal Alô Brasília no dia 18 de outubro de 2016, à página 6. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações referente ao exercício encerrado em 31/12/2015. Após considerações, o Sr. Presidente da Mesa colocou em votação os documentos (Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício de 2015), matéria esta, toda constante da letra "a", da Ordem do Dia da Carta Convite, a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes sem reservas ou restrições. 08. QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos presentes. 09. ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente, que lida e achada conforme foi por todos assinada. 10. ACIONISTAS PRESENTES: RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A (Delfio José Gulin e Waldemar Geronasso - Diretores) e YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A (Dante José Gulin, Marco Antonio Gulin e Mari Nely Gulin de Carvalho e Silva - Diretores). 11. CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias nº 01 da companhia. Brasília/DF, 28 de outubro de 2016. MARCO ANTONIO GULIN, Presidente da Mesa; DELFIO JOSÉ GULIN Secretário. ACIONISTAS PRESENTES: RESISTER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A. DELFIO JOSÉ GULIN e WALDEMAR GERONASSO. YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A. DANTE JOSÉ GULIN-MARCO ANTONIO GULIN-MARI NELY GULIN DE CARVALHO E SILVA.  
DAR-103/2017.

### OCS - INVESTIMENTOS S/A CNPJ/MF: 00.791.919/0001-40 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2017, às 8:00, na Sede Social, no SIA TRECHO 3, Lotes 1130/1180, Parte C - Brasília - DF, em conformidade com decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 201691800163 da 6ª Câmara Cível do TJGO, que autoriza o exercício do direito de voto por cada herdeiro dos Espólios de Orlando Carlos da Silva e Maria Abadia Machado e Silva na proporção de seus respectivos quinhões. A AGE será realizada com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Rerratificação da AGE realizada no dia 12 de agosto de 2016 e todos os atos praticados em decorrência dela; b) Revogação e anulação das 2(duas) AGE's realizadas irregularmente no dia 14 de novembro de 2016 e de todos os atos praticados em decorrência delas; e c) Alteração e eleição de nova diretoria, com mandato até 30 de abril de 2019. Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o horário marcado. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017. Orlando Carlos da Silva Junior - Diretor. Luís Fernando Machado e Silva - Diretor.  
DAR-105/2017.

### ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ/MF: 00.635.698/0001-11 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
São convocados os Senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2017, às 10:00, na Sede Social, no SIA TRECHO 3, Lotes 1130/1180, Parte A, CEP 71.200-030, Brasília - DF, em conformidade com decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 201691800163 da 6ª Câmara Cível do TJGO, que autoriza o exercício do direito de voto por cada herdeiro dos Espólios de Orlando Carlos da Silva e Maria Abadia Machado e Silva na proporção de seus respectivos quinhões. A AGE será realizada com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a. Rerratificação da AGE realizada no dia 13 de setembro de 2016 e todos os atos praticados em decorrência dela, inclusive com a rerratificação da consolidação do contrato social; b. Revogação e anulação das AGE's realizadas irregularmente no dia 14 de novembro de 2016 e de todos os atos praticados em decorrência dela; e c. Alteração e eleição de nova administração. Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após o horário marcado. Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2017. Orlando Carlos da Silva Junior - Administrador. Luís Fernando Machado e Silva - Administrador.  
DAR-106/2017.

### JORLAN S.A. - VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO CNPJ/MF: 01.542.240/0001-80 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
São convocados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2017, às 14:00, na Sede Social, no SIA TRECHO 3, Lotes 1130/1180, Parte - Brasília - DF, em conformidade com decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 201691800163 da 6ª Câmara Cível do TJGO, que autoriza o exercício do direito de voto por cada herdeiro dos Espólios de Orlando Carlos da Silva e Maria Abadia Machado e Silva na proporção de seus respectivos quinhões. A AGE será realizada, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Rerratificação da AGE realizada no dia 14 de setembro de 2016 e todos os atos praticados em decorrência dela; b) Revogação e anulação das AGE's realizadas irregularmente no dia 14 de novembro de 2016 e de todos os atos praticados em decorrência dela; e c) Eleição de nova diretoria, com mandato até 30 de abril de 2019. Não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que esta se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário marcado. Bra-

sília-DF, 15 de fevereiro de 2017. Orlando Carlos da Silva Junior -Presidente. Luís Fernando Machado e Silva - Vice-Presidente.  
 DAR-107/2017.

### SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA

**AVISO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
 A Diretoria do SINDIMÓVEIS/DF decidiu em Assembléia acatar a determinação da Confederação Nacional das Profissões Liberais-CNPL, conforme decisão da Assembléia realizada em 29.11.2016 e Ofício nº 018/16, de 24.10.2016, de ordem da Federação Nacional dos Corretores de Imóveis-FENACI, ficando então a Contribuição Sindical 2017, com vencimento até o dia 28/02/2017, no valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), em nome desta entidade. O Sindicato dos Corretores de Imóveis de Brasília - SINDIMÓVEIS/DF. Lembra aos Corretores de Imóveis do Distrito Federal, "que o corretor de imóveis devidamente inscritos, incumbe-lhe a obrigação de adimplir a contribuição sindical alusiva à sua categoria, independentemente da filiação ao sindicato representativo (art. 578 da CLT)" o não pagamento conforme Art. 599 e 608 da CLT, enseja na suspensão e na inabilitação do exercício da profissão, além do pagamento de multas de 10% e juros. Aos profissionais já cadastrados a guia de recolhimento personalizada será enviada pelos correios. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento pelo site: [sindimoveisdf.com.br](http://sindimoveisdf.com.br). Ou solicitar via e-mail: [sindimoveisdf@gmail.com](mailto:sindimoveisdf@gmail.com)  
 Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2017.  
 GERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
 Presidente

DAR-109/2017.

### SEMPREVIAJAVEND - SINDICATO DOS EMPREGADOS, VENDEDORES E VIAJANTES, PROPAGANDISTAS, DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA, DO ATACADO, DO VAREJO E DE CONSÓRCIOS DO DISTRITO FEDERAL.

**EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017.**  
 Pelo presente ficam notificadas todas as empresas, de qualquer categoria econômica e sediadas em qualquer ponto do território nacional, desde que mantenham empregados no Distrito Federal para recolher, para esta Entidade Sindical Laboral, a Contribuição Sindical dos Empregados Vendedores Praticistas ou Externos, Motoristas Vendedores, Ajudantes, Vendedores de Produtos Químicos, Agropecuários, Fitossanitários, Consórcios, Atacadistas, Bebidas, Indústria de qualquer natureza, inclusive da construção civil, Inspetores de Vendas, Propagandistas, Vendedores praticistas que atuem em qualquer categoria econômica, Agenciadores de Publicidade, Promotores, Demonstradores, Contatos Comerciais, Relações Públicas do Comércio e da Indústria e de todos que exerçam funções ligadas diretamente às vendas externas ou praticistas, atuando na prospecção de clientes (por telefone ou qualquer outra ferramenta de tecnologia moderna), como os chamados Telemarketing, devendo, portanto, ser recolhida a referida contribuição em favor desta Entidade, nos termos do art. 511, §3º e art. 577, da CLT. A Contribuição Sindical dos profissionais de que atuem como supervisores, líderes, executivos, gerentes, coordenadores, inspetores de vendas que tenham vínculo empregatício com empresas de qualquer Categoria Econômica deverá ser recolhida, obrigatoriamente, em favor deste Sindicato, entidade de representação profissional, uma vez que a profissão é exercida sob regime de emprego e integra categoria profissional diferenciada nos exatos termos do artigo 511, § 3º da CLT e da Lei Federal nº 3.207 de julho de 1957 e da Lei Federal nº 6.224 de 14 de julho de 1975. O empregador que recolher indevidamente a Contribuição Sindical à entidade profissional representativa de categoria laboral diversa daquela a que pertençam seus empregados deverá recolher, novamente, para a entidade competente, sem, no entanto, onerar os empregados. Os Empregados integrantes das categorias acima mencionadas não integram a categoria profissional preponderante conforme as Leis Federais supracitadas. A falta de recolhimento ou o recolhimento extemporâneo ou a outro Sindicato, indevidamente, acarretarão o pagamento de multa e juros na forma da Lei, além da ação judicial executiva. Registre-se, ainda, que o desconto correspondente à totalidade da remuneração sob qualquer título; comissão, salário fixo, porcentagem, gratificações e adicionais. O recolhimento deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, o referido desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março e recolhido até o dia 30 de abril de 2017. O Sindicato informa, ainda, que as Guias de Recolhimento para o exercício de 2017 já foram enviadas pelo correio. Ocorrendo, todavia, extravio ou havendo necessidade de quaisquer outros estabelecimentos poderão ser solicitados diretamente ao Sindicato no endereço sito a SIA TR 03 LT 625/695 BL C SL 203 - ED SIA CENTRO EMPRESARIAL, pelo e-mail [sempreviajavend@bol.com.br](mailto:sempreviajavend@bol.com.br) ou pelos telefones, 3036-9575/3036-9025. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2017. Maria Aparecida Alves Lopes, Presidente.  
 DAR-113/2017.

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 009/2017  
 PROCESSO: 2017.07.2231.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que encontra-se reaberto até o dia 07/03/2017 as 18:00 horas, o prazo para recebimento de propostas relativas ao Chamamento nº 009/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de montagem de infraestrutura de rede integrada para atender as necessidades de operacionalização do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 046/2017  
 PROCESSO: 2017.07.2267.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 046/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Obra Civil, para adequação de ambiente visando receber um Equipamento Raio-X Telecomandada do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 050/2017  
 PROCESSO: 2017.05.2271.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 050/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Odontológicos, visando

atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 051/2017  
 PROCESSO: 2017.11.2273.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/03/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 051/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Eletrodo), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 17 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

RETIFICAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º  
 CHAMAMENTO Nº 279/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 279/2016 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 12/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Algodão, Agulha, Esparadrapo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 10.740,00 (Dez mil, setecentos e quarenta reais); item 06 para a empresa Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais); item 09 para a empresa Topmedlar Nutrição e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 105,00 (Cento e cinco reais). O item 05 foi cancelado. Brasília - DF, 17 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.  
 FILANTROPIA-26/2016.

### CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO II

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
 Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de Parcelamento de Solo/Regularização, no Setor Habitacional Tororó, DF-140 km 3, Santa Maria/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 191.000.479/1992. Condomínio San Francisco II.  
 DAR-117/2017.

### URBANIZADORA PARANOAZINHO S. A.

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 A Urbanizadora Paranoazinho S. A. (UPSA) torna público que está requerendo do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM. A renovação da Licença Prévia para atividade de regularização e urbanização da Fazenda Paranoazinho, Região Administrativa V-Sobradinho/DF, Processo nº 391.000.617/2009. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de estudos ambientais complementares.  
 DAR-108/2017.

### LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
 Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº061/2013, para atividade de avicultura, no Núcleo Rural São José, Área Isolada nº 01, Planaltina-DF, processo nº 190.001.144/2005. Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes.  
 DAR-121/2017.

### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TURISMO, VIAGENS E INTÉRPRETES DE TURISMO DO DF.

**EDITAL-RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANO 2017.**  
 Em cumprimento ao que dispõe o Art.605 da Constituição das Leis de Trabalho, ficam os empregadores em Empresas de Turismo, Viagens e Intérpretes de Turismo do DF, notificados para descontarem dos seus empregados, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em favor do SEM-DETUR. O desconto deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março e deverá ser recolhida até o dia 30/04/2017, em qualquer agência bancária, mediante guia própria. O valor da contribuição corresponde à remuneração (valor bruto) de um dia de trabalho dos empregados, de acordo com o inciso I do art. 580-CLT. Ficam desde já notificados que o não recolhimento no prazo legal implicará nas sanções previstas no Art. 600 CLT. Solicitamos seja encaminhada a entidade sindical a relação nominal dos empregados contribuintes, contendo nome completo, nº PIS, função, remuneração no mês do desconto e valor recolhido, conforme determinam as NORMAS TÉCNICAS/SRT/TEM nº 202/2009. Brasília, DF 17/03/2017. Dianarusi Almeida Brito, Diretora Presidente.

ELEIÇÕES SINDICAIS  
 AVISO DE CHAPA

Comunico que se encontra registrada a Chapa número 01 para concorrer à Eleição que será realizada no dia dois de março 2017, no período de 09h00min às 17h00min, na sede social da entidade, localizada no SDS, Edifício Venâncio V, sala 411, Brasília-DF, a qual é composta pelos seguintes candidatos: Diretoria Efetiva: Fabiane Raierline Caixeta Mendes, Jonathas de Sousa Alves, Vilma da Conceição, Iany Cristiny Araújo Ribeiro, Dianarusi Almeida Brito, Suplente da Diretoria: Suellen Rodrigues Silva, Isabel Cristina Pereira Nascimento, Márcio Antônio Campos Gonçalves, Marcelo Guilherme Batista Cordeiro, Juliana de Castro Silva, Membros Efetivos dos Conselho Fiscal: Luana Andrade da Silva, Débora Guimarães Vieira, Eliane Maria Holanda Alves, Membros Suplentes do Conselho Fiscal: Evandro de Assis, Vanderly da Silva Asses, Antônia Gonçalves Rodrigues de Sousa, Delegados Efetivos Membros da Delegação Federativa e Confederativa: Dianarusi Almeida Brito, Jonathas de Sousa Alves, Delegados Suplentes Membros da Delegação Federativa e Confederativa: Iany Cristiny Araújo Ribeiro, Marcelo Guilherme Batista Cordeiro. E abro o prazo de 03 (três) dias, contados da data dessa publicação para impugnação de candidatos e chapa. Brasília/DF, 17 de fevereiro de 2017. Ricardo Coelho de Medeiros, OAB/DF 21.791, Coordenador Geral do Pleito.  
 DAR-124/2017.